

## 1

23456789

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35 36 37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50 51

52

## MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

## ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – CNS

Aos quatro e cinco dias do mês de julho de 2019, no Plenário do Conselho Nacional de Saúde "Omilton Visconde", Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 1º andar, Brasília/DF, realizou-se a Tricentésima Décima Nona Reunião Ordinária do CNS. Estabelecido o quórum, o conselheiro Fernando Zasso Pigatto, Presidente do CNS, iniciou a sessão, com saudações aos presentes e aos internautas que acompanhavam a reunião em tempo real. Em seguida, apresentou os objetivos da 319ª RO: 1) Socializar os informes e apreciar as indicações. 2) Assistir e apreciar o tema do Radar que abordará "As conquistas e desafios no Sistema Único de Saúde, para consolidar a política nacional de saúde integral da população LGBT". 3) Aprofundar o debate sobre os efeitos da Desvinculação de Receita da União para o SUS. 4) Conhecer e debater a Proposta de Emenda Constitucional - PEC n°. 39/2019. **5)** Atualizar e articular ações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/CNS. 6) Contribuir e deliberar sobre invisibilidade da mulher com deficiência. 7) Analisar e deliberar sobre as demandas da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho - CIRHRT e discutir o contexto atual do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira -REVALIDA. 8) Conhecer e debater as perspectivas da implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde no Brasil. 9) Apreciar e deliberar as demandas da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento - COFIN. 10) Apresentar e apreciar as questões da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena e da 16ª Conferência Nacional de Saúde. 11) Socializar e deliberar as demandas das Comissões Intersetoriais, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Coordenação de Plenárias dos Conselhos de Saúde e encaminhamentos do Pleno. ITEM 1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 316ª e 317ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CNS. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS - Coordenação: conselheiro Fernando Zasso Pigatto, Presidente do CNS; e conselheira Vanja Andréa Reis dos Santos, da Mesa Diretora do CNS. APROVAÇÃO DAS ATAS DA 316ª e 317ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CNS - O Presidente do CNS submeteu à apreciação do Pleno as atas da 316ª e 317ª Reuniões Ordinárias do CNS, enviadas previamente aos conselheiros. Deliberação: as atas da 316ª e 317ª Reuniões Ordinárias do CNS foram aprovadas por unanimidade. ITEM 2 - EXPEDIENTE - Justificativa de ausências. Apresentação de Convidados (as), novos Conselheiros (as) e Coordenadores (as) de Plenária de Conselhos de Saúde. Datas representativas para a saúde no mês de julho. Coordenação: conselheira Elaine Junger Pelaez, da Mesa Diretora do CNS; e Ana Carolina Dantas Souza, Secretária-Executiva do CNS. Justificativa de ausências - Luiz Henrique Mandetta; e João Gabbardo do Reis. Apresentação de Convidados (as), novos Conselheiros (as) e Coordenadores (as) de Plenária de Conselhos de Saúde - Américo de Jesus Soares Araújo - MA. José Nazareno Lima Tavares - AP. Palmira da Soares Rangel - PR. Pedro Gonçalves de O. Neto - PA. Valdo Teodosio de Almeida - RN. Datas representativas para a saúde no mês de julho - Julho amarelo - combate às hepatites virais. 1° de jul. - Dia da Vacina BCG. 1° de jul. - Dia do Enfermeiro de Saneamento. 5 de jul. - Dia do Hospital. 5 de jul. - Dia Mundial da Alergia. 10 de jul. - Dia da Saúde Ocular. 11 de jul. - Dia Mundial da população. 13 de jul. - Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente. 15 de jul. - Dia Nacional do Homem. 20 de jul. - Dia do Amigo e Internacional da Amizade. 25 de jul. - Aniversário de Criação do Ministério da Saúde. 25 de jul. - Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha. 25 de jul. - Dia do Motorista. 26 de jul. - Dia dos Avós. 27 de jul. - Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho. 27 de jul. - Dia do Pediatra. 27 de jul. - Dia do Motociclista. 28 de jul. - Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais. Indicações - 1) O

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH solicita de indicação de representante da sociedade civil para compor a Comissão Especial do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH. Indicação: conselheiro Fernando Zasso Pigatto. Esta indicação foi aprovada, em separado, por unanimidade. 2) 5º Congresso Brasileiro de Homeopatia Popular Comunitária, nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2019, na Chapada dos Guimarães/MT. Indicação: conselheira Simone Leite Batista. 3) 3º Encontro Brasil e EUA de Autismo, de 15 a 17 de agosto de 2019, em Recife/PE. Indicação: conselheira Marisa Furia Silva. 4) Convite da Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME para o 3º Fórum de Direitos Humanos e Saúde Mental". Data: 28, 29 e 30 de junho de 2019. Local: Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC. Indicação: conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza. Deliberação: as indicações foram aprovadas, em bloco, por unanimidade. Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira sugeriu que a Secretaria Executiva do CNS elaborasse parecer sobre a viabilidade financeira para indicação de representante do Conselho para eventos externos, considerando o orcamento do Conselho. Conselheira Sueli Terezinha Goi Barrios concordou que era preciso otimizar os gastos, mas discordou da proposta do conselheiro Neilton Araújo por entender que a utilização do critério da economicidade, por si só, poderia prejudicar o papel político do CNS. Conselheira Jupiara Gonçalves de Castro concordou com a fala da conselheira Sueli Barrios, principalmente considerando o momento que se vive no país. Conselheira Elaine Junger Pelaez explicou que a Mesa Diretora tem definido as ações do Conselho de acordo com o orçamento do CNS, considerando a disponibilidade financeira e as pautas políticas do Conselho. Também disse que essa questão poderia retomar à pauta posteriormente, para debate, com maior tempo. Informes. 1) Conselheiro João Donizete Scaboli informou o Pleno sobre o estudo realizado pelo DIEESE a respeito da crescente importação de medicamentos e consequentemente "exportação de empregos". 2) Conselheira Débora Melecchi comunicou a publicação da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório e dá outras providências. Dada a gravidade da MP, solicitou que as comissões debatam o tema e definam encaminhamentos contra a Medida. 3) Conselheira Simone Maria Leite Batista apresentou os seguintes informes da Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde – ANEPS: 3.1 Iniciação em Reiki nos dias 29 e 30 de junho em Brasília - foram iniciadas 9 (nove) pessoas no nível I e 1 (uma) pessoa do nível II. 3.2 Realização do Congresso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS, da Região Norte, em setembro, na cidade de Manaus - Governo do Estado. 3.3 Realização do Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde da ABRASCO com Tenda Paulo Freire e Tenda de Cuidados, de 25 a 30 de setembro, em João Pessoa, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). 3.4 Site do II Congresso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS e 4° de Congresso Nordestino, em Lagarto/Sergipe. 4) Conselheira Elaine Junger Pelaez reforcou a importância da participação de todos no ato público em defesa do SUS que ocorreria durante a 16ª Conferência Nacional de Saúde, no dia 5 de agosto de 2019. Também informou sobre a reunião ampliada de organização do evento que ocorreria naquele dia, às 19h30. 5) Informe sobre a participação da conselheira Elaine Junger Pelaez e do conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza no 4º Fórum Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental, promovido pela Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME, que ocorreu de 20 a 22 de junho de 2019, na cidade de Salvador. Foco do evento: defesa da política de saúde mental com foco na política antimanicomial e da realização de conferência de saúde mental. Mobilização para a 16ª Conferência Nacional de Saúde. 6) Conselheira Joana Indjaian Cruz informou o Pleno sobre a publicação do Decreto nº. 9.897, de 1° de julho de 2019, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016 que, entre outros aspectos, é contrário à recomendação do CNS. Proposta: pautar debate nas comissões e posteriormente no CNS. Também convidou todos a participar do Seminário "Obesidade Infantil - Como evitar uma geração adoecida?". Data: 10 de julho de 2019. Local: Auditório Nereu Ramos, Câmara dos Deputados. Por fim, a mesa registrou a presença de representantes do Conselho Estadual de Alagoas na reunião. ITEM 3 - RADAR - AS CONQUISTAS E OS DESAFIOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA CONSOLIDAR A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBT - Coordenação: conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza, da Mesa Diretora do CNS. Apresentação: Marina Reidel, diretora de Promoção dos Direitos LGBT/MMFDH; Marcos Peixinho, representante da Coordenação de Garantia da Equidade - COGE/DESF/SAPS/MS; e conselheiro Delmiro José Carvalho Freitas, representante da Articulação Brasileira de Gays -

53

54

55

56

57

58

59 60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

ARTGAY no CNS. A primeira expositora foi a diretora de Promoção dos Direitos LGBT/MMFDH, Marina Reidel, que fez uma breve explanação sobre a Diretoria que é responsável por coordenar a elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em âmbito nacional. Lembrou que é também competência da Diretoria a articulação de ações pró-LGBT junto aos demais órgãos da Administração Pública Federal. Já a Coordenação Geral do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT presta apoio logístico e institucional à atuação desse órgão colegiado, cumprindo a função legal de Secretaria-Executiva do CNCD-LGBT. Também destacou que a diretoria é responsável por acompanhar as ações referentes ao tema do Ministério, cujas atribuições incluem, entre outras: coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à promoção e defesa dos direitos da população LGBT; coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento dos centros de referência em direitos humanos da população LGBT; coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à população LGBT; e propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, visando à inclusão social da população LGBT. Também distribui material aos conselheiros que detalha as principais ações da diretoria de Promoção dos Direitos LGBT/MMFDH. Agradeceu o convite para participar da reunião e destacou que a intenção é ampliar o debate com o Ministério da Saúde, parceiro do MMFDH nesta pauta. Na sequência, o representante da COGE/DESF/SAPS/MS, Marcos Peixinho, expôs sobre as Políticas de Promoção de Equidade no âmbito do Ministério da Saúde. Começou destacando as seguintes políticas no âmbito da atenção primária: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Saúde da População em Situação de Rua; e Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Explicou que no âmbito do Departamento de Saúde da Família - DESF, a Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária - CGGAP dispõe de Coordenação de Garantia da Equidade - COGE e de Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS). Detalhou que o Departamento de Saúde da Família - DESF, no âmbito da COGE, dispõe de Núcleo de Articulação e Implementação das Políticas de Equidade em Saúde que contempla: População Negra, Doença Falciforme, Povo Cigano, População LGBT e Processo Transexualizador. Além disso, o Núcleo de Saúde das Populações em Vulnerabilidade contempla: População em Situação de Rua; Consultório na Rua; População Águas; e UBS Fluvial/ESFR/população Campo. Floresta е de assentamentos rurais/Quilombolas. Detalhou que o objetivo da Coordenação de Garantia da Equidade é eliminar preconceitos no SUS, promover acesso aos grupos e buscar qualidade de vida com equidade. A equidade está na Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para promover acesso a todos os grupos que tem necessidades especificas e para diminuir a iniquidade. Também fez um destaque às Políticas de Promoção de Equidade contemplando: Mais Médicos; TeleSSaúde; Integração e Unicidade com a Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS); "Ministério Único da Saúde"; Edital de Chamamento Público para pesquisas em políticas de equidade no SUS (SAPS/SCTIE), apoio a estados e munícipios com incentivos financeiros (Selo de Garantia de Equidade no SUS); produção de materiais das Politicas de Equidade com Evidências Científicas; integração e Unicidade com o DAPES (saúde mental, álcool e outras drogas, saúde dos adolescentes e jovens, saúde da criança e aleitamento materno, saúde das mulheres, saúde da pessoa com deficiência e saúde da pessoa idosa) - "Ministério Único da Saúde"; garantia dos "Quesitos da Equidade" nos sistemas de informação da Atenção Primária no âmbito do Ministério Saúde (Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017); PROADI SUS - Políticas de Equidade no SUS; e Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019: que Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família. No que diz respeito à atenção primária, citou: Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani; Saúde da População em Situação de Rua; e Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Detalhou o Programa "Saúde na Hora", que prevê turno estendido (60h e 75h), explicando que a USF que aderir terá que fornecer: acolhimento com classificação de risco; fornecimento de medicamentos (obrigatório 75h, opcional 60h); consultas médicas de enfermagem nos 3 turnos; consultas de Pré-Natal; ofertas de todas as vacinas previstas no calendário vacinal; coleta de exames laboratoriais (obrigatório 75h, opcional 60h); rastreamento: recém-nascidos, gestação,

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164 165

166

167

168

169

170

171

ISTs, etc.; e pequenos procedimentos injetáveis, curativos, pequenas cirurgias, sondagem, sutura, entre outros. A respeito da saúde da população LGBT, falou sobre a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNSILGBT, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 2.836 de 1º de dezembro de 2011, que tem como marca o reconhecimento de que a discriminação por orientação e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde (DSS). Pontuou que situações enfrentadas pela população LGBT: violência intrafamiliar; bullying na escola; discriminação no trabalho; intolerância em espacos públicos; despreparo dos profissionais; e preconceito nos servicos de saúde. Explicou que as situações de vulnerabilidade às quais a população LGBT está exposta podem gerar agravos à saúde mental e física, diminuir a busca pelos serviços e profissionais de saúde, dificultar o acesso às unidades de saúde e levar a uma piora na qualidade de vida e no autocuidado. A fim de promover a saúde desse segmento e contribuir para a eliminação da discriminação e do preconceito institucional no SUS, disse que a PNSILGBT estrutura suas ações por meio do II Plano Operativo - Resolução CIT nº 26/2017, o qual apresenta estratégias para as gestões federal, estadual, distrital e municipal: 1) Acesso da população LGBT à atenção integral à saúde; 2) Promoção e vigilância em saúde; 3) Educação permanente, educação popular em saúde e comunicação; 4) Mobilização, articulação, participação e controle social: e 5) Monitoramento e avaliação das ações de saúde. Falou também sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais no Cartão do Sistema Único de Saúde -Cartão SUS, na Caderneta da Pessoa Idosa, na ficha de cadastro individual do e-SUS AB e na ficha de notificação de violências do SINAN. Destacou ainda o processo transexualizador no SUS, explicando que, entre 2008 e 2018, houve a ampliação de 4 para 12 serviços habilitados e que estava em desenvolvimento o PCDT da hormonioterapia no Processo Transexualizador. A respeito da notificação de violências no SINAN, informou que em novembro de 2014 os campos "orientação sexual", "identidade de gênero" e motivação da violência por "homo/lesbo/bi/transfobia" foram inseridos na ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas do SINAN. Acerca da educação permanente, citou o Módulo de Educação à Distância (EaD) sobre a Política Nacional de Saúde Integral LGBT voltado para profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os que atuam na Atenção Primária e ofertado pela Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS e pela AVASUS. Também falou de projetos em parceria com instituições de ensino, com destaque para: TC 79/2013 - Universidade de Brasília - Pesquisa: Análise do acesso e da qualidade da atenção prestada à saúde da população LGBT no SUS ; TED 51/2014 - Universidade de Brasília: implantação do Observatório da Política Nacional de Saúde Integral LGBT no Sistema Único de Saúde - SUS; e TED 152/2017 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul: capacitar gestores e profissionais da saúde do SUS para a Atenção Integral da Saúde da População LGBT e analisar a Política Nacional de Saúde Integral LGBT na região Sul. Também fez um destague ao Projeto PROADI-SUS "Qualidade e segurança na atenção e cuidado à saúde de travestis e transexuais", que contempla: pesquisa - analisar o cenário atual de atendimento às pessoas trans no SUS; capacitação - disseminar conhecimento sobre as melhores práticas em saúde na transição de gênero; e atendimento - ambulatório de especialidades no Hospital Vila Santa Catarina em São Paulo. Sobre os sistemas de informação em saúde, destacou: inclusão de orientação sexual e identidade de gênero no e-SUS AB; e retirada das críticas ao sexo dos usuários nos sistemas SIA e SIH. Por fim, pontuou os desafios a serem enfrentados: adequação dos sistemas de informação em saúde; produção de indicadores de saúde; apoio para a ampliação do processo transexualizador; educação permanente; publicações; e criação de diretrizes de acolhimento e atenção a LGBT na APS. Na sequência, interveio o conselheiro Delmiro José Carvalho Freitas, representante da ARTGAY no CNS, que saudou a mesa e manifestou preocupação com as novas ações do governo, que representam retrocesso na luta pelos direitos da população LGBT. Destacou, em especial, a extinção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos e a criação de comitê com apenas seis membros, sendo somente três da sociedade civil. Por fim, manifestou sua preocupação com a situação da população LGBT e de outras em situação de vulnerabilidade diante desse novo cenário do país. Conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza, em alusão ao mês de celebração dos 50 anos da revolta de Stonewall, ressaltou a importância de refletir sobre as lutas para chegar às conquistas. Na linha do enfrentamento à homofobia, lembrou que a Organização das Nações Unidas - ONU lançou em 2014 o manual "Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia" voltado à promoção dos direitos das pessoas LGBTI no ambiente de trabalho. Frisou ainda que era preciso reconhecer que questões de discriminação afetam a saúde física e mental das pessoas

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

LGBTI. Manifestações. Conselheira Altamira Simões dos Santos de Souza, na linha da defesa da equidade, registrou que a população negra não se sentiu contemplada no 4º Fórum Brasileiro de Direitos Humanos e Saúde Mental, uma vez que a mesa foi hegemonicamente branca. Também sentiu falta de política de saúde voltada às mulheres lésbicas, considerando a especificidade desse segmento na lógica da equidade. Lamentou o desmonte do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos e avaliou que certamente seria remontado sem a participação do controle social. Conselheira Elaine Junger Pelaez solicitou que as entidades representativas dos trabalhadores de saúde pautem o debate desse tema com os profissionais que atendem essa população e frisou que é essencial dar voz e visibilidade a essas pautas a partir dos sujeitos. Manifestou-se contra o desmonte do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos e salientou a importância de lutar para retomada desse espaço na sua composição anterior. Também chamou a atenção para os altos índices de homicídios na população LGBT e para a responsabilidade de profissionais e da sociedade para descontruir preconceitos e acabar com a violência. Por fim, disse que a defesa dos direitos humanos é um dos critérios éticos dos profissionais de assistência social e o CFESS realiza campanhas voltadas à inclusão. Conselheiro Luiz Carlos Medeiros de Paula parabenizou o movimento pela luta em defesa dos direitos humanos e lamentou os ataques promovidos pelo governo especialmente às populações em situação de vulnerabilidade e o desmonte do SUS e de outras políticas essenciais, causando prejuízos à população. Conselheira Nara Monte Arruda interveio para registrar as seguintes perguntas de estudantes acerca da temática: Quais os quesitos de equidade contemplados nos sistemas de informação do SUS? Qual público alvo da educação permanente? Qual o orçamento destinado às ações de saúde da população LGBT e com que tem sido gasto? O que está sendo feito para garantir consulta ginecológica a homens trans? Qual previsão para que o SUS garanta hormonoterapia para as pessoas trans? Por que o MS retrocedeu, desde 2017, no apoio ao movimento LGBT? O que está sendo pensado para garantir a saúde das mulheres lésbicas e bissexuais? Quando o MS retomará as campanhas para reduzir o preconceito contra a população LGBT nos serviços de saúde? Há pesquisas sobre saúde da população LGBT? Qual o motivo da extinção do observatório das políticas de equidade? Conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza também solicitou considerações sobre os seguintes pontos: como está a situação de saúde da população LGBT, especialmente no âmbito do sistema prisional?; o que será feito com as notificações de violência contra a população LGBTI?; e como ficará a situação diante da extinção do plano de enfrentamento pela infecção do HIV, hepatites e outras DST? Retorno da mesa. O representante da COGE/DESF/SAPS/MS, Marcos Peixinho, pontuou as seguintes questões a partir das falas: a proposta da nova estrutura do CODE visa garantir atenção integral, com capacitação de profissionais de saúde, gestores, sociedade, facilitando o diálogo entre os segmentos; o SUS AB possui dados mais detalhados - raca/cor, orientação sexual, público; é preciso monitorar os indicadores para avaliar o impacto da política de equidade; diante da nova proposta, não se sabe ainda o orçamento que será destinado às políticas de equidade; educação permanente será dividida em três pilares: sociedade, profissionais de saúde e médicos; MS está fechando parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para incluir as pautas da saúde no que diz respeito às políticas de equidade; no final de novembro de 2019 será iniciada campanha sobre políticas de equidade; está sendo feito debate sobre hormonoterapia para definição de protocolo, alinhando com a secretaria (ideia é garantir acesso integral); proposta de selo de equidade - está buscando parceiros nacionais e internacionais; notificação é importante para levantar dados e definir políticas; após os resultados das pesquisas do PROAD, será possível disponibilizar mais dados; e o recurso destinado aos observatórios não foi gasto. A diretora de Promoção dos Direitos LGBT/MMFDH, Marina Reidel, pontuou os seguintes pontos: MS possui o papel de resolver a epidemia de AIDS; a Diretoria possui dois eixos principais: violência (canal disque 100) e empregabilidade LGBT (que vive na clandestinidade do trabalho); a diretoria continuará a luta contra preconceitos e estigmas acerca da população LGBT; e é preciso fortalecer o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos. Conselheiro Delmiro José Carvalho Freitas, representante da ARTGAY no CNS, destacou que o Brasil é o país com maior índice de homicídio de população LGBT e esse segmento enfrenta alto índice de suicídio e discriminação, o que aponta a necessidade de maior atenção. Também fez as seguintes perguntas: quais as perspectivas para ampliar o processo transexualizador?; como a sociedade civil pode contribuir na construção da política de saúde integral da população LGBT?; o MS dispõe de material para apoiar gestão na defesa de políticas para estados e municípios?; há

233

234 235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

incentivo a E e M para implementar a política de saúde LGBT?; qual aporte financeiro para implementar essa política?; como se dá o monitoramento da política de saúde da população LGBT?; quais são os principais agravos? A nova estrutura do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos é capaz de atender às demandas da população LGBT (3 da sociedade civil e quatro do governo – antes eram 15 de cada um dos segmentos). Após essas falas, conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza, da Mesa Diretora do CNS, procedeu aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno do CNS decidiu convidar novamente o Coordenador Marcus Peixinho, após a 16ª Conferência, para atualizar informações sobre essa temática, especialmente sobre questões orçamentárias e detalhamento da sua apresentação; e formalizar, via ofício, as perguntas feitas durante o debate e não respondidas a contento, em virtude da exiguidade de tempo da pauta ou impossibilidade de detalhamento. Por fim, o coordenador da mesa agradeceu a presença dos convidados e encerrou solicitando um minuto de silêncio pelo professor Sandro Cipriano, de Pernambuco, ativista LGBT e de causas socais, assassinado em junho de 2019. ITEM 4 -COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP - Coordenação: conselheira Priscilla Viegas, da Mesa Diretora do CNS. Apresentação: conselheiro Jorge Alves de Almeida Venâncio, coordenador da CONEP/CNS; e conselheira Francisca Valda da Silva, coordenadora adjunta da CONEP/CNS. Nesta mesa, o coordenador da CONEP/CNS fez uma apresentação sobre o andamento do debate do Projeto de Lei nº 7.082 de 2017, do deputado Hiran Gonçalves, que dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos. Começou destacando que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, instituída pela Resolução do CNS 196/96 na gestão do Ministro Adib Jatene, está diretamente ligada ao CNS, sendo independente de influências corporativas e institucionais. Salientou que uma das suas características é a composição multi e transdisciplinar, contando com representantes da comunidade científica, conselheiros do segmento de trabalhadores e de usuários. Lembrou a missão da CONEP "elaborar e atualizar as diretrizes e normas para a proteção dos participantes de pesquisa e coordena a rede de Comitês de Ética em Pesquisa das Instituições." Feitas essas considerações gerais, passou à análise do atual substitutivo ao Projeto de nº 7.082 de 2017. Explicou que o Deputado Hiran Gonçalves propôs documento substitutivo ao PL nº 7.082 por meio de pareceres, emitidos na CSSF, com modificações substanciais no texto original aprovado na CCTCI, sobretudo no que diz respeito à composição da CONEP e às condições de acesso pós-estudo. No que diz respeito ao pós-estudo, disse que o capítulo VI, que versa sobre a "continuidade do tratamento pós-pesquisa clínica", foi reescrito em quase sua totalidade, representando retrocesso significativo nos direitos dos participantes de pesquisa. Há claro enfraquecimento do direito de acesso pós-estudo, com favorecimento explícito do patrocinador. A esse respeito, apresentou análise de cada um dos artigos do Capítulo VI (exceto o Art. 47, que já constava no texto original da CCTIC). Art. 37 "O patrocinador e o pesquisador deverão avaliar a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento experimental após o término da participação de cada indivíduo no ensaio clínico". A respeito desse artigo, explicou que há conflito de interesse evidente ao permitir que o patrocinador decida sobre a necessidade da continuidade do tratamento. Tal conflito enfraquece o participante de pesquisa nos benefícios que a pesquisa pode trazer a ele. Art. 38. Antes do início do ensaio clínico, patrocinador e pesquisador submeterão ao CEP um plano específico para cada ensaio clínico, apresentando e justificando a necessidade ou não de fornecimento gratuito do medicamento experimental pós-estudo. Sobre esse artigo, disse que, além do evidente conflito de interesse que desfavorece o participante de pesquisa, o patrocinador não tem competência legal para tomar decisões clínicas e decidir o que é melhor ao participante, cabendo esta responsabilidade exclusivamente ao médico pesquisador ou ao médico particular do participante. Art. 39. "O patrocinador e o pesquisador deverão realizar, antes do início do ensaio, e durante sua execução, conforme disposto em regulamento, uma avaliação sobre a necessidade de continuidade do fornecimento do medicamento experimental pós-ensaio clínico, de acordo com os seguintes critérios: I - a gravidade da doença e se esta ameaça a continuidade da vida do participante da pesquisa; II - a disponibilidade de alternativas terapêuticas satisfatórias para o tratamento do participante da pesquisa, considerando sua localidade; e III - se o medicamento experimental contempla uma necessidade médica não atendida." Nesse caso, destacou que o artigo admite abertamente a possibilidade de não se assegurar o direito de acesso pós-estudo aos participantes de pesquisa de forma gratuita. Essa proposição está em franco desacordo com as normas éticas em pesquisa no Brasil, enfraquecendo substancialmente o participante de pesquisa, deixando-o em situação

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

vulnerável na relação com a indústria farmacêutica. A proposta é completamente antiética, favorecendo única e exclusivamente o patrocinador (indústria farmacêutica). O participante de pesquisa que se beneficiar de um medicamento experimental deve ter assegurado o acesso ao tratamento pelo período que for necessário no caso de benefício clínico. Art. 41. "O patrocinador será responsável pela avaliação global dos riscos e benefícios, ao final do ensaio clínico, através da análise dos dados, assim que disponíveis, e informará ao pesquisador quando a evidência de benefício superar a evidência de risco com o uso do medicamento experimental ou quando a evidência de risco superar a do benefício com o uso do medicamento experimental." Explicou que esse artigo é aplicável tão somente aos ensaios clínicos patrocinados pela indústria e ignora por completo a possibilidade dos estudos serem de iniciativa do investigador. Além do mais, o artigo favorece o patrocinador ao atribuir a ele a responsabilidade de decidir o balanço entre o risco e o benefício da continuidade do medicamento experimental. Há, novamente, claro conflito de interesse nesta ponderação com prejuízo evidente ao participante de pesquisa. Art. 42. "O patrocinador garantirá aos participantes da pesquisa o fornecimento gratuito pós-ensaio clínico do medicamento experimental sempre que este for considerado pelo pesquisador como a melhor terapêutica para a condição clínica do participante da pesquisa, apresentando relação risco-benefício mais favorável em comparação com os demais tratamentos disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos nos Arts. 39 e 40 desta Lei. Parágrafo único: O fornecimento gratuito pós-estudo do medicamento experimental de que trata o caput será garantido após o término da participação individual, por meio de um programa de acesso pós-estudo, devendo o participante migrar automaticamente para este novo protocolo, de acordo com análise devidamente justificada do pesquisador". Comentou que esse artigo coloca mais um condicionante para a manutenção do medicamento experimental quando da existência de benefício, definindo o fornecimento apenas se não houver outros tratamentos disponíveis. Além disso, a definição de uma "relação risco-benefício mais favorável" é muita subjetiva, o que pode trazer interpretações variadas em detrimento ao participante. Art. 44. "O pesquisador e o patrocinador avaliarão o momento em que o fornecimento pós-ensaio clínico do medicamento experimental deverá ser interrompido, mediante o estabelecido pelo planejamento do ensaio clínico, conforme art. 39 desta Lei. Parágrafo único. Aplica-se ao caput deste artigo ao menos uma das seguintes condições para a interrupção do fornecimento pós-ensaio clínico do medicamento experimental ao participante da pesquisa, mediante submissão de justificativas ao CEP, para apreciação: I - decisão do próprio participante da pesquisa ou, quando esse não puder expressar validamente sua vontade, pelos critérios especificados no inciso I do art. 30 desta Lei; ou ..." Nesse caso, disse que, ao definir que o medicamento experimental poderá ser descontinuado quando houver "alternativa terapêutica satisfatória", o patrocinador exime-se da obrigação de manter o tratamento, mesmo havendo benefício clínico aos participantes da pesquisa com o medicamento experimental. Tal proposição está em desacordo com as normas de ética em pesquisa no país e que favorece única e exclusivamente o patrocinador. Além disso, acrescentou: Inciso VI: "Limita o tempo do pós-estudo a um máximo de cinco anos pós-comercialização, reduzindo drasticamente o direito do participante."; e Inciso VII: A CONEP tem a compreensão de que o patrocinador é responsável pelo fornecimento pósestudo pelo período que for necessário, mesmo que o medicamento já esteja disponível na rede pública. Salientou que não há razão para o patrocinador transferir a sua responsabilidade às contas do Ministério da Saúde, especialmente em um quadro de verbas congeladas e flagrante falta de medicamentos que já vem ocorrendo. Essa proposta agrava esta carência. Sobre o do uso do placebo em pesquisa clínica, explicou que o Art. 36 diz respeito ao uso de placebo em pesquisa clínica e traz modificação no texto originalmente proposto pela CCTIC. Destacou o texto original da CCTIC (após emenda do Deputado Afonso Motta): "O uso exclusivo de placebo só é admitido quando inexistirem métodos comprovados de profilaxia, diagnóstico ou tratamento para a doença objeto da pesquisa clínica, conforme o caso, e desde que os riscos ou os danos decorrentes do uso de placebo não superem os benefícios da participação na pesquisa. Parágrafo único. Em caso de uso de placebo combinado com outro método de profilaxia, diagnóstico ou tratamento, o participante da pesquisa não pode ser privado de receber o melhor tratamento ou procedimento que seria realizado na prática clínica". Texto proposto no substitutivo: Art.36. "O uso exclusivo de placebo só é admitido quando inexistirem métodos comprovados de profilaxia, diagnóstico ou tratamento para a doença objeto da pesquisa, conforme o caso, e desde que os riscos ou os danos decorrentes do uso de placebo não superem os benefícios da participação na pesquisa. Parágrafo único. Em caso de uso de placebo combinado com outro método de profilaxia, diagnóstico ou tratamento, o

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

participante da pesquisa não pode ser privado de receber o melhor tratamento disponível, ou o preconizado em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, ou em protocolos terapêuticos estabelecidos por médicos especialistas da área objeto de estudo." Embora a proposta de mudança esteja alinhada com o item III.3.b da Resolução CNS nº 466 de 2012 (que versa sobre a eticidade do uso de placebo em pesquisa), há falta de especificidade do que representaria "médicos especialistas". O correto e que é praticado hoje, quando não existe PCDT do Ministério, é usar o protocolo da sociedade de especialidade médica da área. Explicou que, da forma como está, possibilita prejuízo do participante. A respeito da composição da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa Clínica, disse que os artigos 8º a 15, que versam sobre a composição da CONEP, não estavam presentes no texto original aprovado pela CCTIC, sendo, portanto, novas inserções propostas no substitutivo. Todos os artigos inseridos foram baseados originalmente na Resolução CNS nº446 de 2011, havendo, contudo, modificações deliberadas para remover a participação do Conselho Nacional de Saúde, passando a responsabilidade integralmente à regulamentação da lei a ser elaborada pela Casa Civil da Presidência da República. A esse respeito, explicou que o texto atual seguer diz quem nomeia a futura CONEP, deixando tudo para o regulamento. Recordou que a intenção expressa nos substitutivos anteriores deste mesmo relator era passar esta responsabilidade para o Ministério da Saúde, abolindo a atual Comissão Paritária entre a CONEP e o Ministério para analisar os currículos enviados pelos CEP. Sobre a composição da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa Clínica, destacou que o Art. 10 determina "O Plenário da CONEP será interdisciplinar e independente e composto por 15 (quinze) membros titulares representantes dos seguintes órgãos e instituições: I - 10 (dez) representantes de Comitês de Ética em Pesquisa - CEP; II - 1 (um) representante do Ministério da Saúde - MS; III – 1 (um) representante do Conselho Federal de Medicina – CFM; IV – 1 (um) representante do Conselho Nacional de Saúde - CNS; V - 1 (um) representante dos participantes de pesquisas; VI – 1 (um) representante da Sociedade Brasileira de Bioética – SBB. §1º Cada membro titular terá um suplente que o substituirá em caso de óbito ou desligamento, nos termos do regulamento. §2º Os membros da CONEP, tanto titulares como suplentes, não poderão exercer atividades que possam caracterizar conflitos de interesse com os participantes da pesquisa. §3º Os membros titulares e suplentes da CONEP deverão, ao candidatar-se. declarar eventual conflito de interesse relativo às atividades que desenvolverem na comissão. Art. 11. "A CONEP definirá em norma específica o processo de indicação de representantes para o Plenário, cuja composição deverá ser renovada a cada biênio, conforme os critérios estabelecidos nesta lei." Explicou que esse artigo determina que "a CONEP definirá o processo de indicação de representantes para o Plenário", todavia, não define como se dará a transição. Ressaltou que não há no projeto disposição transitória e tudo fica para o regulamento a ser elaborado pela Casa Civil. Além disso, salientou que o substitutivo retirou a representação dos usuários nos CEP, mas, após negociação, esse segmento foi incluído novamente (utilização de termo diferente de "usuários nos CEP"). Salientou que não procede a afirmação que o país está atrasado no que diz respeito à avaliação de pesquisas clínicas. Para refletir, perguntou o que o Brasil ganharia avaliando de forma mais negativa os seus Centros de Pesquisa e o trabalho dos seus Pesquisadores, do que a análise realizada pelo próprio governo norteamericano e divulgada pelo seu site oficial? Inclusive, ressaltou que o caminho de retirar direitos causou mortes em pesquisas clínicas na Índia ("Desde que a regulamentação na Índia foi alterada em 2005 em uma tentativa de liberar a realização de ensaios clínicos de drogas, as empresas têm se direcionado para lá devido à diversidade genética da população. No entanto, os ensaios no país têm sido envolvidos em escândalos. Dados do governo mostram que mais de 2.600 pacientes que participaram de ensaios clínicos na Índia morreram no período entre 2005 e 2012, e quase 12 mil sofreram efeitos adversos sérios. Destes, 80 mortes e mais de 500 efeitos adversos sérios foram diretamente atribuídos à droga que está sendo testada". "O Setor Público e particularmente o Supremo Tribunal da Índia tem tomado uma posição firme contra as empresas farmacêuticas internacionais nos últimos meses, (...) Além disso, as mortes de adolescentes em testes de vacinas contra HPV criou outro debate ético sobre se estes ensaios deveriam ter sido autorizados e se os procedimentos foram meticulosamente seguidos para garantir a segurança dos seres humanos. Recentemente, em um comunicado emitido pelo Ministério da Saúde e Bem-Estar Familiar, o Secretário da Saúde afirmou que nos últimos sete anos 57.303 seres humanos foram incluídos em ensaios clínicos de 475 novos medicamentos, 39.022 participantes concluíram os ensaios, e 11.972 eventos adversos graves (excluindo óbitos) foram relatados; 2644 mortes foram relatadas, sendo que 80 podem ser atribuídas a fármacos de ensaios. Estes números podem ser apenas a ponta do Iceberg. As questões

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

éticas subjacentes à pesquisa clínica na Índia são muito complexas e raramente tem sido discutido na literatura."). Também fez um destaque à quantidade de participantes em Projetos de Pesquisa Clínica (Declarados pelo pesquisador na aprovação do projeto), em 2017, no total de 459.225. Por fim, disse que o Projeto será apreciado por mais uma comissão na Câmara dos Deputados, CCJ, e, no plenário será possível apresentar emendas. Em seguida, retorna ao Senado Federal para avaliação. No seu ponto de vista, serão dois anos de tramitação do projeto e, portanto, é preciso manter a luta contra a iniciativa e promover mobilização em defesa da CONEP na 16ª Conferência Nacional de Saúde. Conselheira Francisca Valda da Silva, coordenadora adjunta da CONEP/CNS, destacou que o Sistema CEP/CONEP, instituído há dez anos, representa um avanço para o país e todos os movimentos, junto com a sociedade, devem unir-se para defender a CONEP, que representa um patrimônio do povo brasileiro. Também destacou que é preciso manter a defesa do substitutivo ao PL n°. 7.082/2017, aprovado anteriormente no Pleno do CNS e continuar a lutar contra essa proposta que coloca o lucro acima da vida das pessoas. Manifestações. Conselheiro Geraldo Adão Santos perguntou como fica a garantia do medicamento ao participante de pesquisa no pósestudo. Conselheiro Arilson da Silva Cardoso indagou qual a responsabilidade do pesquisador com a situação de efeitos colaterais que podem acontecer com o participante. No que diz respeito à representação dos usuários nos CEP, salientou que é preciso deixar claro quem indica o representante para o Comitê. Conselheira Lenise Aparecida Martins Garcia salientou que o Brasil é um país alvo da indústria, por conta da diversidade e, portanto, deve-se definir regulamentação bastante segura. Sobre a tramitação do Projeto na Câmara dos Deputados, disse que é preciso máxima atenção para que não haja votação em caráter de urgência. Conselheira Manuelle Maria Marques Matias informou que será feito movimento nas entidades da comunidade científica para defesa do sistema CEP/CONEP e do substitutivo elaborado pelo CNS. Retorno da mesa. O coordenador da CONEP/CNS respondeu aos questionamentos do Pleno destacando que: no pós-estudo, será garantido melhor tratamento existente se o novo não fizer efeito; há responsabilidade com atenção integral durante a pesquisa e efeitos tardios; e a CONEP está debatendo com entidades para ampliar a mobilização e todos os segmentos podem contribuir na luta contra o substitutivo. A coordenadora adjunta da CONEP/CNS destacou que a Comissão é uma conquista do povo brasileiro que precisa ser defendida de iniciativas que visam essencialmente o lucro e não o usuário. O coordenador da CONEP informou que o relator ampliou o Projeto para além das pesquisas clínicas, portanto, a luta deve envolver todas as áreas, não só pesquisas clínicas. Após essas considerações, o coordenador da mesa procedeu aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno reafirmou a importância de manter a defesa do substitutivo ao PL 7.082/2017, aprovado anteriormente no Pleno do CNS e de promover mobilização em defesa da CONEP na 16ª Conferência Nacional de Saúde. ITEM 5 - PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 39/2019 - Coordenação: conselheiro Jurandi Frutuoso Silva, da Mesa Diretora do CNS: e conselheira Elaine Junger Pelaez, da Mesa Diretora do CNS. Apresentação: Senador Marcelo Castro, ex-Ministro de Estado da Saúde e exconselheiro do CNS. Iniciando, conselheiro Jurandi Frutuoso Silva agradeceu a presença do senador e lembrou a luta dele como Ministro de Estado da Saúde em defesa da saúde e do SUS. Após essa saudação inicial, abriu a palavra ao senador Marcelo Castro para apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2019, que altera a Constituição Federal para destinar, com exclusividade, os valores recebidos com royalties da exploração do petróleo à educação e à saúde. O senador iniciou a sua exposição com os fundamentos da Proposta: subfinanciamento crônico do SUS, desde sua origem; ausência de política de progressividade de recurso; EC n°. 86 revogou a única progressividade prevista - a partilha do pré-sal, disposta na Lei n° 12.858/2013, ao incluí-la no piso da saúde; e o desfinanciamento do SUS com a EC n°. 95/2016, que impõe teto para as despesas primárias (2017), congelando os recursos mínimos da saúde, base 2016, com atualização pelo índice anual do IPCA/IBGE. Discorreu sobre o financiamento do SUS, explicando que o gasto total com saúde no país é 9% do PIB e o gasto público com saúde é 4% do PIB. Neste ponto, lembrou que a saúde pública consiste na garantia de políticas públicas que visem desde a prevenção de riscos e agravos à saúde (vigilância em saúde - sanitária, epidemiológica, ambiental, nutricional, entre outras) à sua promoção e recuperação (programas, estratégias, consultas, exames, hospitais, entre outros), sem falar nos fatores socioeconômicos que interferem na saúde. Ainda sobre o financiamento do SUS, disse são serviços destinados a 207 milhões de pessoas, sendo 150 milhões dependentes exclusivamente dos serviços de promoção e recuperação da saúde, financiados com 4% do PIB. Por outro lado, lembrou que a saúde privada aplica 5% do PIB

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506 507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

somente em serviços assistenciais para 1/4 da população do país. Salientou que países com saúde de acesso universal têm um gasto mínimo de 7% do PIB, como é o caso do Reino Unido com 7,9%. Seguindo, falou sobre a Emenda Constitucional nº 86/2015 e seus efeitos na saúde. Recordou que a EC n°. 86, que trata do orçamento impositivo, alterou a EC n°. 29/2000, que fixou piso mínimo para a saúde no tocante aos valores da União. Em contrapartida, a sociedade reivindicava 10% das Receitas Correntes Brutas- RCB da União, tendo a EC 86 fixado o valor percentual de 15% das Receitas Correntes Líquidas - RCL, escalonado em cinco anos, a partir de 2016. Lembrou que a EC 86 definiu, ainda, que os recursos da partilha do présal destinados à saúde deveriam ser computados no piso mínimo da saúde, pondo fim a possibilidade de progressividade em seu financiamento. Continuando, falou sobre a EC 95/2016 e seus efeitos na saúde, explicando que congela gastos com saúde por 20 anos, a partir de 2017, sobre o valor aplicado em 2016, atualizado pela variação anual do IPCA/IBGE. Explicou que dados de economistas da saúde demonstram que esse valor a partir de 2017 não será suficiente para cobrir: os custos com o aumento populacional e de sua longevidade que mudará o perfil epidemiológico; os crescentes custos dos materiais e insumos médicos; as novas tecnologias e as velhas ainda não incorporadas ao SUS; e os custos de medicamentos, sempre acima da inflação oficial, e as novas drogas. Apresentou quadro para demonstrar perdas decorrentes da EC 95 destacando que somarão R\$ 13.9 bilhões para os anos de 2018 e 2019. Também falou sobre a partilha do pré-sal, Lei n°. 12.858 de 2013, explicando que deveria ser considerado recurso adicional ao piso da saúde. Todavia, a EC 86 passou a considerar esses valores como integrantes do piso mínimo (aumentar de um lado e retirar do outro, à moda da CPMF que levou o Ministro Jatene a pedir exoneração do cargo). Disse que a PEC nº. 39/2019 visa corrigir essa possibilidade de distorção em relação aos recursos da partilha do pré-sal que devem ter caráter de progressividade e ter destinação exclusiva à saúde e à educação. Detalhou que essa Proposta visa constitucionalizar a partilha dos recursos do pré-sal, no tocante à saúde e à educação, acrescentando parágrafos ao art. 20 da Constituição, para garantir a devida progressividade em seus financiamentos, com acréscimo de recursos aos seus pisos básicos. A proposta define que deverão ser destinados exclusivamente para saúde (25%) e educação (75%). Acrescentou que poderá ser criado fundo de reserva pelos entes federativos para atuar de modo contracíclico, acumulando recursos em fase de maior arrecadação para uso em fase de escassez. Por fim, falou sobre a ADI nº. 5.595, em julgamento no STF, com concessão de medida cautelar do Ministro Lewandowski, sob o fundamento de vedação de retrocesso na garantia de direitos fundamentais. Explicou que essa Ação visa assegurar a progressividade dos recursos do pré-sal à saúde e à educação e garantir, ainda, a aplicação de 15% da RCL da União já em 2016, pelo fato de a EC 95 ter revogado o escalonamento imposto pela EC 86, a iniciar-se com o percentual de 13,2%, em 2016. Destacou que se aquarda o julgamento do mérito, adiado por duas vezes. Fechou destacando que a PEC nº 39/2019 visa corrigir a possibilidade de distorção acerca dos recursos da partilha do pré-sal, que devem ter caráter de progressividade e ter destinação exclusiva à saúde e à educação. Ou seja, a Proposta não assegura mais recursos para a saúde, mas reduz as perdas. Conselheiro Jurandi Frutuoso agradeceu o senador pela apresentação e também sinalizou preocupação com a proposta de Desvinculação das Receitas da União, outro risco eminente que acentua a fragilidade do Sistema. Destacou que estudo, realizado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, demonstrou que essa proposta representaria perda R\$ 2 trilhões em vinte anos para a saúde. Salientou que ameaças demostram que a preocupação é procedente, sendo necessário ficar atento e envolver prefeitos e governadores na luta em defesa da saúde pública. Por fim, agradeceu o senador pela luta em defesa do SUS e solicitou o apoio à PEC n°. 39/2019, em tramitação no Senado Federal, que conta com a assinatura de 34 senadores e visa diminuir os prejuízos para o orçamento da saúde. Manifestações. Conselheiro Fernando Zasso Pigatto, Presidente do CNS, agradeceu a presença do senador e lembrou que, desde a criação, o SUS é subfinanciado, mas hoje o desfinanciamento está se tornando crônico. Diante do volume das ameaças, frisou que é necessário somar esforços e ampliar a luta social para consolidar o SUS e vencer as dificuldades postas. Conselheira Marisa Furia Silva saudou o senador e solicitou o apoio à luta para garantia dos direitos das pessoas com deficiência na reforma da previdência -PEC n°. 006 (garantia de pensão integral no caso de morte dos pais). Fadlo Fraige Filho, presidente da Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes - FENAD, também cumprimentou o senador e ressaltou que é preciso ficar alerta à intenção de sucatear o SUS para repassar as ações e servicos de saúde ao capital privado. Nessa linha, manifestou apoio à PEC de autoria do Senador que, entre outros aspectos, visa fortalecer o Sistema.

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577 578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

Conselheiro Luiz Aníbal Vieira Machado destacou as dificuldades enfrentadas pela população no que diz respeito ao acesso à saúde, aos medicamentos e pontuou que a situação se agravará diante da EC n°. 95. Nessa linha, também saudou o senador pela Proposta e solicitou o apoio à causa em defesa do SUS. Conselheira Sueli Terezinha Goi Barrios saudou o senador Marcelo Castro pela Proposta, avaliando-a como uma "redução de danos", pois não representa recurso adicional para a saúde, mas pode minimizar o impacto negativo da EC n°. 95. Desse modo, registrou que a Rede Unida é favorável à proposta e buscará apoio à sua aprovação. Conselheiro Geordeci Menezes de Souza ressaltou que a EC n°. 95 colocará o país em uma situação complicada principalmente nas áreas da saúde e educação e a proposta de nova PEC minimiza esse impacto, mas não resolve a situação. Desse modo, destacou a importância de definir estratégia mais contundente para minimizar esses impactos e perguntou sobre a possibilidade de aprovar nova EC que amenize os danos da Emenda nº. 95. Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira saudou o senador pela persistência e serenidade e salientou que, além de apontar mudanças jurídicas, é preciso articular minorias para fazer valer o que é prioritário - o direito à saúde e à vida. Por fim, convocou todas as entidades apoiar a 16ª Conferência como espaço em defesa do SUS e de mais recursos para saúde. Conselheiro Arilson Cardoso da Silva também saudou o senador pela defesa do SUS e da saúde pública, inclusive quando esteve à frente do Ministério da Saúde e registrou o apoio integral do CONASEMS à Proposta de Emenda Constitucional n°. 39/2019. Destacou que é preciso defender a aprovação da PEC n°. 39/2019 e lutar contra a EC 95 e a proposta de desvinculação de receitas, pois juntas essas duas causarão a morte do SUS. Conselheiro Geraldo Adão Santos saudou o senador e frisou que é preciso lutar contra a EC n°. 95, limitadora das despesas do SUS. Também manifestou o apoio à PEC n°. 39, pois visa ampliar recursos para saúde e educação, e perguntou se a iniciativa possui apoio de outros senadores. Conselheira Lenir Santos pontuou dois aspectos, na sua visão, essenciais da PEC nº. 39/2019: constitucionaliza os recursos do pré-sal e o conceito de progressividade dos recursos da saúde. Lembrou também que é essencial garantir recursos suficientes para efetivar direitos fundamentais como saúde e educação. Registrou ainda que o SUS não é ineficiente, mas enfrenta o problema de recursos insuficientes para atender a demanda da população. Fechou a sua fala agradecendo ao senador por colocar o mandato à disposição da saúde e do SUS. Conselheira Nara Monte Arruda destacou a importância da presença do Senador no CNS e ressaltou a importância de ampliar cada vez mais a articulação com o Congresso Nacional. Destacou que a conquista dos royalties do petróleo para educação e saúde estava ameaçada e, como encaminhamento, sugeriu incluir na PEC o Fundo social do pré-sal e a luta contra a DRU. Por fim, solicitou o apoio do senador na luta contra a MP n°. 881/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, em tramitação no Congresso Nacional, por conta dos sérios agravos e prejuízos. Conselheira Elaine Junger Pelaez saudou a iniciativa por entender que prioriza os direitos fundamentais à saúde e à educação e frisou a importância do apoio do setor da educação à luta em defesa do SUS. Pontuou que existe disputa histórica pelo fundo público e esse processo não se encerra com a aprovação da PEC ou outra medida, pois, após a aprovação, inicia-se disputa pela implementação e destinação do fundo orçamentário. Nessa linha, destacou que é preciso garantir mais recursos para saúde e assegurar a aplicação na saúde pública estatal. Como encaminhamentos, sugeriu a aprovação de recomendação do CNS como o seguinte teor: defesa da aprovação da PEC nº. 39/2019 no Senado Federal (a recomendação foi apreciada no último item da pauta); reforço à luta pela revogação da EC n°. 95 e contra a DRU; debate do tema na 16ª Conferência; e proposição de audiência no Senado Federal para assegurar apoio à PEC do senador. Conselheiro Jurandi Frutuoso Silva solicitou manifestação do senador Marcelo Castro sobre a proposta de Desvinculação das Receitas da União. Retorno da mesa. Em relação às questões que emergiram das intervenções, o Senador Marcelo Castro pontuou que: a proposta de DRU não prosperaria no Congresso Nacional, por não ter propósito, nem sentido social; é preciso lutar contra o desfinanciamento do SUS; estará atento e lutará a favor da manutenção dos direitos adquiridos das pessoas com deficiência; é fundamental assegurar recurso adicional para saúde e educação; concorda que a PEC não é para trazer mais recursos para a saúde, mas para reduzir as perdas ("PEC da redução de danos"); e senadores e deputados deveriam conhecer de perto o funcionamento do SUS. Conselheira Sueli Terezinha Goi Barrios solicitou aparte para informar que a Rede Unida dispõe do Programa VERSUS Brasil para estudantes e a entidade está à disposição para pensar em algo nesse sentido voltado a senadores e deputados. Continuando, o senador acrescentou: a PEC nº 39/2019 visa corrigir essa possibilidade de distorção em relação aos

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

recursos da partilha do pré-sal, que devem ter caráter de progressividade e ter destinação exclusiva à saúde e à educação; agradecimentos à conselheira Lenir Santos pelas contribuições para elaboração da Emenda; e é importante realizar audiência para mobilizar a sociedade a favor da PEC. Após essas falas, o coordenador da mesa procedeu aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno decidiu aprovar recomendação do CNS solicitando a aprovação da PEC nº. 39/2019 no Senado Federal (a recomendação foi apreciada no último item da pauta); remeter o tema para debate na 16ª Conferência; e propor audiência no Senado Federal para assegurar apoio à PEC do senador. Definido esse ponto, às 13h20, a mesa agradeceu a presença do senador Marcelo Castro e encerrou a manhã do primeiro dia de reunião. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras: Titulares - Albanir Pereira Santana, Federação Nacional das Apaes -FENAPAES; Altamira Simões dos Santo de Souza, Rede Nacional Lai Lai Apejo - Saúde da População Negra e Aids; Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello, Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras - SUPERANDO; André Luiz de Oliveira, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Antônio Magno de Sousa Borba, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde; Delmiro José Carvalho Freitas, Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY; Elaine Junger Pelaez. Conselho Federal de Servico Social - CFESS: Elisabete Pimenta Araúio Paz. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN; Fernando Zasso Pigatto, Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM; Gerídice Lorna Andrade de Moraes, Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - ABRAZ; Joana Batista Oliveira Lopes, Federação Nacional dos Odontologistas - FNO; Jupiara Gonçalves Castro, Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos das Instituições de Ensino Superior Pública do Brasil - FASUBRA; Jurandi Frutuoso Silva, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; Laís Alves de Souza Bonilha, Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia - ABENFISIO; Lenir dos Santos, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD; Luiz Aníbal Vieira Machado, Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST; Luiz Carlos Medeiros de Paula, Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes - FENAD; Marisa Furia Silva, Associação Brasileira de Autismo – ABRA; Moysés Longuinho Toniolo de Souza, Articulação Nacional de Luta Contra a AIDS - ANAIDS; Nara Monte Arruda, União Nacional dos Estudantes - UNE; Neilton Araújo de Oliveira, Ministério da Saúde; Priscilla Viégas Barreto de Oliveira, Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais - ABRATO; Rildo Mendes, Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL; Shirley Marshal Diaz Morales, Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE; Simone Maria Leite Batista, Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde - ANEPS; Solimar Vieira da Silva Mendes, Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – Unasus/sindical/SINAUS; Sueli Terezinha Goi Barrios, Associação Brasileira da Rede Unida - REDEUNIDA; Valdenir Andrade França, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB; e Vanja Andréa Reis dos Santos, União Brasileira de Mulheres - UBM. Suplentes -Adolorata Aparecida Bianco Carvalho, Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; Alex Gomes da Motta, Pastoral da Saúde Nacional; Arilson da Silva Cardoso, Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde - CONASEMS; Casemiro dos Reis Júnior, Federação Médica Brasileira - FMB; Cleuza de Carvalho Miguel, Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla - MOPEM; Debora Raymundo Melecchi, Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR; **Evalcilene Costa dos Santos**, Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas – MNCP; Francisca Valda da Silva, Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn; Geordeci Menezes de Souza, Central Única dos Trabalhadores - CUT; Geraldo Adão Santos, Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP; Giancarlo de Montemor Quagliarello, Conselho Federal de Odontologia - CFO; Jacildo de Siqueira Pinho, Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Brasil - CONTRAF BRASIL; Joana Indjaian Cruz, Associação de Controle do Tabagismo Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos - ACT; João Donizeti Scaboli, Força Sindical -FS; Jorge Alves de Almeida Venâncio, Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB; Karla Larica Wanderley, Ministério da Saúde; Lenise Aparecida Martins Garcia, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Lucimary Santos Pinto, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS; Luiz Alberto Catanoso, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINDNAPI/FS; Manuelle Maria Marques Matias, Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG; Maria Laura Carvalho Bicca, Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS; Rodrigo dos Santos Santana, Ministério da

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

Saúde; Vânia Lúcia Ferreira Leite, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Vitória Bernardes Ferreira, Associação Amigos Múltiplos pela Esclerose - AME; e Wilson Hiroshi de Oliveira Uehara, Conselho Federal de Farmácia - CFF. Retomando, às 14h30, a mesa foi composta para o item 6 da pauta. ITEM 6 - PERSPECTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO BRASIL - Coordenação: conselheiro Fernando Zasso Pigatto, Presidente do CNS. Apresentação: Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário de Vigilância em Saúde - SVS/MS. Iniciando, o Presidente do CNS agradeceu a presença do Secretário e destacou a importância do debate deste tema no Pleno do CNS, com a presença do Secretário da SVS/MS. O Secretário da SVS/MS, Wanderson Kleber de Oliveira, fez uma explanação detalhada sobre a perspectiva da implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde no Brasil. Começou destacando o impacto da vigilância em saúde na vida de milhões de pessoas e salientando que as ações de vigilância são possíveis porque há pessoas comprometidas em alcançar resultados no campo da saúde pública que facam diferenca na vida de cada um de nós. Nesse cenário, frisou que o trabalho do CNS é fundamental. Apresentou o contexto da situação atual e as perspectivas, com foco na vigilância em saúde. Destacou que a Política Nacional de Vigilância Sanitária é resultado da Conferência, mas também se apoia em contribuições que remontam mais de 100 anos de estruturação do Estado Brasileiro. Destacou que a Política acontece em um mundo que passa por mudanças, com destaque para: transição demográfica; transição epidemiológica; determinantes sociais; Taxas de mortalidade - redução das doenças infectoparasitárias e aumento das doenças respiratórias. Nesse contexto, destacou os riscos compartilhados globalmente: migrações e viagens; urbanização acelerada; mudanças de comportamentos e hábitos; globalização da produção agrícola e pecuária. Salientou que somente neste século houve centenas de emergência de saúde pública - de natureza epidemiológica, desastre natural, problema em produtos - portanto, a vigilância precisa cuidar da antecipação do risco e minimizar possível impacto. Para ilustrar, citou a epidemia de zika que causou impacto direto de quase 18 bilhões de dólares. Disse que a OMS revisou o Regulamento Sanitário internacional que prevê ações para todas as esferas de gestão: no âmbito municipal, a detecção de alteração no padrão epidemiológico; a comunicação ao Estado e ao Ministério da Saúde e a adoção de medidas de controle; na esfera estadual, a confirmação dos eventos, apoio ao município na resposta e comunicação ao Ministério da Saúde (primária ou redundância); e no nível nacional, avaliação do risco, comunicação à OMS e apoio ao estado e município na resposta coordenada. Pontuou que a oportunidade das ações está ligada a capacidade de detecção de problemas (doentes na população, poucos, são sintomáticos, busca de atendimento, pequena fração tem garantia de acesso, diagnóstico e é notificação). Falou sobre o número de casos de dengue e países/territórios que denunciam dengue nas Américas, 1980 – 2018, com destague para o aumento e salientou que é preciso implementar a política, com envolvimento da sociedade, para evitar situação ainda mais crítica em 2020. No que diz respeito à situação atual, destacou que a Política Nacional de Vigilância em Saúde -PNVS é uma política pública de Estado e função essencial do SUS, tendo caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios, sendo a sua gestão de responsabilidade exclusiva do poder público. Destacou que se entende por vigilância em saúde: "Processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças." (Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018). No que diz respeito aos determinantes sociais da saúde, salientou que uma das questões centrais da epidemiologia é a busca da causa e dos fatores que influenciam a ocorrência dos eventos relacionados ao processo saúde-doença. Acrescentou que "As precárias condições de habitação, de abastecimento de água e de coleta de lixo em áreas urbanas, decorrentes de um rápido e intenso fluxo migratório da zona rural para as cidades, estão entre os principais determinantes da reemergência da dengue". Pedro Tauil (2002). Assim, é preciso compreender a historia das doenças, a interação com os hospedeiros, vetores... Também destacou que os determinantes estão relacionados à urbanização desenfreada, problema do acesso à água com qualidade, entre outros. Disse que a Secretaria definiu cinco eixos de gestão: governança e relações institucionais; qualidade e melhoria da performance; pesquisa, desenvolvimento e inovação, formação e educação e tecnologia da informação e comunicação. Nessa linha, apresentou a nova estrutura da Secretaria de Vigilância em Saúde na PNS, conforme o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, explicando

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

inicialmente que são 1.759 servidores e colaboradores. Detalhou a estrutura da Secretaria: Gabinete; Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO; Instituto Evandro Chagas Belém - PA; Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde -DAEVS; Departamento de Vigilância de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - DCCI; Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT; Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis -DASNT; e Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública - DSASTE. Fez um destaque ao esforco para integração das ações de vigilância, inclusive com a atenção básica. Seguindo, detalhou cada um dos departamentos. 1) Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS. Diretora: Sônia Brito. CGLAB: André de Abreu. CGDEP: Elisete Duarte. Atribuições: Apoio na implantação da Política Nacional de Vigilância em Saúde; Gestão de recursos para estados; Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde; Articulação com Conass, Conasems e Conselho Nacional de Saúde: Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública: Capacitações e pesquisas; Revista Epidemiológica do SUS e Boletim Epidemiológico; e EXPOEPI - Mostra de Experiências bem-sucedidas. 2) Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública - DSASTE. Diretora: Daniela Buosi. CGVAM: Thais Cavendish, CGSAT: Karla Baeta, CGEMSP: Rodrigo Frutuoso, Atribuições: Intoxicação exógena; Vigilância da qualidade da água; Vigilância de Populações expostas a químicos e a poluição atmosférica; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente de trabalho grave, fatal, em crianças e em adolescentes; Vigilância do câncer relacionado ao trabalho; Vigilância de Dermatoses ocupacionais; Lesões por Esforços Repetitivos (LER/DORT); Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR); Vigilância de Pneumoconiose; Transtornos mentais relacionados ao trabalho; Gestão da RENAST; Emergências em Saúde Pública; Gestão da Rede de Vigilância e Resposta às ESP; Vigilância Epidemiológica Hospitalar; EpiSUS - epidemiologia de campo/surtos; Gestão da Rede CIEVS; e Gestão de Eventos. 3) Departamento de Vigilância de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - DCCI. Diretor: Gerson Pereira. CGAHV: Filipe Perini. CGIST: Angélica Espinosa. CGDR: Denise Arakaki. CGDE: Carmelita Filha. Atribuições: HIV/Aids; Hepatites virais (A, B, C, D, E); Cancro mole (cancroide); HPV; Doença inflamatória pélvica (DIP); Donovanose; Gonorreia; Infecção por clamídia; Linfogranuloma venéreo (LGV); Sífilis; Infecção pelo HTL; Tuberculose; Micoses sistêmicas; e Hanseníase. Detalhou que ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis compete (art. 38, Decreto nº 9.795/2019): I - propor a formulação e a implementação de políticas, diretrizes e projetos estratégicos no que se refere à: a) promoção das ações de vigilância, de prevenção, de assistência e de garantia do direito à saúde das populações em situação de vulnerabilidade e das pessoas com HIV/Aids; e b) promoção e fortalecimento da integração com as organizações da sociedade civil, nos assuntos relacionados às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/Aids: II - coordenar o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais; III - monitorar o padrão epidemiológico das infecções sexualmente transmissíveis e do HIV/Aids; IV - prestar assessoria técnica e estabelecer cooperações nacionais e internacionais no âmbito de suas competências; V participar da elaboração e supervisionar a execução das ações relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/Aids no País; VI - definir a programação de insumos críticos para as ações de relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis e ao HIV/Aids; e VII - subsidiar e promover as atividades de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito de suas competências. Além disso, fez um destaque ao aumento do orçamento do DCCI de R\$ 1,7 bilhão, de 2018, para R\$ 2,25 bilhões, para 2019. 4) Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. Diretor: Eduardo Macario. CGDANT: Luciana Sardinha. CGIAE: Giovanny França. Temas: Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT); Fatores de Risco e Proteção para DCNT; VIGITEL; Violência Interpessoal e Provocada (VIVA); Programa Vida no Trânsito (PVT); Promoção da Saúde Cultura da Paz; Pesquisa Nacional de Saúde e Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PNS/PENSE); Análise de Situação de Saúde; Saúde Brasil; Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc); Sistema de Informação de agravos de Notificação (Sinan); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Vigilância de Anomalias Congênitas; Vigilância do Óbito Fetal, Infantil e Materno; Família Internacional de Classificações (CID-10); e Estimativas Populacionais. 5) Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Diretor: Júlio Croda. CGZV: Marcelo Wada, CGPNI: Carla Domingues, CGARB: Rodrigo Said, Temas: Acidente por animais peçonhentos; Atendimento antirrábico; Botulismo; Caxumba; Cólera; Coqueluche; Difteria;

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794 795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825 826

827

828

829

830

831

Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob; Doenças diarreicas agudas; Doenças pneumocócicas; Epizootias; Esporotricose; Febre maculosa; Febre amarela; Febre do Nilo ocidental; Influenza; Hantavirose; Hidatidose; Leishmaniose tegumentar americana; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Peste; Poliomielite; Raiva humana; Rotavírus; Rubéola; Sarampo; Varicela; Dengue; Chikungunya; Zika vírus; Programa Nacional de Imunização; Tracoma; Esquistossomose; Oncocercose; e Filariose. Detalhou a SVS em números: orçamento: R\$10.013.475.000,00; execução de 51% em julho de 2019; c) RH -DASH BOARD 1.657; Cooperação internacional: 53; Assessoria Parlamentar: 124; Atendimento de Imprensa: 2.000; Processos jurídicos: 4.100; Eventos e capacitações técnicas: 79; Pesquisa: 57 em andamento e 10 a serem contratadas este ano; Publicações: 208; Repasses para municípios e estados: R\$ 2.649.000.000; e Medicamentos e insumos: R\$ 633.241.852. Também destacou as seguintes situações a serem consideradas: mais de 86% dos municípios brasileiros infestados pelo Aedes aegypti, taxa de casos novos de hanseníase na população geral e em menores de 15 anos e proporção de casos novos de hanseníase com grau 2 de incapacidade física, prevalência de 1,48; diminuição da taxa de mortalidade Infantil, mas boa parcela decorrente de doenças transmissíveis; queda de cobertura vacinal principalmente em crianças e gestantes. Também fez os seguintes destaques epidemiológicos da SVS: 92 doencas monitoradas e 3.7 milhões exames realizados em 2.4 milhões de pacientes. Do total desses exames: 205 tipos de insumos (kits) distribuídos. totalizando 305,8 mil kits e 9,3 milhões de reações; e 2.667 transportes de amostras biológicas entre os laboratórios da rede. Também falou sobre os CEREST destacando os seguintes números: 90.480.138 trabalhadores cobertos por Cerest; 213 Cerest; 4.237 municípios abrangidos; incremento de 328,3% nas notificações de Doenças Relacionadas ao Trabalho entre 2007 e 2018; e 25.736 procedimentos de saúde do trabalhador em 2018 registrados no SIA/SUS. Na linha das perspectivas, destacou que o Movimento Vacina Brasil foi lançado com a vacinação para gripe e o Brasil atingiu 90% de cobertura na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Disse que mais de 53,5 milhões de pessoas que fazem parte dos grupos prioritários procuraram os postos de vacinação. Também receberam a dose contra a gripe outras 5,6 milhões de pessoas que não fazem parte do público-alvo da campanha. No total, o Ministério da Saúde distribuiu 59,5 milhões de doses para todo o país. Os grupos prioritários tiveram entre os dias 10 de abril e 31 de maio para se vacinar com exclusividade. Destacou as prioridades para 2019: reduzir a mortalidade das pessoas vivendo com HIV e coinfectadas tuberculose/HIV; implementar a rede para o diagnóstico de tuberculose, HIV, hepaties, hanseníase e infecções sexualmente transmissíveis; reduzir a transmissão vertical da sífilis e da hepatite B e eliminar a transmissão vertical do HIV; incorporar novas tecnologias para tratamento de tuberculose sensível e resistente; e fomentar a realização de estudos e pesquisas no diagnóstico de hanseníase. Destacou ainda ações em curso de curto prazo: Cartilha de mulheres TRANS; mudança dos medicamentos de hepatites virais do componente especializado para o estratégico; carteiras de serviços essenciais da API para as hepatites virais, HIV/Aids e sífilis; seleção de projetos de prevenção para OSC, integrando as ações comunitárias com os serviços de saúde; e diagnóstico rápido para hanseníase. Citou ainda outras ações previstas: CTA - estabelecer o lugar do CTA na RAS e suas interfaces; ampliando o acesso das populações-chave e prioritárias às ações de prevenção combinada e o matriciamento com a atenção básica. Neste momento, há nos municípios de: Belém, São Luís, Rondonópolis, São José do Rio Preto e Porto Alegre; CEREST - A meta é dobrar o número de procedimentos até o final do ano e chegar a todos os municípios. Atualmente são 25.736 mil procedimentos realizados por 213 CERESTs, cobrindo 4.236 municípios beneficiando 80 milhões de habitantes; WOLBACHIA - em parceria com o World Mosquito Program Brasil (WMP Brasil) temos estudo conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para a implementação do método Wolbachia nas cidades de Campo Grande (MS), Petrolina (PE) e Belo Horizonte (MG). O método é autossustentável porque uma vez liberados no ambiente, eles ajudam a criar uma nova geração de mosquitos que já nascem com a bacteria Wolbachia que torna o vetor inativo para a transmissão da dengue. Hoje, o WMP Brasil atua em 29 bairros no Rio de Janeiro e 33 bairros em Niterói, totalizando 62 bairros já atendidos pelo projeto. São 909 mil pessoas beneficiadas no Rio de Janeiro e 373 mil em Niterói; transparência (SINAM) -A SVS está abrindo as suas bases de dados (sem identificação das pessoas, ou seja, anonimizadas), para acesso do público externo. Para realizar o download das bases inicialmente entrar na página do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde -DATASUS: http://datasus.saude.gov.br/; PeNSE - A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar faz parte das ações do Ministério da Saúde na investigação da frequência e a distribuição de

833

834

835

836

837

838

839

840 841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis entre adolescentes escolares brasileiros. Destacou que em 2019 está sendo realizada a 4ª edição da Pesquisa. O questionário aborda os quatro fatores de risco em comum para as doenças crônicas não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, alimentação inadequada e consumo de álcool; e, também, os seguintes temas: aspectos socioeconômicos; contexto social e familiar; experimentação e consumo de drogas; saúde sexual e reprodutiva; violência, segurança e acidentes; percepção da imagem corporal, entre outros. Por fim, falou sobre EXPOEPI que já realizou quinze edições com 30.884 participantes; 6.613 trabalhos apresentados; e 22 trabalhos premiados. Inclusive convidou o CNS a participar da 15ª Exposição que será realizada de 2 a 6 de dezembro, com 2 mil participantes, 800 trabalhos a serem apresentados, com premiação para 42. Manifestações. Conselheiro Wilson Hiroshi, após saudar o Secretário, manifestou preocupação com a MP nº. 881/2019, em discussão no Congresso Nacional, porque atinge a vigilância sanitária e solicitou apoio do CNS à minuta de recomendação sobre o tema que seria apresentada posteriormente. Conselheiro Delmiro José Carvalho Freitas perguntou quais as ações de vigilância previstas para Estados de fronteira, especialmente Roraima, que passa por um forte processo de imigração e as iniciativas voltadas a populações indígenas. Conselheira Shirley Marshal Diaz Morales reforçou a preocupação com a MP n°. 881/2019, porque afeta a segurança do paciente e a saúde pública no país, considerando a saúde como mercadoria. Nessa linha, perguntou qual a posição do Ministério da Saúde a respeito e pontuou que três comissões do CNS redigiram proposta de recomendação a ser apreciada. Conselheira Débora Raymundo Melecchi sugeriu a realização de atividade para aprofundar o debate sobre a situação das fronteiras e as ações epidemiológicas na linha de apontar soluções para esses locais. Também falou sobre a MP 881/2019, destacando que a liberação de medicamentos sem a presença do profissional farmacêutico poderá agravar os problemas de saúde da população, aumentar internações, além de provocar desiquilíbrio econômico por conta da demissão em massa de profissionais farmacêuticos. Nessa linha, destacou a necessidade de pautar debate sobre acesso racional de medicamentos. Conselheira Sueli Terezinha Goi Barrios elogiou a iniciativa de integração da vigilância sanitária e atenção básica e perguntou qual a estratégia será utilizada para que isso ocorra. Também quis saber se a extinção dos blocos de financiamento prejudicou a implementação das ações de vigilância. Conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza manifestou preocupação com o enfraquecimento da Política de DST/AIDS diante das mudanças ocorridos no âmbito do Ministério da Saúde e perguntou qual será o investimento para ações relativas a tuberculose, hanseníase e outras. Também quis saber o que será feito para evoluir nas demais condições crônicas diante de iniciativas como EC nº. 95 e MP 881/2019. Conselheiro Geraldo Adão Santos destacou a importância de esclarecer e convocar a população para enfrentar os problemas colocados pelo Secretário de Vigilância em Saúde que causam doenças e também pautar debate no CNS sobre a situação da hanseníase. pois o Brasil ainda não consequiu eliminar a doenca. Conselheira Evalcilene Costa dos Santos agradeceu a presença do Secretário no CNS e, na sua fala, reiterou a preocupação com o desmonte do Programa de AIDS, que já foi referência mundial e perguntou sobre as ações relativas à saúde mental dos trabalhadores. Conselheiro Albanir Pereira Santana informou que laboratório da APAE de Goiânia realiza o "Teste da mamãe", programa de proteção à gestante, com realização de 13 exames para detectar nove patologias, com alto índice de identificação de patologias (o teste foi realizado em um milhão de gestantes, de março de 2003 a março de 2019). Solicitou agenda com o Secretário para apresentar o Programa e defendeu a ampliação dessa iniciativa para outros Estados. Conselheira Altamira Simões dos Santos de Souza destacou que dados do IBGE revelam que são 13 milhões de pessoas desempregadas, o que aponta o aumento da pobreza e muitas das doenças sob a responsabilidade da Secretaria atingem a população em situação de vulnerabilidade. Nessa linha, perguntou como será o diálogo da SVS/MS com outras áreas e como os programas voltados à saúde da população negra, LGBT, campo, águas, florestas serão tratados no âmbito da Secretaria. Conselheiro Jacildo de Siqueira Pinho destacou a importância de políticas voltadas à vigilância sanitária no campo tendo em vista a falta de coleta de lixo, produção de alimentos e exposição de agricultores a agrotóxicos. Conselheira Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello saudou o Secretário pela exposição e focou-se nas doenças crônicas não transmissíveis. Destacou a importância da ampliação do teste do pezinho que possibilita a detecção de diversas doenças. Também solicitou à Secretaria que faça trabalho com os profissionais de saúde para que orientem adequadamente os pacientes imunomediados sobre a vacinação e que esse segmento possa ser imunizado. Conselheiro Geordeci Menezes de

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

Souza saudou o Secretário e perguntou se o Ministério da Saúde, por meio da SVS/MS, irá cumprir a deliberação da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de garantir um CEREST por região de saúde ou se é possível incluir essa meta no PPA do próximo período. Conselheira Daniela Buosi Rohlfs solicitou que o CNS estimule a inscrição de experiências do controle social para concorrer a prêmios na EXPOEPI. Também informou que o cuidado dos trabalhadores com transtornos psicossociais nos ambientes de trabalho é uma das prioridades do Departamento e informou que será lançada cartilha sobre como evitar esses transtornos, diagnosticar e como trata-los na rede de atenção à saúde no SUS. Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira destacou que o tema da vigilância em saúde é estratégico e, nessa lógica, destacou a importância de aprofundar as questões relacionadas à vigilância epidemiológica após a 16ª Conferência Nacional de Saúde e fazer devolutiva acerca da implementação das propostas da 16a. Conselheira Elaine Junger Pelaez destacou a importância de manter o diálogo com a Secretaria e envidar esforços para concretizar ações de vigilância em saúde no Brasil na perspectiva da integralidade, universalidade. Retorno da mesa. Devido ao avançado da hora, o Secretário fez as seguintes considerações gerais sobre as intervenções: fronteiras - MS realizará ação de vacinação e força tarefa de vigilância e atenção, será necessário fazer estudo sobre a situação da faixa de fronteiras, não há risco major de transmissão de doenças por conta da presença de imigrantes no país, é importante definir política do viajante, migrante e refugiado; saúde indígena - SESAI é responsável pela vigilância e a SVS está trabalhando de forma integrada; a integração das ações de vigilância se dará por meio de estratégias: integração de informações de saúde, destinação de bloco de financiamento, capacitações integradas, integração de indicadores de vigilância e atenção; é preciso ampliar a transparência das ações de vigilância epidemiológica; é essencial ampliar o investimento para as ações de tuberculose e hanseníase - a SVS está buscando mais recursos; e não pode haver nenhum retrocesso no Programa de AIDS. Por fim, agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para outros debates. Após esse retorno, a mesa procedeu aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno decidiu: 1) antecipar a reunião ordinária do CNS do mês de dezembro de 2019 para os dias 5 e 6 a fim de possibilitar a participação do Conselho na EXPOEPI; 2) após a 16ª Conferência Nacional de Saúde, aprofundar o debate sobre as questões relacionadas à vigilância epidemiológica; 3) fazer devolutiva relativa à implementação das propostas da 16ª Conferência, com repasse de ações às comissões, conforme definido no planejamento do CNS; 4) contribuir para divulgação de experiências exitosas na EXPOEPI; 5) apreciar a Recomendação referente à Medida Provisória nº. 881 (o documento foi votado no último item da pauta); 6) contribuir na formulação da política de vigilância do campo; e 6) remeter o tema "vigilância em saúde nas fronteiras" à Mesa Diretora do CNS para ser pautado no CNS. ITEM 7 – INVISIBILIDADE DA MULHER COM DEFICIÊNCIA - Apresentação: conselheira Vitória Bernardes, psicóloga, integrante do Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência e União Brasileira de Mulheres: Anna Paula Feminella, especialista em Gestão Pública/Escola Nacional de Administração Pública; e Raila Cortes Barbosa, representando a Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência- CGSPD/DAET/SAES. Coordenação: conselheira Vanja Andréa Reis dos Santos, da Mesa Diretora do CNS. Este ponto de pauta foi narrado em Libras. A primeira expositora foi a representante da CGSPD/DAET/SAES, Raila Cortes Barbosa, que fez uma abordagem geral sobre direitos da mulher com deficiência. Iniciou com o marco legal da pessoa com deficiência, destacando: Constituição Federal de 1988 - determina que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência (Art. 23); Portaria nº 1.060/2002 - institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Decreto nº 6.949/2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; Decreto nº 7.612/2011 - Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência 2011-2014 - ampliar o acesso e a qualificação da atenção à saúde das pessoas com deficiência no âmbito do SUS, com foco na organização de Redes de Atenção à Saúde, na integralidade do cuidado; Portaria nº 793/2012 (Portaria de Consolidação nº 3/2017) - institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria nº 835/2012 (Portaria de Consolidação nº 6/2017) institui incentivos financeiros de investimentos e de custeios para a componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS; Lei nº 13.146/2015 - instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além desses marcos, fez um destague para: a Convenção

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 7.612/2011) incorporada à legislação brasileira, institui um novo cenário e compromisso aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos/as brasileiros/as com deficiência (CDPD, 2010); o Decreto nº 6.949 de 2009, que promulga a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, com o intuito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela dignidade inerente; e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) - destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Seguindo, falou sobre a 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada de 24 a 27 de abril de 2016, em Brasília, que reuniu 841 delegados e delegadas de todos os Estados Brasileiros e do Distrito Federal. Explicou que as discussões se estruturaram em torno de três eixos, sendo eles: Eixo I - Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional: fortalecer e ampliar políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, na perspectiva de garantir o planejamento familiar, os direitos sexuais reprodutivos, bem como a assistência integral e multidisciplinar à mulher e gestante com deficiência; criar redes, estratégias, instrumentos de registro, diagnóstico e elaboração de indicadores, com definição de fluxos de encaminhamento, para o enfrentamento à violência contra as pessoas com deficiência, respeitando a igualdade de direitos, independente de raca e etnia, identidade de gênero, diversidade sexual e geracional; assegurar assistência integral às pessoas com deficiência vítimas de violência, incluindo violência sexual, com atendimento especializado e multiprofissional, prioritário para mulheres e meninas com deficiência; promover, no âmbito da saúde, campanhas voltadas às pessoas com deficiência sobre sexualidade e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, direito ao exercício da sexualidade, direito à constituição de família, ao pleno gozo dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo os direitos à gestação e à adoção; desenvolver ações e campanhas acessíveis de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, desburocratizando os serviços e adequando os instrumentos e mobiliários para o atendimento ao câncer de mama, colo de útero e próstata, observando a transversalidade; e garantir e promover a acessibilidade nos serviços de saúde público e privado, da atenção básica à alta complexidade, bem como o acolhimento e atendimento humanizado de todas as pessoas com deficiência, respeitando o recorte de gênero, raça, etnia, diversidade sexual e geracional, através de equipes de saúde capacitadas e com equipamentos adequados e adaptados; Eixo II - Órgãos gestores e instâncias de participação social: garantir, através das políticas públicas nas três esferas, serviços de assistência especializada na saúde e demais setores, na perspectiva da integralidade, incluindo serviços de intervenção precoce e reabilitação das pessoas com deficiência; regulamentar e normatizar equipe multiprofissional composta (assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pedagogo, psicopedagogo, psicólogos, educador físico, interprete de Libras, códigos especiais e audiodescritores, cuidadores entre outros), de forma a garantir atendimento humanizado e prioritário e de qualidade; assegurar a ampliação, reestruturação e financiamento a rede de Centros Especializados em Reabilitação -CER, garantindo o atendimento às pessoas com deficiências em diferentes processos de reabilitação, abordando saúde, educação e capacitação continuada, nas três esferas, assegurando o atendimento prioritário e de qualidade para a promoção da saúde, prevenção e intervenção, com acessibilidade e a presença de intérprete e quia intérprete; fortalecer a intersetorialidade e a transversalidade das políticas públicas de Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social, entre outros setores, em todos os níveis de governo e entre todos os poderes, de forma a promover a publicidade de informações, o fortalecimento da rede de proteção, a conscientização e a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo o Transtorno do Espectro Autista – TEA; ampliar a oferta de procedimentos oferecidos pelo SUS, assegurando obrigatoriamente a inclusão de novos métodos e recursos fisioterapêuticos como a Equoterapia e o Therasuith, assim como de novos procedimentos para tratamento do sistema vesical, da bexiga e do intestino neurogênico, com aplicação de toxina botulínica nos casos necessários, para fins de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência; e Eixo III - A interação entre os poderes e os entes federados: Diretriz 1: criação de comissão de políticas públicas para a saúde da mulher com deficiência, numa perspectiva de discutir o planejamento familiar, com ênfase a sexualidade; Adaptar e tornar acessível os equipamentos e serviços para promoção humanizada da saúde das mulheres com deficiência, como, por exemplo, mamógrafos e camas ginecológicas; criar e divulgar campanhas de prevenção de câncer de colo de útero, saúde bucal, câncer de próstata, prevenção de DST/AIDS, direcionadas às

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e LGBT, com acessibilidade comunicacional; Diretriz 2: garantia de Pré-Natal humanizado e qualificado à mulher com deficiência; Diretriz 6: qualificar os servidores de saúde para garantir a humanização do atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência sexual e para a aplicação dos devidos protocolos no âmbito da Saúde; elaborar manual em formato acessível e ficha de notificação compulsória para a comunicação imediata de violência sexual em pessoas com deficiência nas unidades de saúde, bem como seguir protocolos de abuso sexual definidos pelo Ministério da Saúde: integrar as acões das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, no sentido de garantir os direitos das pessoas com deficiência vítimas de violência sexual; Diretriz 7: articular ações em rede para mapeamento quantitativo e qualitativo das pessoas com deficiência; Diretriz 23: garantir um Sistema Único de Saúde acessível a todas as pessoas com deficiência inclusive dos povos aldeados; assegurar a formação continuada, educação permanente dos profissionais trabalhadores de saúde na área do atendimento à pessoa com deficiência, considerando suas interfaces de gênero, sexualidade e etnicidade (negros e indígenas), para garantir às pessoas com deficiência o direito ao acesso à saúde; Diretriz 24: constar dos informativos da saúde, em formato acessível, às ações relativas à prevenção e aos riscos da DST/AIDS, com foco na pessoa idosa e pessoa com deficiência; Diretriz 26: aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência garantindo: intervenção oportuna (estimulação precoce) aos bebês com deficiência; atendimento fisioterapêutico de manutenção e unificação da fila e agilidade nos processos de aguisição de órteses e próteses, determinando prazo máximo de 60 dias após solicitação dos profissionais; ofertar programas de apoio psicossocial às famílias, atividades de estimulação precoce, equoterapia, efetivados em parceria com as áreas de saúde e educação; Diretriz 18: inserção nos Centros Especializados de Reabilitação - CER de profissionais e equipamentos para atendimento da mulher com deficiência e ampliação e fortalecimento dos Centros Especializados em odontologia para pessoas com deficiência. Seguindo, apresentou Relatório de Violência contra Pessoa com Deficiência (2018). Fez um destaque ao Boletim Epidemiológico 27 "Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017", considerando os seguintes aspectos: as violências contra crianças e adolescentes são consideradas problemas de saúde pública e violação dos direitos humanos, gerando graves consequências nos âmbitos individual e social. As violências sexuais contra essa população, nos espaços domésticos, familiar e escolar, não geram visibilidade na esfera pública e dificulta o acesso aos serviços de saúde; o Ministério da Saúde, para dar visibilidade à violência, revelando sua magnitude, desenvolveu o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva); a partir de 2011 a notificação de violências no âmbito da saúde passou a ser compulsória para todos os serviços de saúde (públicos e privados); em 2014 os casos de violência sexual passaram a ter caráter imediato de notificação, devendo ser comunicado a Secretária Municipal de Saúde em até 24 horas; e ações que visam conscientizar e dar visibilidade ao problema, e para a propositura de políticas públicas para seu enfrentamento. Acrescentou que no período de 2011 a 2017 foram notificados no SINAN 1.460.326 casos de violência interpessoal ou autoprovocada e 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 contra crianças e 83.068 contra adolescentes. Ainda sobre o Relatório de Violência contra Pessoa com Deficiência (2018), citou os seguintes dados: das Crianças (58.037): Sexo Feminino - SF: 43.034, Sexo Masculino - SM: 14.996, Possuíam alguma deficiência ou transtorno: 1.910 (3,3%), sendo 1.199 (SF) e 711 (SM); e dos Adolescentes (83.068): Sexo Feminino - SF: 76.716, Sexo Masculino - SM: 6.344 e possuíam alguma deficiência ou transtorno: 5.900 (17%), sendo 4.820 (SF) e 1.080 (SM); notificações de estupro em mulheres com deficiências/transtornos entre 2011 e 2016 (n°: 7.376), sendo que 39,7% das notificações revelaram que essa violência ocorreu outras vezes na vida das mulheres, 17,2% das notificações revelaram que o estupro foi cometido por dois ou mais autores, em 93,9% das notificações o autor do estupro era do sexo masculino e 0,9% do sexo feminino; raça cor: 50,6% (3.735) negras e 40,1% brancas (2.961); e local de ocorrência: 56,1% na residência e 18,1% em via pública. Destacou os determinantes sociais da saúde da pessoa com deficiência: invisibilidade, vulnerabilidade, iniquidades sociais, qualidade de vida, equidade social, necessidade de atenção e cuidado, centrada na comunidade e em domicílio, capacitação profissional, acessibilidade aos serviços. Salientou que é preciso erradicar o ciclo de iniquidades historicamente construídas e enfrentar o desafio ético, político e conjuntural da garantia da efetividade de seus direitos legalmente constituídos. No que se refere à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, disse que deve garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua por meio do acolhimento e classificação de risco. São pontos de atenção da Rede: Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica. Por fim, detalhou ações e estratégias do Ministério da Saúde: publicação da Portaria nº 2.234, de 23 de julho de 2018 que institui a "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres" e prevê o repasse no exercício financeiro de 2018, de recursos de custeio para Fundos Municipais de Saúde, mediante cumprimento de requisitos estabelecidos em edital de chamada pública (Edital de Chamamento Público nº 1, de 19 de setembro de 2018). Objetivo: selecionar propostas que visem ampliar e fortalecer a atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva das mulheres, em todos os ciclos de vida, com ou sem deficiência e a inclusão de ações estratégicas que envolvam os homens na sua trajetória reprodutiva e sexual visando à promoção de saúde e redução de agravos. (O valor de investimento da ação foi R\$ 13.550.000,00); ampliação do acesso ao cuidado à saúde Sexual e Reprodutiva das mulheres com deficiência, através da disponibilização de recursos a Estados e Municípios para compra e aquisição de mesas ginecológicas acessíveis para Unidades Básicas de Saúde. Total de propostas aprovadas: 266. Total de Recurso Repassado: R\$ 3.658.500; e publicação do Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Objetivo: fornecer orientações aos profissionais de saúde para qualificar o cuidado e o acesso das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida à atenção integral à saúde, ao longo do seu ciclo de vida, nos diferentes pontos de Atenção da Rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Aborda temas como: Atenção às mulheres com deficiência e mobilidade reduzida em situação de violência, Cuidado à Saúde e Manejo Clínico, Exame Ginecológico, Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva, Atenção à Saúde Mental. Encontra-se em fase de diagramação, para publicação no segundo semestre de 2019. A segunda expositora foi a conselheira Vitória Bernardes, psicóloga, integrante do Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência e União Brasileira de Mulheres, que abordou o tema, destacando inicialmente que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Essas barreiras podem ser urbanísticas; arquitetônicas; nos transportes: nas comunicações; atitudinais e tecnológicas (LBI, 2015). No que se refere à avaliação da deficiência, destacou: CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (modelo biomédico) - compreensão da deficiência como resultado unicamente biológico e não social; CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (modelo social); incapacidade: indica os aspectos negativos da interação entre um indivíduo (com uma condição de saúde) e seus fatores contextuais (ambientais e pessoais); e funcionalidade: indica os aspectos positivos da interação entre um indivíduo (com uma condição de saúde) e seus fatores contextuais (ambientais e pessoais). Também falou sobre deficiência como marcador de desigualdade, explicando que a deficiência é associada a altas taxas de analfabetismo, alimentação inadeguada, falta de acesso à água potável, grau de imunidade baixo, doenças (e tratamento inadequado) e condições de trabalho perigosas/insalubres e violências. Além disso, pessoas com deficiência são um grupo com direitos negados e habilidades questionadas. Ou seja, com participação na vida social e no mercado de trabalho dificultadas/impedidas. No mais, a deficiência pode resultar em pobreza, considerando que sofrem discriminação e marginalização, fatores limitam a inserção em trabalhos, como também pessoas em situação de pobreza podem vivenciar a deficiência. Detalhou ainda que 49,7% das pessoas com deficiência encontram-se na Região Nordeste (26,3%) e Norte (23,4%) do Brasil (IBGE, 2010) e 30,9% do total de mulheres negras é composta por mulheres com deficiência (IBGE, 2010). Ou seja, a deficiência está conectada com a desigualdade e também, por isso, é negligenciada. Nessa linha, destacou que, assim como gênero, raça/cor, orientação sexual, classe social, por exemplo, a deficiência também é um marcador social da diferença. Falou também sobre a feminização da deficiência, explicando que, segundo dados do IBGE 2010, 51,5% da população brasileira é formada por mulheres -26,5% delas são mulheres com deficiência (números não contemplam mulheres em situação de rua e mulheres trans). Na população brasileira, existem 100 mulheres para cada 96 homens e no segmento das pessoas com deficiência há 100 mulheres para cada 76,7 homens. Acrescentou ainda os seguintes dados: mais de 90% das mortes maternas são consideradas evitáveis pela OMS; Near Miss Materno - 15 a 20 casos para cada morte materna; inadequada atenção à gestação e ao parto é responsável por 68% da mortalidade infantil; ObStare relação entre violência obstétrica e deficiência na década de 80 (lógica de produção); e

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

Organização Mundial de Saúde: mulheres que sofreram violência sexual são 2,3 vezes mais propensas a desenvolver distúrbios relacionados ao álcool e 2,6 vezes a sofrer de depressão ou ansiedade. Além disso, salientou que a violência contra as mulheres pode levar a falta de controle sobre a fertilidade (aborto e violência obstétrica) e autonomia pessoal (vulnerabilização a ISTs/AIDS). Também salientou que dados da Rede Sarah, 2017, demonstram que os homens são 7x mais vítimas de arma de fogo em comparação às mulheres, mas "Os dados obtidos parecem corroborar a conhecida vitimização da mulher frente à violência conjugal". Falou sobre as consequências de ser mulher com deficiência, destacando os seguintes aspectos: impedimentos à percepção e à reação diante do abuso (convívio e descrédito social); isolamento social (por isso permanecem invisíveis) - dependência financeira x dependência de educadoras/es, cuidadoras/es e prestadoras/es de serviços; (ideia) impossibilidade de defesa física; participação social diminuída (acentuado as McD, limitadas a sua condição de deficiência, negligenciando ou deixando à margem seus outros sujeitos políticos); e acolhimento do discurso meritocrático em busca da aceitação e diferenciação (as minorias devem se curvar à maioria. Quem quer ser identificada como minoria?). Lembrou que o machismo é decorrente de uma estrutura patriarcal (poder centralizado no homem), que pressupõe superioridade sobre as mulheres; e, do outro lado, o capacitismo é a estrutura que impede de estar no centro das decisões, ocupar espacos de poder ou ao menos nos sentir representados nesses espaços. O capacitismo está para as pessoas com deficiência como o racismo está para as pessoas negras e o machismo está para mulheres e se disfarça da premissa da incapacidade e improdutividade das pessoas com deficiência. Detalhou também aspectos dos processos de adoecimento: o desespero da cura (normatização) - MMS, religiosos, profissionais; capacitismo travestido de cuidado (principalmente mulher com deficiência); Stella Young - inspiração pornô - ""objetificam" pessoas com deficiência em benefício das pessoas sem deficiência"; corpo estranho aos espaços; bullying; e xingamentos. Ainda sobre os processos de adoecimento, na saúde, destacou a baixa cobertura dos procedimentos realizados no socorro às mulheres com deficiência estupradas: profilaxia de IST (39,6%), HIV (27,6%); coleta de sangue (45 %), coleta de sêmen (6,8%); coleta de secreção vaginal (15,5%); contracepção de emergência (26%); e aborto previsto em lei (1,5%); negação da integralidade: "Já tem tanto problema, para que mais um?" – criança com deficiência x mãe com deficiência; e reducionismo biológico da deficiência como forma de descarte (controle de corpos que produzem vida - impedimento da gestação como garantia de trabalhadores "saudáveis". Esterilização compulsória). No campo do trabalho, citou os seguintes dados: 23,9% da população brasileira é de pessoas com deficiência: 13,53% mulheres e 10,37% homens; 0,96% dos empregos formais eram ocupadas por pessoas com deficiência: 0,61% para homens com deficiência e apenas 0,35% para mulheres com deficiência; negação ao mundo de trabalho: prostituição também é uma resposta (fetichização - mulheres com deficiência são contempladas por políticas de prevenção de ISTs e HIV/AIDS?); e neoliberalismo e a necropolítica – os corpos que não são rentáveis para o capitalismo neoliberal, que não produzem nem consomem, são deixados para morrer. Poucos são utilizados para alertar que "se até um deficiente trabalha"... "Não reclame!". No contexto político, pontuou os seguintes aspectos: retorno do Brasil ao mapa da fome: aumento de pessoas com comprometimento no desenvolvimento; EC 95 e ameaça ao SUS: Impedimento ao acesso a saúde, tratamentos adequados e equidade às mulheres com deficiência; descontrole de armas: tentativas de revogação do Estatuto do Desarmamento e decretos que facilitam o acesso a armas; ameaças às políticas de enfrentamento à violência (mulher, LGBT, negros); ameaça à escola como um local de diversidade e garantia de direitos: Escola sem partido, ameaça na Política Nacional de Educação Especial, cortes em orçamento (pesquisa em vacinas), ensino domiciliar; liberação de agrotóxicos: quais serão os impactos? Máformação, saúde mental e tentativas de feminicídio; e Lei de terceirização: 65% dos trabalhadores com deficiência possui vínculo empregatício com empresas com mais de 1.000 empregados. Além disso, destacou que a precariedade dos vínculos pode resultar em mais pessoas com deficiência; extinção do Ministério do Trabalho: fiscalização da Lei de Cotas (93% das pessoas com deficiência foram contratadas por empresas obrigadas a cumprir cota) e das condições de segurança e saúde dos trabalhadores; e reforma trabalhista: ao aumentar demissões por acordo, fora dos sindicatos, precarizou-se ainda mais direitos. Além do trabalho intermitente, que diminui o número de colaboradores e impacta na lei de cotas, destacou maior dificuldade de acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC ao invés da criação de mecanismos que resquardem beneficiárias do BPC com deficiência da violência ou abuso patrimonial (familiares e/ou instituições). Para ilustrar, relatou caso real de violência contra

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215 1216 1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

mulher com deficiência e a importância do olhar profissional nessas situações: "Ele tirava a cadeira de rodas dela do quarto e trancava a porta com chave. Só depois disso saía para passar o dia fora, no trabalho. Tirou o telefone da casa. Tirou-a da vista da família. Tirou-a de perto dos amigos. O homem de 32 anos, do tipo sedutor e romântico no início do casamento, tinha como prazer agora voltar para casa no fim do dia e encontrar a esposa de 20 anos, com lesão medular, confinada à cama, em meio a excrementos, destruída. Presa, se sentia envergonhada, humilhada, amedrontada. Nunca gritou por ajuda. Ao chegar, ele se dizia arrependido, levava-a para o banheiro, permitia o banho e prometia jamais fazer isso outra vez, pois, afinal, ela era "o amor da vida" dele. Ela entrou em um quadro de anemia e depressão profunda. Tinha espasmos e uma ferida se abriu em sua perna. Ele a levou para o hospital. Uma enfermeira muito atenta captou o olhar e o pedido de socorro silencioso que ecoou naquele quarto. Pediu ao médico que a mantivesse no hospital por mais tempo, até que a família chegasse de São Paulo e tomasse conhecimento do que estava acontecendo." Explicou que são 25.800.681 mulheres com deficiência no Brasil, sendo pelo menos uma com deficiência a cada quatro mulheres. Para ilustrar melhor a situação da violência contra mulheres com deficiência, destacou que 40% a 68% das mulheres com deficiência sofrerão violência sexual antes dos 18 anos de idade (violência por autor: pai – 4%; mãe – 5%; padrasto -1.7%; cônjuge -13.8%; ex-conjuge -3%; namorado ou ex-namorado -3%; filho -8%; desconhecimento - 7%; e irmão 3,7%). Finalizando, fez as seguintes considerações: acessibilidade universal: como pensar a democracia sem isso? Como exercer a cidadania sem poder se deslocar, reunir, refletir? Como fazer parte do mundo político?; é preciso garantir acessibilidade para ocupação de espaços; segunda geração dos Estudos sobre Deficiência: importância do cuidado (visibilidade à dimensão do cuidado como uma questão de justiça politização do contexto da vida privada - enfrentamento ao ideal de mulher cuidadora) e compreensão do cuidado e a interdependência como constituintes e uma questão de justiça e de direitos humanos; ideia da mãe guerreira; é necessário romper com a ideia de "fardo" (fator de vulnerabilização à violência) e trazer a dimensão do humano; a masculinidade, hegemonicamente, é tóxica: é preciso falar sobre o abandono e vetores de violência; direito à "(Univers) cidade" como um direito à Saúde: se as mulheres com deficiência não estiverem nas universidade, não sairão do papel passivo destinado a pessoa com deficiência. Destacou ainda que, se não pensar a academia e as profissões feitas também por pessoas com deficiência, as pessoas com deficiência não sairão do lugar de "pacientes" e dificilmente alcançarão uma sociedade, de fato, inclusiva. Por fim, afirmou que é preciso parar de romantizar a desigualdade e nomeá-la de superação e a identidade é uma resposta política a um contexto político. Fechou afirmando que, na luta, as pessoas encontram-se. A terceira expositora foi a especialista em Gestão Pública/Escola Nacional de Administração Pública, Anna Paula Feminella, que iniciou destacando a importância de tratar deste tema, reconhecendo os desiguais e adotando o conceito de equidade. Em relação à pessoa com deficiência, disse ser necessário saber quais são as barreiras existentes e eliminá-las: 1) Arquitetônica: barreiras em espaços e prédios públicos e privados; 2) Atitudinal: barreiras culturais, preconceitos e estigmas; 3) Comunicacional: obstáculos na comunicação interpessoal; 4) Metodológica: obstáculos nos métodos, técnicas e processos de trabalho; 5) Instrumental: barreiras nas ferramentas e instrumentos de trabalho; e 6) Programática: obstáculos invisíveis existentes em legislações, normas e regulamentos. Detalhou como ocorre o ciclo da invisibilidade, explicando que pessoas com deficiência "invisíveis" são mantidas em segredo dentro de casa, não são percebidas como parte da comunidade que, consequentemente, não se preocupa em poder acesso a bens, direitos e serviços a essa parcela da população. Assim, não há acesso a bens, direitos e serviços, ou seja, não há inclusão, gerando discriminação e falta de consciência por parte da comunidade em relação às necessidades específicas de pessoas com deficiência continuam. Sobre a Avaliação e classificação da deficiência no Brasil, destacou: antes da Lei Brasileira de Inclusão - LBI: Modelo Biomédico - CID; após a LBI: Modelo Biopsicossocial; e mudança paradigmática - CDPD. Sobre o modelo biopsicossocial, citou o Art. 02, § 1º - LBI, modelo de avaliação da deficiência, modelo determinado pela LBI (moldes CDPD), equipe multidisciplinar, aponta falhas atitudinais, estruturais e culturais e sociedade como causadora das barreiras. Destacou os pontos a serem observados acerca desse modelo: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e a IV - a restrição de participação. Acrescentou que no cenário de corpos "frágeis" e sociedade discriminadora, as mulheres com deficiência são vulnerabilizadas. Em contraponto, frisou que as mulheres com deficiência não precisam que decidam sobre suas vidas, que prejudiquem o acesso à saúde

1253

1254

1255

1256

1257 1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

pelas nossas opções; que subestimem as suas capacidades; que não as vejam como coitadas, limitadas, causadoras dos problemas de acessibilidade, ser silenciadas, ignoradas... Destacou que é preciso entender a distinção entre gênero e sexo, deficiência e lesão e aspectos sociais e aspectos biológicos. Acrescentou que gênero está para sexo na proporção em que deficiência está para lesão. Falou da discriminação em razão de deficiência, explicando que é toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas. (Art. 4° da LBI - Lei 13.146/2015). Apresentou Quadro de Crimes ou Infrações Administrativas previstos pelo descumprimento à Lei 13.146/2015, com ação, pena, agravante e artigo: a) praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência: reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente, 82 §1°; b) praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência por intermédio de meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. O juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório; II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet. Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido - 82 § 2°; c) obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência. Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço): a pena pela adoção deliberada de critérios subjetivos para indeferimento de inscrição, de aprovação e de cumprimento de estágio probatório em concursos públicos não exclui a responsabilidade patrimonial pessoal do administrador público pelos danos causados - art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89; d) negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço) - art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89; e) deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, conforme Lei nº 8.429/92: ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos - art. 103, que altera a Lei n° 8.429/92; e f) recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública objeto da Lei nº 7.853/1989, quando requisitados: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa. Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço) - art. 98, que altera a Lei nº 7.853/89. No que diz respeito às discriminações no acesso à saúde, explicou que são geradas principalmente pelo desconhecimento das especificidades e legislações que garantem direitos às pessoas com deficiência e pela falta/precariedade de acessibilidade urbanística, arquitetônica, comunicacional, tecnológica. Destacou como exemplos: negação do atendimento por motivo de deficiência; excesso ou falta de medicalização; negação do direito de decidir sobre o tratamento; julgamento de valor que impede o atendimento qualificado (por orientação sexual, etc...); violência obstétrica; e desacreditação na palavra da mulher com deficiência. Na linha da ação conjunta para enfrentamento às violações de direitos humanos, citou as seguintes que devem ser identificadas: confinamento forçado dentro da própria casa ou instituição; violência doméstica; agressões físicas, psicológicas, simbólicas, sexuais (atenção especial às mulheres/crianças com deficiência intelectual e surdas); comentários ofensivos sobre seu corpo, deficiência, aparência; desestímulo ao desenvolvimento da autonomia; impedimentos para frequentar a escola ou qualquer outro dispositivo social; impedimentos para ter relacionamento afetivo, ter relações sexuais, ou casar; aplicação forçada de drogas psicotrópicas (tranquilizantes, por exemplo); e retenção de aparelhos de mobilidade, equipamentos de comunicação ou medicação que a mulher necessita. Por fim, propôs as seguintes ações: difundir a Lei Brasileira de Inclusão e sua aplicação no SUS, bem como as Diretrizes de Atenção à Saúde de Mulheres com Deficiência – MS, 2018; colaborar para efetivar a avaliação biopsicossocial da deficiência,

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão, com capacitação para agentes públicos; fazer uma campanha para criação de Programas de Inclusão e Acessibilidade nas Unidades de Saúde; promover ações de valorização, formativas e afirmativas que colaborem para o pleno exercício da cidadania por mulheres com deficiência no SUS e incentivar que conselhos de saúde tenham representação de organizações de mulheres com deficiência ("Nada sobre nós sem nós"); estimular o desenvolvimento das crianças com deficiência reconhecendo as barreiras que enfrentam e atuar no enfrentamento às violências (bullying, sexuais, etc...); desenvolver ações de repressão às discriminações de qualquer natureza nas Unidades de Saúde; estabelecer que recursos para compra de equipamentos e execução de obras devem seguir os padrões de desenho universal - NBR 9050 obras e equipamentos ajustáveis a qualquer pessoa (ou tipo de corpo). Ex. Acre sem nenhum mamógrafo com regulagem; estabelecer protocolo que regule os prognósticos de síndrome pós-acometimento de poliomielite (referência é Dr. Acary do ambulatório neuromuscular da Unifesp) e ampliar o protocolo de doenças raras (impacta no BPC); exigir a utilização de linguagem simples/fácil, Libras e audiodescrição para garantir o acesso à informação às pessoas não proficientes em língua portuguesa, pessoas surdas, cegas e com baixa visão nas campanhas; capacitação em atendimento ao público com deficiência para todas as pessoas que atuam nas unidades de saúde (inclusive seguranças); e construir indicadores para acompanhamento da saúde. Fechou sua explanação, afirmando que a convivência é a chave da inclusão. Diante do avançado da hora, o Pleno acatou a proposta da coordenação da mesa de garantir um minuto para cada intervenção e apreciar os encaminhamentos deste ponto no item das comissões. Nas breves falas, foram pontuados os seguintes aspectos: os assuntos pertinentes à pessoa com deficiência devem ser debatidos na Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência - CIASPD/CNS; é preciso considerar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres com autismo, com deficiência e aquelas vivendo com HIV; é preciso conhecer a experiência do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação - CRER de Goiânia; mulheres negras, por conta das especificidades, deveriam ter composto a mesa; como o CNS pode contribuir para dar mais visibilidade às mulheres com deficiência e suas demandas?; e há dados sobre a quantidade de pessoas com deficiência no país e a falta de acesso dessa população aos serviços de saúde?. Além desses aspectos, foram apresentadas as seguintes propostas: efetivar a avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão, com capacitação para agentes públicos; divulgar a Lei Brasileira de Inclusão e sua aplicação no SUS; solicitar a realização de campanhas para inclusão e acessibilidade da mulher com deficiência nas Unidades Básicas de Saúde, com linguagem acessível, Libras e audiodescrição; incluir as mulheres com deficiência na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher -PNAISM; realizar oficina do CNS com o tema "mulheres com deficiência"; e definir agenda conjunta MS/CNS, por meio das comissões intersetoriais, com a finalidade de identificar pessoas com deficiência a fim de construir indicadores para acompanhamento de saúde. Retorno da mesa. A representante da CGSPD/DAET/SAES, Raila Cortes Barbosa, fez breves considerações sobre as falas destacando que: o CRER - Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação de Goiânia é referência; o Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida está em fase final para publicação e os profissionais de saúde serão capacitados para utilização desse documento; Ministério da Saúde não dispõe de sistema que demonstre a dificuldade/falta de acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde, portanto, utiliza os dados do IBGE; a lógica do atendimento em cuidado deve funcionar na linha de rede; não há dados sobre pessoas com deficiência infectadas pelo vírus da AIDS; dificuldade de acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde, a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; os meios de comunicação para acessibilidade devem ser garantidos, mas esse ainda é um desafio; e sugestão de construir agenda para identificar as mulheres com deficiência com HIV/AIDS. Conselheira Vitória Bernardes, integrante do Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres com Deficiência e UBM, comentou os seguintes pontos das intervenções: a acessibilidade é para todas as pessoas e não apenas àquelas com deficiência; Coletivo Feminista Helen Keller de Mulheres é composto por várias mulheres negras e visa compartilhar informações sobre as mulheres; é preciso dar voz às mulheres com deficiências; denúncias de dificuldade de acesso das pessoas com deficiência ao BPC poderão ser enviadas ao CONADE; é essencial incluir a mulher com deficiência na PNAISM; ausência de indicadores sobre saúde da mulher com deficiência dificulta a mobilização desse segmento e a definição de ações; e o CNS deve avaliar o Guia de Atenção à Saúde das Mulheres com Deficiência e Mobilidade Reduzida. A especialista em Gestão Pública/Escola Nacional de Administração Pública, Anna Paula Feminella destacou que: é

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

importante realizar oficina do CNS com o tema "mulheres com deficiência"; e é preciso definir indicadores para o desenvolvimento das crianças e mulheres com deficiência. Considerando que os encaminhamentos deste item seriam apreciados no último ponto da pauta, a coordenadora da mesa agradeceu as convidadas pelas ricas explanações e encerrou a discussão. ITEM 8 - OS EFEITOS DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO PARA O SUS - Coordenação: conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira, da Mesa Diretora do CNS. Apresentação: Maria Lucia Fatorelli, Coordenadora do Movimento Auditoria Cidadã da Dívida; e Geraldo Julião Júnior, Subsecretário de Assuntos Fiscais do Ministério da Economia. Iniciando, conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira agradeceu a presença dos convidados e justificou que o Fórum de Exclusão da Desigualdade também fora convidado para participar deste item, mas não pode comparecer. Sinalizou que este ponto de pauta iniciou-se com atraso e o Subsecretário poderia permanecer no debate até às 19h por conta de outro compromisso de trabalho. Dito isso, abriu a palavra para as explanações. O primeiro expositor, Geraldo Julião Júnior, Subsecretário de Assuntos Fiscais do Ministério da Economia, começou agradecendo a oportunidade e desculpando-se por não poder permanecer até o final do debate. Mas, desde já, comprometeu-se a responder eventuais questionamentos por e-mail e retornar para aprofundamento do debate, caso o Plenário entendesse necessário. Iniciou sua exposição sobre a temática recordando que o mecanismo de Desvinculação das Receitas da União, surge no contexto do Plano Real (fevereiro de 1994). instituído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1 de 1 de março de 1994, como Fundo Social de Emergência - FSE, cujo objetivo fundamental era dar uma maior margem para o Governo remanejar e gerenciar a Lei Orçamentaria da União. Salientou que o Orçamento da União possuía e possui duas características marcantes, excesso de vinculação de receitas e alto nível de despesas obrigatórias. Fez uma evolução da composição da despesa primária do governo federal, salientando que a despesa discricionária, em 2002, era de 14,8% e, em 2017, 8,2%; e a despesa com RGPS, BPC e inativos, em 2002, 52% e, em 2017, 56%. Disse que essa situação é preocupante, pois a dívida pública cresceu e já é muito grande para um país de renda média (Chile - 24,79%; Índia - 67,79%; e Brasil - 81,16%). Também mostrou histórico da abrangência da DRU, de 1994 a 2019, destacado que em 2004 possuía grande potência, inclusive com aumento da carga tributária. Ao longo dos anos, foi diminuindo por conta da retirada da base de incidência, entre outros aspectos. Apresentou ainda um quadro sobre a efetividade da DRU ao longo dos anos, destacando: em 1994 - fonte livre: 11,3% e DRU: 11,3%; 2000 - fonte livre: 17,1% e DRU: 10,8%; em 2010 - Fonte livre: 11,9% e DRU: 8,1%; e 2019 - fonte livre: 14,8% e DRU: 8,4%%. Seguindo, falou sobre a Aplicação Mínima em Ações e Serviços Público de Saúde - ASPS. Sobre o mínimo da saúde, destacou os dispositivos: a) Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000 - para a União define o valor mínimo a ser aplicado em ASPS como sendo o valor empenhado em ASPS no ano anterior, corrigido pela variação do PIB nominal; b) Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - define o que deve ser considerado como ASPS e critérios de aplicação do valor mínimo em ASPS para todos os Entes Federados; c) Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 - altera para a União o valor mínimo a ser aplicado em ASPS com sendo um percentual da RCL, estabelecendo percentuais crescentes para o período de 2016 a 2020; e d) Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 - altera para a União o valor mínimo a ser aplicado em ASPS como sendo o valor aplicado em 2017 - calculado como sendo 15% da RCL - corrigido pela variação do IPCA de Julho a Junho. Desse modo, afirmou que, como o valor mínimo a ser aplicado em ASPS não depende de valores de receitas especificas, o mecanismo de Desvinculação de Receitas da União não impacta e nem interfere no valor do mínimo a ser aplicado em ASPS. Na sequência, expôs sobre o tema a coordenadora do Movimento Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lucia Fatorelli, que iniciou falando sobre o desfinanciamento do SUS, com destaque, inicialmente, para os princípios constitucionais do Sistema: universalidade; integralidade; equidade; descentralização; e participação da comunidade. Lembrou que a construção do SUS foi marcada pela instabilidade de financiamento até a EC n°. 29/2000, porém, a esfera federal restringiu a alocação de recursos para o SUS nos níveis da aplicação mínima constitucional, ao mesmo tempo em que aumentava a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ilustrou o cenário de desfinanciamento do SUS, destacando as seguintes medidas: Emenda Constitucional n°. 95/2016 - teto somente para despesas primárias, deixando livres os gastos financeiros com a dívida pública e com empresas estatais não dependentes (Securitização de Créditos Públicos); reforma da previdência – acaba com a Seguridade Social ao segregar as receitas para cada área: Saúde, Previdência e Assistência Social; reforma tributária (EC 45/2019 e EC 293/2004) -

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

transformação de Cofins e PIS em "imposto", acabando com a vinculação constitucional à Seguridade Social; Desvinculação de Receitas da União; renúncias fiscais; e crise fabricada pela política monetária do Banco Central. Salientou que a transferência de atribuições para Estados e Municípios não foi acompanhada da devida transferência de recursos. A maior parte da arrecadação tributária é concentrada na União. Em regra, 68% da arrecadação fica na esfera federal. Também falou sobre o impacto das renúncias fiscais para a seguridade social, salientando que a soma de 2010 até hoje é de meio trilhão de reais e não se sabe quem se beneficiou. Seguindo, discorreu sobre o impacto da "crise fabricada" para a seguridade social, apontando, entre outros, a queda do PIB a partir de 2015, aumento do desemprego, de doenças. Também afirmou que a "crise" tem servido de justificativa para a EC nº. 95, Reforma Trabalhista, Reforma da Previdência, Privatizações, independência do Banco Central, esquema de "Securitização de Créditos Públicos", entre outras iniciativas. Todavia, não houve no país nenhum dos fatores que produzem crise (quebra de bancos, adoecimento da população, pestes, quebra de safra, guerra). Assim, perguntou o que explica a falência de inúmeras empresas de todos os ramos, o desemprego recorde, a queda de 7% do PIB em apenas dois anos. No seu ponto de vista, deveria estar em debate no país uma reforma para aumentar o valor dos benefícios e ampliar o alcance da Seguridade Social, pois há muito dinheiro para isso. Destacou, por exemplo, que em dezembro de 2018, havia R\$ 1.27 trilhão no caixa do Tesouro Nacional; R\$ 1,13 trilhão no caixa do Banco Central, e US\$ 375 bilhões (R\$ 1,453 trilhão) em Reservas Internacionais. Lembrou, inclusive, que o Brasil é a 9ª maior economia do mundo, possui imensas riquezas e potencialidades e quase R\$ 4 trilhões líquidos. Apesar disso, a dívida interna aumentou de R\$ 86 bilhões para quase R\$ 4 trilhões no mesmo período. Salientou ser evidente que não foram os investimentos e gastos sociais que levaram à "explosão" da chamada Dívida Pública, pois se produziu imenso Superávit Primário. Nas suas palavras, a Dívida Pública tem sido gerada por mecanismos de política monetária do Banco Central, responsáveis por déficit nominal brutal e pela fabricação da "crise". Destacou que até 2015 o país produziu R\$ 1 trilhão de Superávit Primário e sobrou mais de R\$ 1 trilhão na Seguridade Social. De repente, essa situação se inverteu: desde 2005, o PIB vinha crescendo quase 4%, em média, mas estacionou em 2014, caiu mais de 7% em 2015 -2016 e segue estagnado. Salientou que o déficit está no Banco Central, ou seja, o custo da política monetária provocou a crise atual. Recordou a situação de 2015: juros elevadíssimos (14,25%); remuneração da sobra de caixa de R\$ 1 trilhão dos bancos; prejuízos com Swap Cambial e outros prejuízos do Banco Central; e emissão excessiva de títulos da dívida interna. Ressaltou que a Dívida Interna cresceu R\$ 732 bilhões em 11 meses de 2015 e o Investimento Federal em 2015 foi R\$ 9,6 bilhões. Nessa linha, afirmou que o Banco Central está "suicidando" o Brasil (https://bit.ly/2EQSXWf). Ressaltou que o déficit nominal é provocado pelas despesas com juros e não por suposto excesso de gastos sociais. Além disso, afirmou que os Bancos lucram com os mecanismos que alimentam o Sistema da Dívida e produzem a crise (em 2015, lucro de R\$ 96 bilhões + Provisão de R\$ 187 bilhões). Falou ainda da remuneração da sobra de caixa dos bancos, destacando o scandaloso mecanismo que ao mesmo tempo: gerou Dívida Pública: R\$ 1,2 Trilhão da Dívida Interna utilizados para remunerar a sobra de caixa dos bancos https://bit.ly/2ZepGfY; gerou rombo de R\$ 754 Bilhões em 10 anos (sem atualização) conforme balanços do Banco Central; produz escassez de moeda na economia: volume de moeda equivalente a quase 20% do PIB fica esterilizada no BC; provoca elevação brutal dos juros de mercado: moeda que deveria irrigar a economia fica escassa, pois bancos preferem a garantia de remuneração diária paga pelo Banco Central; desculpa de controlar inflação foi desmascarada em 2017 - IGP negativo em 2017 e o volume das Operações Compromissadas atingiu recorde de R\$ 1,23 trilhão https://goo.gl/dvHYmr; e ilegalidade: BC enviou PL 9.248/2017 para "legalizar" os Depósitos Voluntários Remunerados pelo Banco Central https://bit.ly/2F6Q8IJ o que já vem sendo feito com o abuso das Op. Compromissadas. https://goo.gl/qU6X7E e https://goo.gl/VWZqVa. Afirmou que o rombo das contas públicas está no Sistema da Dívida e não nas Despesas Primárias. www.auditoriacidada.org.br. (Explicação: porque somamos Juros e Amortizações. <a href="https://bit.ly/2Fp0x9C">https://bit.ly/2Fp0x9C</a>). Disse ainda que o grande capital já não quer "apenas" os juros da dívida, mas se apodera diretamente da arrecadação. Além disso, destacou que novo esquema fraudulento da chamada "Securitização de Créditos Públicos" revela ainda mais o desvio de recursos para bancos privilegiados - PLP 459/2017 (PLS 204/2016 no Senado - diversos materiais em https://bit.ly/2WAKhJq). Explicou como se dá a "Securitização de Créditos": esquema fraudulento - os créditos pagos por à rede bancária são desviados no caminho e não chegam aos cofres públicos, por meio de conta vinculada (este esquema fere, inclusive, a Lei de Responsabilidade Fiscal). Sobre as consequências da

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526

1527

1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536

1537

1538

1539

1540

1541

1542

1543

1544

1545

1546

1547

1548

1549

1550

1551

crise fabricada, disse que afetou fortemente todos os entes federados e os Estados estão sendo empurrados para o esquema fraudulento da "Securitização de Créditos Públicos" (Plano de Equilíbrio Fiscal). A esse respeito, disse que o Governo Federal deveria estar socorrendo Estados, pois dispõe de cerca de R\$ 4 trilhões entesourados na esfera federal. Além disso, destacou que Estados já pagaram mais de 3 vezes o valor de suas dívidas refinanciadas pela União no final da década de 90 e ainda devem cerca de 5 vezes o valor refinanciado. Disse que há diversos questionamentos: perda de patrimônio; dívidas infladas indevidamente por passivos de bancos (PROES); condições financeiras onerosíssimas (atualização mensal cumulativa pelo maior índice existente IDP-DI + juros reais de 6 a 7,5%). Disse que Estados são credores de R\$ 270 bilhões perante a União de créditos da Lei Kandir, mas o governo federal afirma não ter como pagar. Destacou as evidências reveladas pela Auditoria Cidadã em relação ao "Sistema da dívida": utilização do endividamento como mecanismo de subtração de recursos e não para o financiamento dos Estados; reproduz-se internacional e internamente, em âmbito dos estados e municípios: crise em diversos entes federados brasileiros; dívidas sem contrapartida; sistema financeiro é o maior beneficiário. Disse que esse Sistema da dívida exige continuamente: ajuste fiscal (contingenciamento e corte de despesas primárias para que mais recursos se destinem às despesas financeiras com a dívida; de 1995 a 2014 foi produzido R\$ 1 trilhão de Superávit Primário e, apesar disso, a dívida interna aumentou de R\$ 89 bilhões para guase R\$ 4 trilhões no mesmo período; e EC 95 transformou o ajuste fiscal em regra constitucional); privatizações; "contrarreformas" (Previdência, Trabalhista, Tributária); política monetária suicida; esquemas que geram dívida: "securitização de créditos"; e benesses tributárias. Ou seja, quanto mais se paga, mais se deve, pois, apesar das "amortizações" gigantes, a dívida cresce, uma vez que grande parte dos juros é contabilizada como "amortizações" https://bit.ly/2En3VSE). Afirmou que a dívida pública tem sido gerada por mecanismos financeiros: transformações de dívidas do setor privado em dívida pública; elevadíssimas taxas de juros: praticadas sem justificativa técnica, jurídica, econômica ou política; a ilegal prática do anatocismo: incidência contínua de juros sobre juros; a irregular contabilização de juros como se fosse amortização da dívida, burlando-se o artigo 167, III, da Constituição Federal; as escandalosas operações de swap cambial realizadas pelo Banco Central em moeda nacional, garantindo o risco de variação do dólar de forma sigilosa; remuneração da sobra do caixa dos bancos por meio das sigilosas "operações compromissadas" que alcançaram R\$1,23 trilhão em 2017; emissão excessiva de títulos para formar "colchão de liquidez"; prejuízos do Banco Central; e "Securitização de Créditos Públicos" gera dívida ilegal que é paga por fora do orçamento, mediante desvio de arrecadação que sequer alcançará os cofres públicos\_https://bit.ly/2WAKhJq. Acrescentou ainda que o rombo das contas públicas está nos gastos financeiros com a chamada dívida pública. Detalhou como se dá a conjuntura de crise fabricada pela política monetária do Banco Central: Taxas de Juros mais elevadas do mundo, restrição da base monetária para remunerar a sobra de caixa dos bancos, abusando-se das Operações Compromissadas, Swap Cambial (ilegal, conforme TC-012.015/2003-0), prejuízos do Banco Central de centenas de bilhões de reais e colchão de liquidez exagerado (R\$1,2 trilhão na Conta Única do Tesouro): emissão excessiva de títulos e explosão da Dívida. Nessa lógica, a crise tem justificado medidas restritivas: EC 95 (PEC do Teto), EC 93, Lei Complementar 159/2017; Reformas Trabalhista e da Previdência; Privatizações; Esquema Fraudulento: "Securitização de Créditos Públicos"; e autonomia do Banco Central. Destacou que Paulo Guedes, na Exposição de Motivos sobre a PEC 6/2019, afirma que: "(...) nosso nó fiscal é razão primeira para a limitação de nosso crescimento econômico sustentável. E esse nó fiscal tem uma raiz: a despesa previdenciária. Enquanto nos recusarmos a enfrentar o desafio previdenciário, a dívida pública subirá implacavelmente e asfixiará a economia." Seguindo essa linha, disse que não é a previdência que tem feito a dívida crescer, mas sim a política monetária do BC que tem explodido a dívida. Salientou que é preciso reduzir a desigualdade social no Brasil e não aprofundá-la ainda mais: 9ª economia mundial, pior distribuição de renda do mundo http://iepecdg.com.br/uploads/artigos/SSRNid2479685.pdf; 79° no ranking de respeito aos Direitos Humanos – IDH – empatado com a Ilha Granada (área territorial de 344 km², população estimada em 110 mil habitantes, produz nozmoscada); e penúltimo no ranking da Educação entre 40 países (Índice Global de Habilidades Cognitivas e Realizações Educacionais ). Ressaltou que o Brasil possui realidade de abundância e cenário de escassez. Nesse cenário, pontuou que a PEC 6/2019 irá aumentar a desigualdade social no Brasil. Lembrou que o país é a 9ª Maior Economia Mundial, com imensas potencialidades - abundância: maior reserva de Nióbio do mundo; terceira maior reserva de petróleo; maior reserva de água potável do mundo; maior área agriculturável do

1553

1554

1555

1556

1557

1558

1559

1560

1561

1562

1563

1564

1565

1566

1567

1568

1569

1570

1571

1572

1573

1574

1575

1576

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604

1605

1606

1607

1608

1609

1610

1611

mundo; riquezas minerais diversas e terras raras; riquezas biológicas: fauna e flora; extensão territorial e mesmo idioma; clima favorável, recorde de safra; potencial energético, industrial e comercial; riqueza humana e cultural; reservas internacionais US\$ 375 Bilhões; R\$ 1,13 Trilhão esterilizados no Bacen; R\$ 1,27 Trilhão na Conta Única do Tesouro Nacional; Dívida Ecológica histórica; e potencial de arrecadação tributária. Por outro lado, apontou o cenário de escassez 2015-2019: crise econômica seletiva (desindustrialização, queda de empresas, desemprego, perdas salariais, privatizações, encolhimento do PIB), social, política e ambiental. Destacou que ainda ajuste fiscal e reformas, corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações e contrarreformas. Acrescentou que o crescimento acelerado da "dívida pública" é igual a crise fiscal, porém lucro recorde dos bancos. Finalizando, apontou estratégias de ação: conhecimento da realidade - Política Monetária, Modelo Tributário e Sistema da Dívida; e mobilização social consciente. Por fim, apresentou as sequintes ações concretas: mostrar que o rombo das contas públicas está no custo da política monetária do Banco Central, que provocou a crise que afeta toda a economia do país, com reflexos para a Seguridade Social; rejeitar a PEC n°. 6/2019; repudiar o esquema fraudulento de "securitização"; e realizar auditoria da dívida com participação social. Manifestações. Conselheira Joana Indiaian Cruz agradeceu os expositores pelas apresentações esclarecedoras e reiterou a importância de debater no CNS (Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN/CNS), a isenção fiscal para refrigerantes e bebidas açucaradas tendo em vista a publicação do Decreto nº. 9.897/2019 e considerando os prejuízos do consumo desses produtos para a saúde. Conselheiro Wilson Hiroshi de Oliveira Uehara fez os sequintes questionamentos: a DRU será adotada mesmo com crescimento econômico?; como o orçamento seria discutido com desvinculação total das receitas da união?; é possível reduzir as renúncias fiscais?; segundo exposto pela convidada, há grande volume de recurso disponível, então, por que o problema do subfinanciamento do SUS não fora resolvido? Conselheiro Fernando Zasso Pigatto agradeceu a presença dos convidados, o que possibilita aprofundar o debate, inclusive com contraditório. Destacou que estudos técnicos, inclusive do CONASS e CONASEMS, demonstram que a DRU traz sérios prejuízos ao SUS, portanto, é preciso envidar esforços para derrubar essa proposta. Conselheiro Casemiro dos Reis Júnior começou sua fala rebatendo a comparação entre a crise de 1994 com a atual, por entender que não possuem relação. Também frisou que é preciso reverter a lógica do limite de gastos, pois o Brasil caminha para crise conforme ocorreu na Grécia. Defendeu que a limitação ocorra no pagamento de juros e amortização da dívida (limite de 30%), a fim de evitar situação de vulnerabilidade. Rebateu a falácia de que o Brasil "gasta muito e mal", lembrando que o país teve superávit primário, de 1995 a 2105, distribuiu renda, resultando em menores índices de desemprego. Por fim, afirmou que um grupo tomou conta do Estado Brasileiro e está sugando os recursos, levando a população brasileira à beira de catástrofe humanitária, inclusive com risco de retorno de epidemias. Conselheira Nara Monte Arruda interveio para propor o seguinte encaminhamento: aprovar recomendação ao Congresso Nacional para que realize audiência pública sobre os efeitos da DRU, a fim de ampliar debate com a sociedade a respeito. Conselheira Débora Raymundo Melecchi, para reflexão, pontou que Desvinculação das Receitas sinaliza o projeto de governo para o desenvolvimento do país. Agradeceu a expositora pelos dados apresentados, pois sinalizam que a luta do CNS está no caminho correto. Conselheira Elaine Junger Pelaez destacou que é preciso abrir diálogo com a sociedade para mostrar que essa crise fabricada aprofundará ainda mais a desigualdade no Brasil. Também destacou quer a riqueza do País sempre foi apropriada por poucos e para modificar essa situação é preciso romper com a lógica do capitalismo e caminhar para o socialismo. Como encaminhamento, sugeriu que o CNS aprove recomendação ao Congresso Nacional que realize auditoria da dívida pública. Conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza saudou os expositores e, sobre a crise fabricada, perguntou qual a influência do Banco Mundial na Organização Mundial do Comércio. Conselheiro Geraldo Adão Santos saudou os expositores e propôs à professora que fizesse essa apresentação ao Ministro da Economia. Também disse que o Ministro da Economia deveria esclarecer à população para onde deseja levar o país com essa e outras medidas adotadas. Conselheira Shirley Marshal Diaz Morales afirmou que os dados apresentados pela convidada merecem atenção do CNS e frisou que a população brasileira precisa tomar conhecimento da real situação do país. Como encaminhamento, propôs remeter à comissão organização da 16ª Conferência a proposta de realização de atividade na Conferência para tratar sobre os efeitos da DRU para o SUS, auditoria da dívida e renúncia fiscal. Conselheira Marisa Furia Silva perguntou quanto o governo gasta com seguro privado de saúde com servidores públicos, por entender que o corte

1613

1614

1615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

1622

1623

1624

1625

1626

1627

1628

1629

1630

1631

1632

1633

1634

1635

1636

1637

1638

1639

1640

1641

1642

1643

1644

1645

1646

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654

1655

1656

1657

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669

1670

1671

desse gasto iria gerar grande economia e mais recursos a serem aplicados na saúde pública. Também manifestou posição contrária à PEC porque, entre outros aspectos, prejudicaria drasticamente as pessoas com deficiência. O assessor da COFIN/CNS, Francisco Funcia, manifestou-se sobre o tema, especificamente sobre a EC nº. 95 e os prejuízos ao setor saúde. Destacou que a Emenda prejudica "duplamente" a saúde porque estabelece um piso que está congelado nos níveis de 2017, permanecendo assim por vinte anos, com a possibilidade de revisão com dez anos; e também estabelece teto de despesa primária do nível de 2016 (saúde fica penalizada porque entra no conjunto das áreas de governo que têm liberação financeira menor que a variação do PIB). Por fim, perguntou por que a partir de 2016 a vontade a área econômica do governo de ajustar despesas tem sido priorizada a ponto de não levar em conta as perdas para a população. Retorno da mesa. O Subsecretário de Assuntos Fiscais do Ministério da Economia, Geraldo Julião Júnior, pontuou os seguintes aspectos a partir das falas do Plenário: nos debates, é essencial diferenciar fato de opinião; o Decreto nº. 9.897/2019 não diminuiu a tributação de bebidas açucaradas e o governo está enfrentando este tema; parecer sobre a PEC n° 06, aprovado na Câmara dos Deputados, exclui a DRU da seguridade social; o Ministro da Economia explica, no seu discurso de posse, disponível na internet, as diretrizes da sua gestão, entre elas, ataque ao sistema financeiro; a sociedade brasileira precisará debater como deve ser a alocação de recursos; a renúncia fiscal é um problema grave e precisará ser enfrentado; o governo está trabalhando para que não ocorra no Brasil o que aconteceu na Grécia e na Venezuela; emissão de dívida sem limites é uma falácia; a Desvinculação não é um projeto de país; a EC n°. 95 não congela recursos, pois a correção é feita pela inflação; o Ministério da Saúde dispõe de maior disponibilidade financeira em comparação aos demais ministérios da Esplanada; a carga tributária brasileira é alta e o Congresso Nacional discorda de aumento de receita (várias propostas nesse sentido foram recusadas); será necessária reforma tributária para enfrentar questões estruturais. Por fim, apesar de respeitar, avaliou como retrocesso o apoio de parte do Pleno à fala que propôs a adoção de sistema autoritário de governo (socialismo), que não prosperou em nenhum lugar do mundo. Após essa fala, deixou o Plenário por ter outra atividade agendada. A Coordenadora do Movimento Auditoria Cidadã da Dívida, Maria Lucia Fatorelli, respondeu às falas destacando apresentados possuem link para comprovação; todos os dados econômica/financeira foi fabricada no Brasil porque não ocorreu nenhum dos fatos causadores; sobre a crise de 1994, as dívidas privadas foram transformadas em dívidas públicas; a dívida externa prescreveu, mas os títulos foram retomados, aceitos como moedas de privatização e foram transformados em dívida interna; a dívida interna – que é zero - é um sistema utilizado para exigir privatizações, contrarreformas, ajustes fiscais, política monetária e outras medidas que "amarram" o Brasil; o discurso de posse do ministro Guedes (ataque ao sistema financeiro) não condiz com as medidas adotadas; PEC n°. 6 divide a seguridade social e a EC 45 já desvincula 100% da COFINS e PIS; não há transparência na renúncia porque não inclui, por exemplo, a isenção de distribuição de lucro (estudo do IPEA aponta que um grupo que ganha acima de 320 salários mínimos por mês possui isenção de quase 80% do rendimento, isenção de juros sob capital próprio, remessa de lucro para exterior, entre outros); a Auditoria Cidadã se dispõe a contribuir na luta contra a redução de impostos para produção de bebidas açucaradas; o objetivo da DRU é retirar recursos da seguridade social para pagar juros, portanto, ocorre mesmo no momento de crescimento; há recursos disponíveis, mas a prioridade do governo é direcionar para o mercado financeiro; auditoria da dívida deve ser uma bandeira a ser defendida; independência do Banco Central e proposta de desvinculação total do orçamento estão na mesma linha de garantir a liberdade total para a política orçamentária/gasto financeiro e receitas; a crise foi seletiva porque os bancos e as megaempresas continuaram a lucrar e as minorias foram as mais prejudicadas; desconhece a emissão de títulos de dívida pública para o saneamento; a crise tem favorecido àqueles que estão comprando patrimônio público, essencial, estratégico, lucrativo; vive-se o capitalismo financeirizado e a securitização de crédito é o exemplo concreto disso (ver material da auditoria cidadã sobre o PLP n°. 459); é preciso privilegiar o SUS universal; nas ações, é preciso conhecer a realidade, divulgar a riqueza do país, denunciar e exigir investigação; a solução deve ser ascendente, envolvendo toda a sociedade e o sistema de participação social. Após essa fala, a coordenadora da mesa agradeceu a expositora que não poderia permanecer mais por ter uma entrevista agenda. Também salientou que o Pleno do CNS prioriza o debate, assegurando o contraditório e prima pelo respeito às posições. Dito isso, procedeu aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno aprovou, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos: 1) Remeter à comissão organização da 16ª a proposta de realização

1673

1674

1675

1676

1677

1678

1679

1680

1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700

1701

1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

1712

1713

1714

1715

1716

1717

1718

1719 1720

1721

1722

1723

1724

1725 1726

1727

1728

1729

1730

1731

de atividade para tratar sobre os efeitos da DRU para o SUS, auditoria da dívida e renúncia fiscal; 2) Remeter recomendações ao Congresso Nacional sobre os efeitos da DRU para a saúde e auditoria da dívida pública; 3) Solicitar ao sistema de conselhos que promovam debate sobre os efeitos da DRU para o SUS, auditoria da dívida e renúncia fiscal e PEC 06, utilizando como subsídio os materiais produzidos pelo CNS; 4) Fazer apanhado de perguntas ao ministério da Economia – incluir inclusive o questionamento da Fatorelli sobre emissão de títulos de dívida pública para o saneamento; e 5) repercutir o material do CNS sobre esse tema nas entidades para capilarizar a temática. Com esse encaminhamento, às 20h40, a mesa encerrou o primeiro dia de reunião. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras na tarde do primeiro dia de reunião: Titulares -Altamira Simões dos Santo de Souza, Rede Nacional Lai Lai Apejo – Saúde da População Negra e Aids; Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello, Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras - SUPERANDO; Antônio Magno de Sousa Borba, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde; Delmiro José Carvalho Freitas, Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY; Elaine Junger Pelaez, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS; Gerídice Lorna Andrade de Moraes, Associação Brasileira de Alzheimer e Doencas Similares - ABRAZ; Joana Batista Oliveira Lopes. Federação Nacional dos Odontologistas - FNO: Jupiara Goncalves Castro. Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos das Instituições de Ensino Superior Pública do Brasil - FASUBRA; Jurandi Frutuoso Silva, Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; Laís Alves de Souza Bonilha, Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia - ABENFISIO; Lenir dos Santos, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD; Luiz Aníbal Vieira Machado, Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST; Luiz Carlos Medeiros de Paula, Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes - FENAD; Marisa Furia Silva, Associação Brasileira de Autismo – ABRA; Nara Monte Arruda, União Nacional dos Estudantes – UNE; Neilton Araújo de Oliveira, Ministério da Saúde; Rildo Mendes, Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL; Shirley Marshal Diaz Morales, Federação Nacional dos Enfermeiros -FNE; Simone Maria Leite Batista, Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde - ANEPS; Solimar Vieira da Silva Mendes, Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - Unasus/sindical/SINAUS; e Sueli Terezinha Goi Barrios, Associação Brasileira da Rede Unida - REDEUNIDA. Suplentes -Adolorata Aparecida Bianco Carvalho, Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV; Alex Gomes da Motta, Pastoral da Saúde Nacional; Alceu Kuhn, Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB; Arilson da Silva Cardoso, Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde - CONASEMS; Casemiro dos Reis Júnior, Federação Médica Brasileira - FMB; Evalcilene Costa dos Santos, Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas - MNCP; Fabiana Raynal Floriano, Ministério da Saúde: Francisca Valda da Silva, Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn; Geordeci Menezes de Souza, Central Única dos Trabalhadores - CUT; Giancarlo de Montemor Quagliarello, Conselho Federal de Odontologia - CFO; Gláucia Tamayo Hassler Sugai, Ministério das Cidades; Joana Indjaian Cruz, Associação de Controle do Tabagismo Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos -ACT; João Donizeti Scaboli, Força Sindical – FS; Luiz Alberto Catanoso, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINDNAPI/FS; Manuelle Maria Marques Matias, Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG; Maria Laura Carvalho Bicca, Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS. Iniciando o segundo dia de reunião, a mesa foi composta para o item 9 da pauta. ITEM 9 - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANCIMENTO - COFIN - Apresentação: Marcos Moreira, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/MS; e Francisco Funcia, assessor da COFIN/CNS. Coordenação: conselheiro André Luiz Oliveira, da Mesa Diretora do CNS e coordenador da COFIN/CNS. O coordenador da COFIN/CNS apresentou o relatório de avaliação das oficinas macrorregionais de orçamento e financiamento - 2019 "Rumo a 16ª Conferência Nacional de Saúde". Começou explicando que foram 1.048 inscritos nas oficinas macrorregionais por Estado e Distrito Federal. Detalhou a programação das oficinas: Credenciamento; Abertura; Mesa 01 - Democratização e a implantação do modelo público e universal de saúde no Brasil (resgate histórico até a consolidação do SUS). Mesa 02 - Os desafios do controle social na consolidação do SUS e da democracia do Brasil. 15h30 às 17h00 - Debate. Mesa 03 - Os Números do SUS. Debate. Encerramento. Disse que as oficinas ocorreram nas seguintes datas: 28-29/03/2019 – SE - Rio de Janeiro: 150 participantes; 04-05/04/2019 - NE I. Natal: 172 participantes. 17-18/04/2019- N- Belém: 239 participantes. 08-09/05/2019 - S. Porto Alegre:

1733

1734

1735

1736

1737 1738

1739

1740

1741

1742 1743

1744

1745

1746

1747

1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755 1756

1757

1758

1759

1760

1761

1762

1763

1764

1765

1766

1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

126 participantes. 23-24/05/2019 - CO. Goiânia: 226 participantes. 06-07/06/2019 - NE II. Maceió: 135 participantes. No que se refere à avaliação das oficinas macrorregionais 2019, segundo os critérios definidos (atividades, organização, infraestrutura, metodologia, temas abordados), o resultado foi ótimo e bom, majoritariamente. Em seguida, fez um breve apanhado das propostas aprovadas nas oficinas, para conhecimento do Pleno (em cada Estado, os delegados apontavam uma diretriz sobre financiamento e até três propostas – todos os estados apresentaram, exceto Piauí, Amazonas e Distrito Federal). Por fim, disse que o material disponibilizado ao Pleno do CNS continha todas as propostas em detalhe. Feito esse informe, o representante da SPO/MS, Marcos Moreira, fez uma apresentação sucinta sobre o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA e Plano Nacional de Saúde - PNS 2020-2023. Primeiro, fez um histórico sobre o PPA e PNS 20016-2019, explicando a estreita relação entre os esses dois instrumentos (objetivos e metas comuns). Detalhou a composição dos dois instrumentos: PPA 2016-2019 - Diretrizes, Programa, Indicadores, Objetivos e Metas; e PNS Diretrizes do CNS e Conferência; Análise Situacional; e Objetivos. Destacou que a composição dos instrumentos é a seguinte: 13 Objetivos (PNS); cerca de 120 metas; aproximadamente 40 indicadores; aproximadamente 130 iniciativas (apenas PPA); e Iniciativas individualizadas. Detalhou os objetivos comuns do PPA e do PNS: Acesso; Ciclo de Vida; Redes; Assistência farmacêutica: Educação em Saúde: Relação Federativa: Controle Social: Padrão de Gasto: Vigilância Sanitária; Saúde Suplementar; Indígena; Complexo Produtivo; Vigilância. Lembrou que cada Objetivo possui metas próprias e os indicadores não estão relacionados a nenhum Objetivo, sendo um capítulo separado (Indicadores - capítulo separado; e Metas - ligadas ao Objetivo). Seguindo, apresentou como ficará a proposta 2020-2023, destacando que houve mudança significativa na metodologia. No caso do PPA 2020-2023, explicou que a composição é a seguinte: Diretriz; Tema (Saúde); Programas (1 Objetivo por Programa); Meta - indicador; e Ações Orçamentárias. No caso do PPA, será composto por um Objetivo por Programa, uma Meta por Objetivo e um único indicador. Ou seja, serão sete objetivos e sete metas. Detalhou os objetivos do PPA e do PNS: Atenção Primária; Atenção Especializada; Vigilância em Saúde; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Produtivo em Saúde; Assistência Farmacêutica; Gestão e Organização do SUS; e Saúde Indígena. Seguindo, detalhou como se deu a elaboração da proposta do PPA e PNS 2020-2023. Etapas do PPA 2020-2023: realização de Oficinas para elaboração de modelo lógico e árvore de problemas; elaboração dos relatórios das oficinas (Min. Economia); inserção dos Programas, Objetivos, Metas e Indicadores no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop); Programas: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo, Gestão e Organização do SUS, Assistência Farmacêutica e Saúde Indígena. Etapas do PNS 2020-2023: definição das Diretrizes do Conselho e Conferência Nacional de Saúde; elaboração da Análise Situacional; elaboração de metas e indicadores por Objetivo. Objetivos relacionados a: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo, Gestão e Organização do SUS, Assistência Farmacêutica e Saúde Indígena. Por fim, disse que já se iniciou a análise de situação para o PNS e aguardam-se as contribuições do CNS e da 16ª Conferência Nacional de Saúde. Conselheiro André Luiz de Oliveira informou que o PPA ainda está em processo de discussão (avanço - ampliação do número de programas - quatro para sete). O assessor da COFIN/CNS, Francisco Funcia, avaliou que algumas mudanças nos instrumentos são bem-vindas e outras, por outro lado, são preocupantes. Pontuou como positiva a diminuição do número de programas (sete) por entender que daria conta das diferentes dimensões do Ministério da Saúde para implementação das políticas de saúde. Por outro lado, ponderou que a restrição de um objetivo por programa é um problema porque o PPA é o instrumento legal para a inclusão de recursos no orçamento para garantir as ações que implementam as políticas de saúde. Em seguida, houve breves considerações, para esclarecimento de dúvidas. Todavia, não houve aprofundamento porque o tema ainda estava em debate. Na sequência, o assessor técnico da COFIN, Francisco Funcia, apresentou a quarta etapa do processo de análise do Relatório Anual de Gestão 2018 - RAG 2018, feita pela COFIN, com o objetivo de apresentar a segunda parte de avaliação que será feita pelas comissões do CNS (apresentação ainda não é a versão final). Detalhou as quatro partes de avaliação do RAG: Parte 1 (Versão Preliminar) - Análise da execução orçamentária e financeira, inclusive dos Restos a Pagar, do Ministério da Saúde em termos consolidados. Fonte: adaptado de Ministério da Saúde/SPO - Planilhas de Execução Orçamentária e Financeira - dezembro/2018 (fechado) de Execução dos Restos a Pagar, recebidas pela COFIN/CNS em 1º/fevereiro/2019 e 30/janeiro/2019, respectivamente; Parte 2 (Versão

1793

1794

1795

1796

1797

1798

1799

1800

1801

1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809

1810

1811

1812

1813

1814

1815

1816 1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824

1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832

1833

1834

1835

1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842

1843

1844

1845

1846

1847

1848

1849

1850

1851

Preliminar) - complementa as informações do Relatório, com algumas erratas. Análise das informações compementares do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 do Ministério da Saúde. Solicitação de Esclarecimentos Preliminares ao Ministério da Saúde referente ao RPCQ/3/2018; Parte 3 (Versão Final) - Análise das informações complementares do Relatório Anual de Gestão 2018 do Ministério da Saúde e nas respostas da SPO/MS aos pedidos de esclarecimentos solicitados pela COFIN/CNS e CNS na parte 2 da apresentação; e PARTE 4 (Versão Preliminar) - complementação análise do RAG 2018. Detalhou que a análise contempla: a) MS - Função 10 - Saúde Despesa Empenhada 2009-2018 (a preços correntes) por subfunções; b) Despesa Empenhada 2009-2018 (a preços dez/2018): Atenção Básica: -3,4%; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: - 4,8%; Suporte Profilático e Terapêutico: 2,2%; Vigilância Sanitária: - 4,5%; Vigilância Epidemiológica: 3%; Outras Subfunções: 7,7%; total: -0,9%; c) MS - Função 10 - Saúde Despesa Empenhada 2009-2018 (em %) - destaque: Atenção Básica: de 18,4% para 17,9%; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: de 45,2% para 43,4%; e Outras funções: de 18,4% para 20,0%; d) MS - Função 10 - Saúde - Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial (em R\$ a preços de dez/2018 e em porcentagem) a razão AB/AHA apresentou um crescimento gradual e sistemático até 2014 (atingiu 42,8%), mas estagnou em torno de 40,9% na média do período 2015-2018, sendo 40,7% em 2017 e 41.2% em 2018: e) MS - Execução da ação orçamentária 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no exercício de 2018 - execução adequada e liquidação intolerável; f) MS -Transferência a Estados e Municípios 2018 - Execução Orçamentária e Financeira por Modalidade de Aplicação - execução das transferências mais regulares; g) MS - Transferência a Estados e Municípios 2018 - Despesa Paga e Empenhos a Pagar por Modalidade de Aplicação - empenhos a pagar de transferência fundo a fundo foi proporcionalmente menor do que nas transferências por convênio; h) Transferências Fundo a Fundo por Bloco, Grupo, Região, UF. Valores Brutos - 2018 - custeio: maior parte para Média e Alta Complexidade -MAC (65,3%, sendo 64% para municípios e 36% para estados; Atenção Básica-27,3%, sendo 99% para municípios e 1% para Estados; vigilância - 3,42%; e total - 74,3% para municípios e 25,7% para estado; i) Transferências Fundo a Fundo por Bloco, Grupo, Região, UF. Valores Brutos - 2018 - investimento - gestão do SUS: 0,18%; vigilância - 0,34%; atenção básica -51,47%; atenção especializada - 48%; Município - 90,3% e Estado: 9,7%; i) Empenhos a Pagar (em %) - queda desde 2009, brusca interrupção em 2017, queda em 2018 está relacionada a EC 95 (mas não recuperou os níveis baixos); k) Relatório Anual de Gestão - Atividades de controle encerradas em 2018 em Comparação com 2017 - Auditoria: - 41,4%; Verificação do TAS: -47,2%; Visita Técnica: -85,3%; Total: -57,3%. Objeto: Assistência farmacêutica: -63,2%; Atenção básica: 0,5%; Gestão: -83,3%; Investimentos: -66,7%; Média e Alta Complexidade: -28,9%; Vigilância em Saúde: -22,2%; e Cooperação Técnica; e Fora de bloco de financiamento: -84,7%; I) Classificação das constatações das ações de controle (Auditoria e Fiscalização) em 2018 - Comparação com 2017 - queda nas conformidades e não conformidades; m) Quadros - 13 objetivos e 121 metas - que serão objeto de análise das comissões do CNS – METAS realizadas em relação às previstas: acima ou igual – 57 – 47%; abaixo: 53 - 44%; e sem informação: 11 - 9%. Por fim, mostrou quadro, aprovado anteriormente, que faz a correspondência dos objetivos e as comissões afins. Conselheiro André Luiz de Oliveira detalhou o quadro para que as comissões avaliassem os objetivos do PPA de acordo com a temática e frisou a necessidade de definir prazo para essa análise e retorno das comissões. Frisou que são treze Objetivos e 121 metas, sendo que o Objetivo 11 deve ser avaliado por todas as comissões. Após as explanações, foram pontuadas as seguintes questões: preocupação com as ações de auditoria e fiscalização - desmonte e enfraquecimento das ações de controle; redução do quadro de servidores, sem perspectivas de concurso; falta de auditorias causa morte; cada comissão deve buscar as informações que necessitem com as áreas temáticas; e sugestão - COFIN e SE/CNS auxiliem as coordenações das comissões no direcionamento das dúvidas para as áreas técnicas do MS. Deliberação: o Pleno decidiu encaminhar a análise preliminar do RAG 2018 aos coordenadores das comissões do CNS, para que contribuam nas áreas temáticas, com devolutiva até 5 de agosto de 2019; e enviar para as comissões (coordenação) as respostas dadas pelas áreas do MS, para subsidiar os trabalhos das comissões. ITEM 10 – COMISSÃO INTERSETORIAL DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO - CIRHRT -Processos e informes. EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA – REVALIDA - Coordenação: conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira, da Mesa Diretora do CNS;

1853

1854

1855

1856

1857

1858

1859

1860

1861

1862

1863

1864

1865

1866

1867

1868

1869

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1913 conselheira Nara Monte Arruda, coordenadora adjunta da CIRHRT/CNS. Apresentação: 1914 Henry de Holanda Campos, reitor da Universidade Federal do Ceará. PROCESSOS E 1915 INFORMES - Apresentação: conselheira Nara Monte Arruda, coordenadora adjunta da 1916 CIRHRT/CNS. Primeiro, a coordenador da CIRHRT/CNS apresentou os dezenove pareceres 1917 elaborados pela Comissão, destacando, inicialmente as seguintes informações sobre os 1918 processos: 17 instituições de direito privado; 11 faculdades; concentração em Minas Gerais e 1919 São Paulo; concentração nas Regiões Sudeste e Nordeste; maior parte de cursos de 1920 Enfermagem – 9; e maior parte de solicitação de reconhecimento – 15. Feito esse preâmbulo, 1921 procedeu à apresentação dos pareceres. Satisfatórios com recomendação - total: 13. 1) 1922 Processo E-Mec 201711476. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos -1923 Sociedade Civil. UNAMA - Faculdade da Amazônia de Porto Velho. Rondônia. Porto Velho. 1924 Odontologia. Autorização. 2) Processo E-Mec 201710758. Pessoa Jurídica de Direito Privado -1925 Com fins lucrativos - Sociedade Civil. Faculdade de Tecnologia, Educação Superior e 1926 Profissional - FATESP. Piauí. Teresina. Enfermagem. Reconhecimento. 3) Processo E-Mec 1927 201714094. Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal. Universidade Federal do Maranhão. 1928 Maranhão. São Luís. Enfermagem. Reconhecimento. 4) Processo E-Mec 201717162. Pessoa 1929 Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil. Centro Universitário Atenas -1930 UNIATENAS, Minas Gerais, Paracatu, Enfermagem, Reconhecimento, 5) Processo E-Mec 1931 201709769. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou 1932 Comercial. Centro Universitário Fametro – Unifametro. Ceará. Fortaleza. Psicologia. 1933 Reconhecimento. 6) Processo E-Mec 201714848. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com 1934 fins lucrativos - Sociedade Civil. Faculdade Uninassau Caruaru. Pernambuco. Caruaru. 1935 Enfermagem. Reconhecimento. 7) Processo E-Mec 201715442. Pessoa Jurídica de Direito 1936 Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública. Universidade do Vale do Rio 1937 dos Sinos – Unisinos/Unidade Acadêmica: RS – Porto Alegre. Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 1938 Psicologia. Reconhecimento. 8) Processo E-Mec 201709678. Pessoa Jurídica de Direito 1939 Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil . aculdade Cidade de João Pinheiro. Minas 1940 Gerais. João Pinheiro. Enfermagem. Reconhecimento. 9) Processo E-Mec 201802521. 1941 Faculdade de Comunicação e Turismo de Olinda. Pernambuco. Olinda. Enfermagem. 1942 Reconhecimento. 10) Processo E-Mec 201805829. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem 1943 fins lucrativos - Sociedade Civil. Universidade Paranaense - UNIPAR/ Unidade Acadêmica: 1944 Francisco Beltrão. Paraná. Francisco Beltrão. Psicologia. Reconhecimento. 11) Processo E-1945 Mec 201801729. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil. 1946 Faculdade Kennedy de Belo Horizonte. Minas Gerais. Belo Horizonte. Enfermagem. 1947 Reconhecimento. 12) Processo E-Mec 201714295. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem 1948 fins lucrativos - Sociedade Civil. Faculdade Panamericana de Ji-Paraná. Rondonia. Ji-Paraná. 1949 Psicologia. Reconhecimento. 13) Processo E-Mec 201817174. Pessoa Jurídica de Direito 1950 Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial. Faculdades Integradas de 1951 Bauru - FIB. São Paulo. Bauru. Psicologia. Reconhecimento. Deliberação: os treze 1952 pareceres satisfatórios com recomendações foram aprovados, em bloco, com uma 1953 abstenção. Insatisfatórios - Total: 6. 1) Processo E-Mec 201809268. Pessoa Jurídica de 1954 Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial. Centro Universitário 1955 Estácio de Brasília - Estácio Brasília. Distrito Federal. Brasília. Odontologia. Autorização. 2) 1956 Processo E-Mec 201700520. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos -1957 Sociedade Mercantil ou Comercial. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro Oeste -1958 UNIDESC. Goiás. Luziânia. Odontologia. Autorização. 3) Processo E-Mec 201811747. Pessoa 1959 Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou Comercial. Faculdade 1960 de Ciências Gerenciais. São Paulo. São Joaquim da Barra. Enfermagem. Autorização. 4) 1961 Processo E-Mec 201714062. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos -1962 Sociedade Civil. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO/Campus 1963 Araçatuba. São Paulo. Araçatuba. Psicologia. Reconhecimento. 5) Processo E-Mec 1964 201803481. Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Mercantil ou 1965 Comercial Faculdade Capixaba da Serrra - Multivix Serra. Espírito Santo. Serra. 1966 Psicologia. Reconhecimento. 6) Processo E-Mec 201716822. Pessoa Jurídica de Direito 1967 Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública. Faculdade Social da Bahia -1968 FSBA. Bahia. Salvador. Enfermagem. Reconhecimento. Deliberação: os seis pareceres 1969 insatisfatórios foram aprovados, em bloco, com uma abstenção. Por fim, apresentou o 1970 seguinte encaminhamento: devolução ao sistema e-Mec, por meio de Ofício, com base nas 1971 diversas manifestações contrárias do CNS à autorização de cursos de graduação na área da 1972 saúde na modalidade EaD, com base na Resolução nº 515, de 7 de outubro de 2016,

Resolução nº 569, de 08 de dezembro de 2017, Recomendação nº 069, de 13 de dezembro de 2017 e Nota Pública contra a graduação a distância na área da saúde. Deliberação: aprovada a proposta de devolução por unanimidade. EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRA - REVALIDA - Apresentação: Henry de Holanda Campos, reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC. Inicialmente, conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira informou que o Ministério da Educação foi convidado a participar deste debate, mas justificou, via oficio, a impossibilidade de indicação de representante. Em seguida, a coordenadora da CIRHRT/CNS informou que a Comissão, na última reunião, 200ª RO, realizada nos dias 4 e 5 de junho de 2019, discutiu o REVALIDA na atual conjuntura governamental. Destacou que o debate contou com a presença de representantes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU/MEC; da Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM; da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina - DENEM; da Rede de Médicos e Médicas Populares - RMMP; e da Associação de Médicos Formados no Exterior - AMBMFE. Por outro lado, a Secretaria de Gestão, Trabalho e Educação na Saúde - SEGTES/MS também foi convidada, mas não participou da discussão. Feitas essas considerações, foi aberta a palavra ao reitor da UFC, Henry de Holanda Campos, fez uma apresentação detalhada sobre a Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA, desde sua concepção. Relatou que o processo de revalidação de diplomas médicos foi oficializado por meio da Portaria Interministerial nº 383, de 19 de fevereiro de 2009, envolvendo MEC-SESU, MS-SGTES, MRE, ANDIFES, Procuradoria Federal (UFG) e dezesseis universidades públicas. Destacou que o processo foi iniciado em março de 2008 e as bases estabelecidas em sucessivas reuniões com CFM, AMB, ANDIFES, ABRUEM, CNE/CSE, conjunto de universidades públicas, CNS, parlamentares, movimentos sociais, MPF. Além disso, em Interlocução com brasileiros graduados no exterior e entidades representativas. Salientou que naquele momento observava-se a oportunidade de Rever o Processo de Revalidação de Diplomas à Luz das Diretrizes Curriculares Nacionais. Tratava-se de oportunidade para construir e avaliar processo de revalidação isonômico para todos os graduados por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Também destacou que era preciso inserir o processo de revalidação de diplomas no conjunto de políticas de estado para a educação nas profissões (de saúde). Também salientou que se observada a importância da Avaliação como Balizadora do Treinamento, da Competência do Aprendiz. Sinalizou que havia a clara necessidade de estabelecer-se nos hospitais de ensino, padrões e ferramentas de avaliação de desempenho que indicassem de modo claro os estudantes aptos a assumir o (s) próximo (s) patamar (es) superiores de responsabilidade e independência. Para ilustrar, mostrou quadro sobre a demanda de Revalidação de Diplomas de Curso Médico, UFC, Edital de 2008, destacando que foram 726 candidatos, sendo 717 de Medicina, a maioria da Bolívia (449), Argentina (155). Cuba (29), entre outros. Destacou as bases do Projeto foram: novo paradigma para o modelo de formação médica; transformações curriculares; novas concepções sobre as práticas acadêmicas; novos conceitos: profissionalismo, papel balizador da avaliação. Com isso, foram consideradas novas concepções sobre as práticas acadêmicas, considerando o perfil "cinco estrelas" dos profissionais de saúde para aqueles: cuidador, capacidade de decisão, comunicador, líder na comunidade, gestor, buscando o profissionalismo. Explicou que, para definição da proposta, trabalhou-se com o conceito de Matriz (Blueprint), considerando: Perfil do Profissional (central), Conjunto de competências, Objetivos de aprendizagem e Objetivos instrucionais. Explicou, para construção da Matriz de Correspondência Curricular, considerou-se "conceitos introduzidos pelas DCN impõem a reorientação de todos os processos que definam aptidão ao exercício profissional, enfatizando a importância da avaliação de conhecimentos, habilidades e atitudes, de onde decorre a necessidade de torná-la elemento central no processo de revalidação de diplomas médicos obtidos no exterior" (Subcomissão de Revalidação de Diplomas, abril de 2009). Para construção da matriz, considerou-se que: matriz diferente de currículo; DCN como referência; LDB - flexibilização: opção por poucas "amarras" temporais (7200 h, 35% de carga horária no Internato); e conteúdos: reflexo do percurso acadêmico e oportunidades para aquisição de conhecimentos, conteúdos e habilidades (competência). Nesse processo, dezesseis universidades assinaram termo de compromisso com o MS e partir iniciou-se a especificação de conteúdos, a definição de competências, especificação de habilidades e definição dos níveis de desempenho. Considerando as diretrizes curriculares nacionais, a matriz de correspondência curricular e as diretrizes/instrumentos de avaliação definiriam o que seria aptidão para o exercício profissional.

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020 2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

Para Avaliação e objetivos da avaliação, utilizou o conceito SMAR(T)F: eSpecífico; descreve o desempenho; Mensurável; Alcançável; Relevante; e (Targeted) Focado para o nível de Também se considerou as Categorias de Objetivos Instrucionais: Domínio aprendizado. Cognitivo (Bloom, 1956): avaliação, síntese, análise, aplicação, compreensão e conhecimento da terminologia. Como orientação, considerou-se a pirâmide de Miller GE (faz, mostra como, sabe como e sabe), com prioridade "sabe como" (manejo de pacientes). Disse que, ao final do processo, a proposta de avaliação (feita até 2015), foi a seguinte: a) Prova escrita: 2 sessões -50 questões; 5 discursivas, em cada sessão - 4 h de duração, 3 h de intervalo; e b) Avaliação de habilidades clínicas: 10 estações, 2 examinadores em cada; check list. Salientou que, no início, o nível de aprovação era baixo, mas progressivamente foi melhorando, considerando a qualidade de formação. Finalizando, detalhou a matriz de correspondência curricular para fins de revalidação de diplomas de médico obtidos no exterior, com destaque para habilidades específicas e níveis de desempenho esperado (compreender e aplicar conhecimento teórico, Realizar sob supervisão e realizar autonomamente). Fechou destacando o caráter técnico do REVALIDA, isento, com base em conceitos educacionais vigentes e manifestou preocupação com a possibilidade de delegar essa avaliação para as universidades, pois algumas instituições não estão preparadas para isso. A coordenadora da CIRHRT pontuou alguns aspectos para iustificar o debate desta pauta na Comissão e no Plenário do CNS. Recuperou que, em novembro de 2018, após a eleição presidencial, encerrou-se o acordo de cooperação entre Brasil e Cuba, gerando a saída abrupta dos médicos cubanos, devido à discordância do seu governo às novas exigências feitas pelo Brasil, como a necessidade dos profissionais se submeterem ao Revalida (última prova ocorreu em 2017). Nessa conjuntura, mais de dois mil médicos cubanos optaram por permanecer no Brasil, por razões diversas, mas estão proibidos de exercer medicina até realizarem o exame do Revalida, e isso impacta diretamente em suas condições de vida e sobrevivência, enquanto se encontram na condição de refugiados. Além disso, destacou a publicação da Portaria nº 17, de 15 de maio de 2019, que institui GT com a finalidade de promover estudos e propor medidas visando o aperfeiçoamento do processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, mas com representação questionável, uma vez que integram o referido GT apenas dois representantes da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESU/MEC), dois representantes do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e um representante do Conselho Federal de Medicina (CFM). Também citou a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2019, que designa membros da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESU/MEC), nos termos da Portaria nº 17/2019, mas deixa dúvidas quanto a sua real finalidade, uma vez que designa a Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), como membro da SESU, além de incluir três membros convidados, representantes da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), da Associação Médica Brasileira (AMB) e da Academia Nacional de Medicina. Diante desses aspectos, destacou que a Comissão aprofundou o debate desse tema e também aprovou recomendação ad referendum a ser apreciada no CNS. Além disso, entendeu a necessidade de debater no Plenário do CNS. Frisou a importância do compromisso do MEC e do MS com os fatos/dados reais acerca do REVALIDA para nortear a construção de processo democrático de revalidação de diplomas, valorizando a formação e graduação em todos os aspectos e em todos os países. Concluída a explanação, foi aberta a palavra ao Pleno para considerações. Nas falas, foram levantados os seguintes aspectos: é verídica a informação sobre o baixo índice de aprovação no REVALIDA (apenas 5%, em 2017)?; o teste do progresso pode ser aplicado no Brasil?; qual a origem do processo de avaliação, qual a sua abrangência e o órgão responsável pela fiscalização?; como é tratada a questão da urgência e emergência?; o último exame nacional de revalidação de diplomas ocorreu em 2017 e esse tema não tem sido tratado de forma responsável nos últimos anos; neste debate, é preciso levar em conta a dificuldade enfrentada pelos municípios para provimento de médicos; CONASEMS defende a realização de exame para avaliar os profissionais, mas entende que é preciso maior celeridade nesse processo; é preciso posição do CNS sobre a ausência recorrente do MEC em debates importantes no Conselho e suas comissões; preocupação com a instituição de GT para debater o tema sem a participação da sociedade civil; o REVALIDA é importante, mas não a solução para fixar ou prover profissionais - para tanto, são necessárias políticas de Estado como o Programa mais Médicos; preocupação com a situação de lobby para formação de médicos no exterior e o número de médicos formados fora do país (mais de 110 mil), em instituições questionáveis, sem hospital para prática, por exemplo; o CNS deve participar/acompanhar o GT instituído com a finalidade de tratar do processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina; as universidades não consequem formar

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

profissionais para responder as necessidades de saúde da população; qual alternativa para avaliação - é possível utilizar o modelo do REVALIDA e descentralizar a avaliação?; os profissionais médicos formados pelas instituições de ensino do Brasil suprem a necessidade desses profissionais no país?; é preciso pautar debate sobre a formação e registro profissional de médicos; e é importante retomar o REVALIDA mas sem o domínio corporativo, com matriz e competências desenvolvidas no Programa mais Médicos, com acompanhamento do MS, MEC e CNS. Retorno da mesa. O reitor da UFC, Henry de Holanda Campos, pontuou os seguintes aspectos a partir das falas do Pleno: o processo de Revalida tem sido descaracterizado nos últimos; o CFM segue agenda privatista e defende processo de acreditação de escolas que não pode ser legitimado (acreditação não significa profissionais qualificados); o teste do progresso é uma excelente alternativa porque é uma avalição formativa (deve ser feito ao longo do curso para possibilitar correção de rumo); o REVALIDA não foi proposto como medida de provimento e fixação de médicos - fazia parte de conjunto de política de formação de profissionais de saúde (Brasil servia de modelo para o mundo); no governo da Presidente Dilma Rousseff, houve expansão da rede de ensino superior, com criação de escolas médicas, principalmente em locais remotos e com vazios assistenciais e a iniciativa teve resultados positivos; a projeção era de alcançar número suficiente de médicos no Brasil até 2020, mas permaneceria o problema da concentração: o REVALIDA teve grande alcance, com envolvimento de mais de 50 universidades e fiscalização de provas pelo CFM e pela AMB; áreas de urgência e emergência eram contempladas na avaliação das habilidades clínicas; sempre houve isenção de taxa da prova para quem não podia pagar; a partir de 2015, iniciou-se processo de enfraquecimento e desmonte do processo de avaliação; o exame não pode voltar para as universidades sob o risco da isonomia do país; o país não pode oferecer médicos não qualificados à população, o que agrava a situação dos vazios assistenciais; é preciso enfrentar o lobby para formação de médicos no exterior, com recrutamento de candidatos - cidade de Cocha Bamba vive disso; o número máximo de inscrição no REVALIDA foi 7 mil; nas últimas edições do REVALIDA, o índice de aprovação na primeira fase chegou a 50% e, na segunda, alcançou 90% de aprovação; número de 110 mil profissionais médicos formados no exterior é superestimado; parceria entre MEC e MS funcionou nos governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma e é primordial, pois esses dois órgãos são responsáveis, respectivamente, pela formação e ordenação. Na sequência, conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira sintetizou os encaminhamentos alinhados às sugestões da CIRHRT: 1) apreciar a recomendação ad referendum sobre o Revalida no item das comissões; 2) propor a realização de audiência pública sobre o REVALIDA; e 3) solicitar informações e respostas à SGTES/MS e ao MEC sobre o REVALIDA. Aproveitou para esclarecer que a CIRHRT/CNS entendeu que o CNS não deveria compor o Grupo, mas acompanhar os debates deste espaço e aprofundar as discussões a respeito no Pleno do CNS. Em que pese esse esclarecimento, conselheira Shirley Marshal Diaz Morales defendeu a participação do Conselho no GT. Não havendo consenso sobre este ponto, a coordenadora da mesa sinalizou que seria necessário colocar em votação a proposta. Conselheira Nara Monte Arruda esclareceu que o Grupo foi instituído em maio de 2019, com vigência de 60 dias, ou seja, até julho de 2019. Por essa razão, a Comissão avaliou que o CNS não deveria solicitar a participação porque não esteve presente nas reuniões do Grupo já realizadas. Após novas ponderações, a coordenadora da mesa sintetizou os encaminhamentos, considerando a proposta de adendo "utilizar a Lei de Acesso à Informação - LAI, se necessário, para assegurar a resposta do MS e do MEC aos questionamentos do Pleno sobre o REVALIDA". Deliberação: o Pleno aprovou, com uma abstenção, as seguintes propostas: 1) a Recomendação Ad Referendum, elaborada pela CIRHRT/CNS, ao Ministério da Educação - MEC sobre o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira -Revalida seria apreciada no último item da pauta; 2) a CIRHRT articularia com a Câmara dos Deputados, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e na Comissão de Educação, a realização de audiência pública sobre o REVALIDA; 3) serão solicitadas informações e respostas à SGTES/MS e ao MEC sobre o REVALIDA, utilizando, se necessário, a Lei de Acesso à Informação - LAI. Seguindo, conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira pontuou outros assuntos debatidos na última reunião da Comissão, com os devidos encaminhamentos: extinção da mesa nacional de negociação do SUS – proposta: apreciar a recomendação elaborada pela Comissão (item das comissões), articular audiência pública na Câmara dos Deputados, especificamente na Comissão de Trabalho, Administração e Servico Público sobre a extinção da Mesa e pautar o tema no Pleno com ampla participação do FENTAS; e Programa Saúde na Hora - repautar o tema para

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

debate. Conselheira Shirley Marshal Diaz Morales solicitou a definição de agenda com o Ministério da Saúde para debater carreira do SUS e relações de trabalho no Sistema. Em resposta, conselheira Priscilla Viégas Barreto de Oliveira disse que não foi possível aprofundar a discussão sobre as relações de trabalho no SUS no âmbito da CIRHRT por conta do grande volume de pautas da Comissão e da ausência de convidados para tratar dessa temática. Dito isso, passou aos encaminhamentos. Deliberação: o Pleno decidiu: apreciar a recomendação sobre a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS - MNNP/SUS, elaborada pela Comissão, no último item da pauta; delegar à CIRHRT a articulação na Câmara dos Deputados, especificamente na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Deputada Marcivânia Flexa), pra realização de audiência pública sobre a extinção da MNNP/SUS; pautar o tema da MNNP/SUS no Pleno do CNS em momento oportuno; definir, em conjunto com o Ministério da Saúde, uma agenda política para debater a extinção da MNNP/SUS; e debater novamente na Comissão o Programa Saúde na Hora, com olhar acerca do impacto na saúde do trabalhador e trabalhadora e posteriormente pautar o tema no Pleno do CNS. Definido esse ponto, às 13h10, a mesa suspendeu para o almoço. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras na manhã do segundo dia de reunião: Titulares - Albanir Pereira Santana, Federação Nacional das Apaes – FENAPAES: Altamira Simões dos Santo de Souza. Rede Nacional Lai Lai Apeio Saúde da População Negra e Aids; Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello, Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras - SUPERANDO; André Luiz de Oliveira, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Antônio Magno de Sousa Borba, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde; Delmiro José Carvalho Freitas, Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY; Dulcilene Silva Tiné, Federação Brasileira de Hospitais - FBH; Elaine Junger Pelaez, Conselho Federal de Serviço Social - CFESS; Elisabete Pimenta Araújo Paz, Conselho Federal de Enfermagem -COFEN; Fernando Zasso Pigatto, Confederação Nacional das Associações de Moradores -CONAM; Gerídice Lorna Andrade de Moraes, Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – ABRAZ; Joana Batista Oliveira Lopes, Federação Nacional dos Odontologistas – FNO; Jupiara Gonçalves Castro, Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos das Instituições de Ensino Superior Pública do Brasil - FASUBRA; Laís Alves de Souza Bonilha, Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia - ABENFISIO; Lenir dos Santos, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD; Luiz Aníbal Vieira Machado, Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST; Luiz Carlos Medeiros de Paula, Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes – FENAD; Marisa Furia Silva, Associação Brasileira de Autismo - ABRA; Moysés Longuinho Toniolo de Souza, Articulação Nacional de Luta Contra a AIDS - ANAIDS; Neilton Araújo de Oliveira, Ministério da Saúde; Priscilla Viégas Barreto de Oliveira, Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais - ABRATO; Shirley Marshal Diaz Morales, Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE; Simone Maria Leite Batista, Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular em Saúde - ANEPS; Solimar Vieira da Silva Mendes, Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS – Unasus/sindical/SINAUS; Sueli Terezinha Goi Barrios, Associação Brasileira da Rede Unida - REDEUNIDA; Valdenir Andrade França, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB; e Vanja Andréa Reis dos Santos, União Brasileira de Mulheres - UBM. Suplentes -Adolorata Aparecida Bianco Carvalho, Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV; Alex Gomes da Motta, Pastoral da Saúde Nacional; Arilson da Silva Cardoso, Conselho Nacional de Secretárias Municipais de Saúde - CONASEMS; Casemiro dos Reis Júnior, Federação Médica Brasileira - FMB; Cleuza de Carvalho Miguel, Movimento dos Portadores de Esclerose Múltipla - MOPEM; Debora Raymundo Melecchi, Federação Nacional dos Farmacêuticos - FENAFAR; Evalcilene Costa dos Santos, Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas - MNCP; Fabiana Raynal Floriano, Ministério da Saúde; Francisca Valda da Silva, Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn; Geordeci Menezes de Souza, Central Única dos Trabalhadores - CUT; Geraldo Adão Santos, Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP; Giancarlo de Montemor Quagliarello, Conselho Federal de Odontologia - CFO; Jacildo de Siqueira Pinho, Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Brasil - CONTRAF BRASIL; Joana Indjaian Cruz, Associação de Controle do Tabagismo Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos - ACT; João Donizeti Scaboli, Força Sindical - FS; Karla Larica Wanderley, Ministério da Saúde; Lucimary Santos Pinto, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS; Luiz Alberto Catanoso, Sindicato Nacional dos

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINDNAPI/FS; Manuelle Maria Marques Matias, Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG; Nelson Augusto Mussolini, Confederação Nacional da Indústria - CNI; e Wilson Hiroshi de Oliveira Uehara, Conselho Federal de Farmácia - CFF. Retomando, às 14h10, a mesa foi composta para o item 11 da pauta. ITEM 11 – 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA E 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAUDE - Coordenação: conselheiro Fernando Zasso Pigatto, Presidente do CNS; e conselheira Vanja Andréa Reis dos Santos, da Mesa Diretora do CNS. 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA - Apresentação: Sílvia Waiãpi, secretária da SESAI; e Zaíra Tronco Salermo, da Comissão Organizadora da 6ª CNSI. Iniciando, o Presidente do CNS informou que no dia anterior a Mesa Diretora do CNS reuniu-se com a secretária da SESAI, Sílvia Waiãpi, para tratar sobre a 6ª CNSI. Como resultado do debate, a Secretária comprometeu-se a participar da 319ª Reunião Ordinária e a apresentar, na reunião ordinária do mês de agosto ou setembro de 2019, a estrutura e o plano de trabalho da Secretaria. Também disse que está negociando com o Secretário de Atenção Primária à Saúde a vinda dele para apresentar o plano de trabalho da Secretaria. Feitas essas considerações iniciais, abriu a palavra à Secretária da SESAI/MS, Sílvia Nobre Waiãpi, que iniciou sua fala agradecendo o convite para participar da reunião do CNS, órgão máximo de deliberação do SUS. Falou um pouco da sua formação, explicando que integra o Exército Brasileiro e possui experiência em gestão pública, com diversas formações na área da saúde, além de especialização em política e estratégia. Disse que foi a primeira mulher indígena a integrar o Exército Brasileiro, tendo entrado na corporação para o corpo de saúde e integra o Colégio Brasileiro de Medicina de Desastres e Catástrofes (CBMDC). Antes de assumir a Secretaria, foi Chefe do Serviço de Medicina Física e Reabilitação em Fisioterapia do Hospital Central do Exército. Fisioterapeuta integrante da equipe pioneira do Brasil com formação específica de emergência em defesa química, biológica, radiológica e nuclear do Exército Brasileiro habilitados para ações em caso de sinistros ou atentados bioterroristas. Feitas essas considerações iniciais, falou sobre a 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, avaliando que será um marco para a história e luta dos povos indígenas e espera contar com o envolvimento de todos os setores da sociedade para alcançar esse objetivo. Disse que o Ministro de Estado da Saúde defende que a Conferência seja um marco de gestão e participação social e, para isso, solicitou o apoio do Conselho. Por fim, informou que seria realizada reunião no dia 25 de julho para pactuar o planejamento a fim de assegurar a realização da Conferência. Conselheira Zaíra Tronco Salermo saudou a Secretária e manifestou satisfação com a informação de que haverá reunião para redefinir ações e garantir a realização da Conferência. Conselheira Vanja Andréa Reis dos Santos saudou a Secretária e manifestou o seu orgulho com a realização da 6ª CNSI, coordenada por uma mulher indígena. Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira manifestou sua satisfação com a presença da Secretária e com a notícia de que está assegurada a realização da Conferência, o que reforça o compromisso de todos com o processo preparatório. Conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza cumprimentou a Secretária e agradeceu a reafirmação do compromisso com a realização da Conferência. Também solicitou a presença dela nos debates sobre questões relacionadas à saúde indígena. Conselheira Adolorata Aparecida Bianco Carvalho solicitou atenção especial da SESAI/MS para o manual, em elaboração, sobre educação em saúde nas comunidades indígenas, com destaque para o controle de zoonose. Conselheira Elaine Junger Pelaez destacou a importância da reafirmação do compromisso com a realização da Conferência e a manutenção da SESAI/MS no organograma do Ministério. Conselheiro Valdenir Andrade França destacou que a 6ª CNSI será um espaço democrático de debate das questões de saúde indígena e sinalizou a disposição dos povos indígenas para contribuir com as ações da Secretaria. As falas seguintes reiteraram a importância da realização da 6ª CNSI e do fortalecimento da SESAI/MS. Retorno da mesa. Secretária da SESAI/MS, Sílvia Nobre Waiãpi, agradeceu as falas de apoio às ações de saúde indígena e destacou que é preciso dar voz às mulheres indígenas e enfrentar situações vividas por elas tais como estupro coletivo, meninas levadas a garimpos e outras mulheres esquecidas. Agradeceu o Conselho pela acolhida e reafirmou o seu compromisso com a saúde indígena e a 6ª CNSI. Ao final dessa fala, a Secretária foi aplaudida pelo Plenário. Encaminhamento: pautar apresentação da nova estrutura da SESAI e do planejamento das ações e serviços para o próximo período na reunião de agosto ou setembro, a depender da agenda da Secretária Sílvia Waiãpi. A próxima reunião da Comissão Organizadora da 6ª CNSI será realizada em 25 de julho de 2019. 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – 16ª CNSI -Apresentação: conselheiro Geordeci Menezes de Souza, da comissão organizadora da 16ª

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235 2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

Conferência; Ana Carolina Dantas, secretária executiva do CNS; e conselheira Francisca Valda da Silva, da comissão organizadora da 16ª Conferência. A Secretária Executiva do CNS, Ana Carolina Dantas, informou o Pleno sobre o processo de licitação para contratar empresa para realização da Conferência. Disse que o processo de licitação fora aberto e, após seleção de uma das empresas candidatas, a SAA passou à análise da documentação para efetuar a contratação. Sendo assim, o processo de escolha da empresa possivelmente seria concluído na próxima semana. Também informou que a Comissão de Relatoria da 16ª Conferência se reuniria nos dias 17 e 18 de julho para concluir a sistematização das propostas das conferências estaduais. Na sequência, conselheira Francisca Valda da Silva fez o seguinte informe da Comissão de Relatoria da 16ª CNS: 1) Consolidação dos Relatórios das Etapas Estaduais - na 4ª Reunião, de 26 a 28/06/19, a Comissão de Relatoria realizou a síntese dos relatórios de 21 etapas estaduais realizadas até 15 de junho. Os relatórios dos 6 estados restantes serão consolidados na próxima reunião, dias 17 e 18 de julho de 2019; e 2) Pesquisa "Saúde e democracia: estudos integrados sobre participação social na 16ª Conferência Nacional de Saúde". Seleção dos monitores: foi realizada chamada pública para seleção de 80 estudantes voluntários para realização da pesquisa durante a etapa nacional da 16<sup>a</sup> CNS, com 197 inscritos, de 24 estados. Coleta de informações das etapas estaduais, municipais e livres: está sendo enviado formulário eletrônico (FORMSUS) para obter informações sobre o perfil dos participantes destas etapas, para que o resultado seja divulgado durante a Etapa Nacional. 80 estagiários da pesquisa que ajudarão na coleta de dados da etapa nacional. Neste ponto de pauta não houve encaminhamentos. ITEM 12 - COMISSÕES E ENCAMINHAMENTOS DO PLENO - Câmaras Técnicas. Coordenação de Plenária de Conselhos de Saúde - Coordenação: conselheira Elaine Junger Pelaez, da Mesa Diretora do CNS; e conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza, da Mesa Diretora do CNS. Composição das comissões do CNS - Conselheiro Neilton Araújo de Oliveira relatou como se deu o processo de indicação do segmento dos gestores/prestadores de serviço para compor as comissões do CNS. Disse que foi feito levantamento dos pleitos para as comissões e foi solicitada a inscrição dos interessados. Destacou que a relação das entidades inscritas foi entregue, com destaque para aquelas que não compõem o CNS (mais de 20% de entidades de representação externa). Ao final desse processo, disse que todas as comissões pactuadas, com exceção da Comissão de Saúde Suplementar. Feitas essas considerações, procedeu à leitura das indicações apresentadas pelo segmento dos gestores/prestadores de serviço para as comissões do CNS, com exceção da Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar: Comissão Intersetorial de Saúde Bucal: Ministério da Saúde: - Titular; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente. Comissão Intersetorial de Saúde Indígena - Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - CONASS: coordenação adjunta; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Titular. Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher: Ministério da Saúde: Titular; Confederação Nacional do Comércio -CNC: Titular; Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM: Titular; Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE: Suplente. Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde: Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias de Saúde -CONASS: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Suplente; Confederação Nacional da Indústria - CNI: Suplente; Confederação Nacional de Saúde - CNSaúde: Suplente; Instituto Lado a Lado pela Vida: Suplente. Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição: Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Confederação Nacional da Indústria - CNI: Suplente; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Suplente. Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência: Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente. Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias: Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Titular. Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida. Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Associação Brasileira de Planos de Saúde -ABRAMGE: Suplente. Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e Assistência

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

Farmacêutica: Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias de Saúde -CONASS: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Titular; Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil - ALFOB: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Confederação Nacional da Indústria - CNI: Suplente; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Suplente; Instituto Lado a Lado pela Vida: Suplente; Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – INTERFARMA: Suplente. Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS: Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -CONASEMS: Titular; Ministério da Saúde: Titular. Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento: Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias de Saúde -CONASS: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Titular Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – INTERFARMA: Suplente Ministério da Saúde: Titular. Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade -Ministério da Saúde: Titular; Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE: Titular; Ministério da Saúde: Suplente Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente. Comissão Intersetorial de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Suplente: Ministério da Saúde: Suplente: Ministério da Saúde: Suplente: Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE: Suplente. Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho - Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Titular; Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - CONASS: Titular; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Titular; Associação Brasileira de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia – ABEFI: Titular; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Ministério da Saúde: Suplente; Federação Brasileira de Hospitais – FBH: Suplente; Confederação Nacional de Saúde – CNSaúde: Suplente. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Ministério da Saúde: Titular; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS: Titular Confederação Nacional da Indústria - CNI: Titular; Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - CONASS: Suplente; Confederação Nacional do Comércio - CNC: Suplente; Associação Brasileira de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia - ABEFI: Suplente. Comissão Intersetorial de Saúde Mental - Ministério da Saúde: Titular; Confederação Nacional da Indústria - CNI: Titular; Ministério da Saúde: suplente. Sobre as indicações, destacou que a Comissão de Patologias possui apenas três vagas para os gestores/prestadores e solicitou que o CNS discuta essa situação posteriormente. Deliberação: aprovadas, por unanimidade, as indicações apresentadas pelo segmento dos gestores/prestadores de serviço para as comissões do CNS, com exceção da Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar, que será apresentada posteriormente. Os segmentos dos usuários e dos trabalhadores de saúde apresentarão as indicações na próxima reunião do CNS. As entidades externas interessadas poderão participar da reunião do Fórum de Entidades de Usuários e do Fórum de Entidades de Trabalhadores da Saúde. 1) Recomendação nº 026, de 17 de junho de 2019. O texto é o seguinte: Recomendação nº 026, de 17 de junho de 2019. O Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação; considerando que o Brasil é o único país do mundo com mais de cem milhões de habitantes que dispõe de um sistema de saúde público, universal e gratuito, o Sistema Único de Saúde (SUS), criado por meio da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; considerando dados de 2009, da Organização Mundial de Saúde (OMS), que indicavam existir disparidades na proporção de médicos para cada mil habitantes entre países que possuem sistemas de saúde públicos universais e que, dentre eles, o Brasil (1,8 médicos por mil habitantes) encontrava-se em desvantagem em relação ao Canadá (2,5 médicos por mil habitantes), Reino Unido (2,8 médicos por mil habitantes), Espanha (3,8 médicos por mil habitantes), Portugal (4,4 médicos por mil habitantes) e Cuba (7,5 médicos por mil habitantes); considerando a Portaria

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

Interministerial nº 278, de 17 de março de 2011, que instituiu o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), que tem como finalidade subsidiar os procedimentos conduzidos por universidades públicas; considerando a Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, posteriormente convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB); considerando que a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em seu Art. 13, §1°, estabelece critérios de prioridade para seleção e preenchimento de vagas do PMMB; considerando o Projeto de Cooperação para o Mais Médicos (PCMM), iniciativa inovadora de cooperação trilateral entre a Organização Pan-americana da Saúde - OPAS e os governos do Brasil e de Cuba, realizada por intermédio de seus Ministérios da Saúde, que trouxe ao Brasil milhares de médicos cubanos, com formação voltada para a solidariedade internacional da medicina e que, com demais médicos estrangeiros, ocuparam mais de 70% das vagas do PMMB; considerando a Resolução CNE nº 3, de 20 de junho de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Medicina, como norteadoras de um processo necessário de qualificação da formação médica para o SUS; considerando que o Programa Mais Médicos para o Brasil é um programa governamental que obteve reconhecido êxito em seus objetivos até meados de 2018, quando alcançou resultados significativos no provimento de médicos em municípios/regiões de maior necessidade, com ampliação da cobertura da atenção básica, inclusive para a população indígena, com mais de 70% dos municípios brasileiros atendidos pelo projeto, beneficiando 63 milhões de brasileiros; considerando a Demografia Médica no Brasil 2018, em que 65% das vagas para cursos de Medicina são ofertadas em escolas médicas privadas, nas quais o valor das mensalidades pode variar de cinco a quinze mil reais, aliando-se a isto, a grande concorrência nos concursos para ingresso nessa graduação; considerando que, em novembro de 2018, após a eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro, foi encerrado o acordo de cooperação entre Brasil e Cuba, gerando a saída abrupta dos médicos cubanos, devido a discordância do seu governo às novas exigências feitas pelo Brasil, como a necessidade dos profissionais se submeterem ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida), cuja última prova se deu em 2017; considerando que, nessa conjuntura, mais de 2.000 médicos cubanos optaram por permanecer no Brasil, por razões diversas, mas estão proibidos de exercer medicina até realizarem o exame do Revalida, e isso impacta diretamente em suas condições de vida e sobrevivência, enquanto se encontram na condição de refugiados; considerando o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, que aprova a nova estrutura regimental do Ministério da Saúde, com alterações importantes na sua estrutura organizacional, tais como a extinção do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DEPREPS/SGTES), onde estavam inseridas as ações do PMMB, passando as mesmas, então, a integrar o recém criado Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (DSF/SAPS), o que gera um período de descontinuidade dos trabalhos, com consequências irreparáveis aos serviços prestados à população brasileira; considerando a Portaria nº 17, de 15 de maio de 2019, que institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover estudos e propor medidas visando o aperfeiçoamento do processo de revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, entretanto, com questionável representação, uma vez que integram o referido GT apenas dois representantes da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESU/MEC), dois representantes do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP); e um representante do Conselho Federal de Medicina (CFM); considerando a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2019, que designa membros da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESU/MEC), nos termos da Portaria nº 17/2019, entretanto, deixando dúvidas quanto a sua real finalidade, uma vez que designa a Sra. Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), Mayra Isabel Correia Pinheiro, como membro da SESU, além de incluir três membros convidados, representantes da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), da Associação Médica Brasileira (AMB) e da Academia Nacional de Medicina; considerando a Recomendação nº 17, de 12 de abril de 2019, na qual o Conselho Nacional de Saúde dirigindo-se ao Ministério da Saúde, recomenda que se garanta o provimento das Áreas do Perfil 1, 2 e 3 do PMMB, em que permanecem vazios assistenciais; que os novos editais contemplem profissionais formados no exterior, caso profissionais brasileiros não preencham a totalidade das vagas; e que promovam a renovação de contrato para profissionais do PMMB, que queiram permanecer no referido Programa; considerando a 200ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do CNS (CIRHRT/CNS), ocorrida em 4 e 5 de junho de 2019, que discutiu o Exame

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

2445

2446

2447

2448

2449

2450

2451

Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) na atual conjuntura governamental, com a presença de representantes da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC); da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM); da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM); da Rede de Médicos e Médicas Populares (RMMP); da Associação de Médicos Formados no Exterior (AMBMFE), mas com a ausência da também convidada Secretaria de Gestão, Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES/MS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM). Recomenda ao Ministério da Educação ad referendum do Pleno do CNS: 1) Que reconheça o histórico e o consequente amadurecimento dos programas governamentais implementados até aqui, tendo em vista a resolubilidade para questões estruturais da formação médica no Brasil, da distribuição e fixação dos profissionais pelo território nacional, entre outros, visando a universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde para todos os brasileiros e brasileiras; 2) Que o Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP) seja protagonista no atual processo de discussão, inclusive na elaboração e aplicação do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, de forma que os resultados reflitam aspirações do Estado brasileiro; 3) Que amplie, democraticamente, assegurando a participação de entidades ou instituições representativas de médicos estrangeiros das diversas nacionalidades, bem como de médicos brasileiros formados no exterior, na discussão sobre o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) para além do Grupo de Trabalho recém-criado; e 4) Que o Conselho Nacional de Saúde (CNS), enquanto órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, composto por representantes do governo, de prestadores de serviços, de profissionais de saúde e de usuários do SUS, possa participar ativamente da atual discussão, com o conjunto de suas entidades representativas, enquanto representação máxima do controle/participação social em saúde. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 2) Minuta de recomendação. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona reuniões ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando o direito social à alimentação garantido no Art. 6º da Constituição Federal de 1988; Considerando o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Soberania Alimentar, contemplado no Art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); considerando que, de acordo com pesquisa Vigitel do Ministério da Saúde, mais da metade da população brasileira tem excesso de peso (56,9%), o que equivale a cerca de 82 milhões de pessoas com 18 anos ou mais, e que a obesidade já atinge mais de 20% da população; considerando que estudos comprovam que a obesidade é um importante fator de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis, como dislipidemia, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, diabetes mellitus tipo 2, síndrome metabólica, alguns tipos de câncer (incluindo mama, ovários, endométrio, próstata, rim e cólon) e outras repercussões graves a médio e longo prazo; considerando que dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o Brasil consome 50% a mais de açúcar do que o recomendado, com impacto no aumento do diabetes nos últimos anos e que, segundo a pesquisa Vigitel, o número de pessoas com diabetes no Brasil cresceu 54% entre os homens e 28,5% entre as mulheres, de 2010 a 2016; considerando a Pesquisa Nacional de Saúde, de 2013, que apresenta dados preocupantes no que diz respeito à alimentação das crianças de até 2 anos, constatando que 32,3% fazem uso de bebidas açucaradas/sucos artificiais e mais de 70% das crianças menores de 5 anos consumiam essas bebidas pelo menos uma vez por semana; considerando que o consumo de alimentos e bebidas não saudáveis tem impactos negativos sobre a saúde da população e também apresentam custos econômicos, como a perda de produtividade e horas de trabalho, com impactos sobre a renda e a economia do país; considerando o Plano de Ação 2014-2019 para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), de 2014, referendado pelo Brasil, que prevê políticas fiscais e estratégias como a inclusão de impostos sobre as bebidas açucaradas e de produtos com alto valor energético e

2453

2454

2455

2456

2457

2458

2459

2460

2461

2462

2463

2464

2465

2466

2467

2468

2469

2470

2471

2472

2473

2474

2475

2476

2477

2478

2479

2480

2481

2482

2483

2484

2485

2486

2487

2488

2489

2490

2491

2492

2493

2494

2495

2496

2497

2498

2499

2500

2501

2502

2503

2504

2505

2506

2507

2508

2509

2510

2511

pobres em nutrientes; considerando que a OMS recomendou, em outubro de 2016, um aumento de 20% nos preços de refrigerantes e outras bebidas açucaradas com o objetivo de reduzir seu consumo e salvar vidas; considerando os acordos 02/2015 e 03/2015 do Mercosul, que contém, respectivamente, recomendações de políticas e medidas regulatórias para a redução do consumo de sódio e recomendações de políticas e medidas regulatórias para a prevenção e controle da obesidade, que inclui adoção de medidas regulatórias e fiscais para reduzir o acesso a produtos não saudáveis; considerando as metas contidas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2016-2019, com vistas a deter o crescimento da obesidade na população adulta até 2019, por meio de: políticas intersetoriais de saúde e segurança alimentar e nutricional; redução do consumo regular de refrigerante e suco artificial em pelo menos 30% da população adulta, até 2019; e ampliação de, no mínimo, 17,8%, do percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente até 2019; considerando estudo publicado em 2015 por Gortmaker, que avalia a relação custo-efetividade das ações governamentais para o enfrentamento da obesidade infantil sendo a taxação bebidas açucaradas uma das medidas mais custo-efetivas; considerando que, entre 2005 e 2012, dados da Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE indicam aumento expressivo tanto na quantidade produzida de bebidas acucaradas, quanto no valor de suas vendas e que a quantidade produzida aumentou 65%, passando de 10,6 bilhões de litros para 17,4 bilhões de litros anuais e as vendas aumentaram 87,5% no mesmo período, passando de 10,1 bilhões de reais para 19 bilhões de reais ao ano; considerando que as empresas do setor vêm recebendo reduções de impostos e isenções fiscais como parte da estratégia de fortalecimento da indústria nacional; considerando a política de redução do fumo no Brasil, que utilizou, entre outras estratégias, a de aumento nos preços dos produtos, reduzindo a prevalência de fumantes no Brasil entre 1989 e 2008 e mudando os padrões de iniciação e cessação no consumo; considerando a experiência do México em taxar bebidas açucaradas desde 2014 para aumentar seus preços, que em um ano levou a redução de vendas de refrigerantes em 6% e aumento de consumo de água em 4%, segundo estudo publicado por Colchero em 2016; considerando que o aumento de tributos de bebidas adoçadas, como os refrigerantes e os sucos de caixa, a exemplo do que foi feito com os produtos de tabaco para reduzir a taxa de fumantes, está entre as medidas recomendadas pela OMS para a redução da obesidade e que o aumento dos preços desses produtos tem como tendência a queda do seu consumo, assim como os problemas causados por esse tipo de produto; considerando o exemplo de países como México, Reino Unido e África do Sul, que adotaram a tributação de bebidas adoçadas e observam resultados positivos evidentes e que Portugal iniciou a taxação de refrigerantes em fevereiro de 2017, a Espanha anunciou novo imposto em 2017 e pretende aumentar a arrecadação em 200 milhões de euros/ano e o Reino Unido anunciou novo imposto em 2018; considerando a Recomendação nº 21 do Conselho Nacional de Saúde ao Ministério da Fazenda para que aumente a tributação dos refrigerantes e outras bebidas acucaradas em, no mínimo, 20% por meio de tributos específicos com o objetivo de reduzir seu consumo e prevenir doenças e que os recursos obtidos com o aumento de impostos sejam usados para financiar políticas de enfrentamento à obesidade infantil; considerando que o Decreto nº 9.897/2019, publicado no Diário Oficial da União em 1º de julho de 2019, alterou a alíquota de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre o xarope de refrigerantes para empresas instaladas na Zona Franca de Manaus (ZFM) e, na prática, reduz a arrecadação fiscal e prejudica a saúde da população, onerando o sistema de saúde; considerando que com o Decreto nº 9.897/2019, a alíquota que seria de 8% entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2019 passa a ser de 10% a partir de outubro até dezembro de 2019 e que apesar de haver isenção de IPI para a compra de produtos fabricados na ZFM, as empresas adquirentes desses produtos, em sua maioria localizadas fora da região têm direito ao crédito tributário respectivo como se aquele imposto estivesse pago, o que favorece a cadeia de produção e contribui para a redução do preço final e o aumento no consumo de um produto que causa malefícios à saúde; considerando que o Ministério da Economia afirmou, segundo noticiado pela mídia nacional, que a medida custará R\$ 18,5 milhões aos cofres públicos em 2019 e que, de acordo com dados da Receita Federal o setor gerou, em 2016, prejuízos na arrecadação de IPI da ordem de R\$ 767 milhões; e considerando que, de acordo com dados da Receita Federal, o setor de refrigerantes tem incentivos fiscais estimados em R\$ 3,8 bilhões anuais e que a carga tributária total de uma empresa de refrigerantes, que compra concentrados da ZFM, descontando o conjunto desses subsídios ao longo da cadeia produtiva, fica em 4,77%. Recomenda: à Presidência da República, que revogue o Decreto nº 9.897, de 1º de julho de 2019; ao Ministério da Economia, que atenda à Recomendação nº 21 do CNS no sentido de

2513

2514

2515

2516

2517

2518

2519

2520

2521

2522

2523

2524

2525

2526

2527

2528

2529

2530

2531

2532

2533

2534

2535

2536

2537

2538

2539

2540

2541

2542

2543

2544

2545

2546

2547

2548

2549

2550

2551

2552

2553

2554

2555

2556

2557

2558

2559

2560

2561

2562

2563

2564

2565

2566

2567

2568

2569

2570

2571

aumentar a tributação dos refrigerantes e outras bebidas açucaradas em, no mínimo, 20%, por meio de tributos específicos com o objetivo de reduzir seu consumo e prevenir doenças; e que utilize os recursos obtidos com o referido aumento de impostos para financiar políticas de enfrentamento à obesidade infantil. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 3) Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona reuniões ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando a Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, entre outras providências; considerando que a liberdade econômica não pode se sobrepor ao direito constitucional à saúde garantido a todo cidadão e a toda cidadã deste país desde a promulgação da Constituição Federal de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), no seu Art. 6º, em que há expressa previsão da execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; considerando que a Lei nº 8.080/1990 define a vigilância como o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços de interesse da saúde; considerando que a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências; considerando que a farmácia é um estabelecimento de saúde e o local adequado para a comercialização de medicamentos, conforme disposto pela Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014; considerando que a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) de que o uso responsável de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs) deve ser feito de forma segura e segundo orientação de profissional habilitado, devendo seu controle e fiscalização se dar no âmbito dos órgãos Reguladores; considerando que para a OMS o uso racional de medicamentos se dá quando pacientes recebem os medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado; considerando que o Estado, de acordo com a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, deve, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), controlar a qualidade, segurança e eficácia de produtos e serviços; considerando que as ações de Vigilância Sanitária (VISA) devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; considerando que o controle e fiscalização do acesso a medicamentos necessitam de regulação, de acordo com Política Nacional de Regulação do SUS; considerando que o medicamento é o instrumento do fazer do farmacêutico voltado para atender as necessidades das pessoas e que este é o último profissional da saúde a entrar em contato com o usuário no momento da distribuição do medicamento; considerando que a saúde não é mercadoria e que o acesso a medicamentos é um direito constitucional previsto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988; considerando que os conselhos profissionais são autarquias com o dever de proteger a sociedade, e para tanto precisam ter a autonomia para fiscalização, conforme definido nos seus planos de fiscalização; e considerando que o Conselho Nacional de Saúde prima pela defesa da saúde como direito e respeito à vida com qualidade e dignidade. Recomenda ao Congresso Nacional: que não aprove a MP nº 881 e respectivas emendas que ferem a dignidade humana e desconsideram o direito à saúde, a assistência farmacêutica e os papéis dos órgãos fiscalizadores; e que realize audiência pública para amplo debate democrático dos temas abordados pela MP 881/2019. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 4) Recomendação nº 000, de julho de 2019. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando que

2573

2574

2575

2576

2577

2578

2579

2580

2581

2582

2583

2584

2585

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

2601

2602

2603

2604

2605

2606

2607

2608

2609

2610

2611

2612

2613

2614

2615

2616

2617

2618

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é uma instituição de caráter permanente e deliberativo e, enquanto órgão colegiado, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde (PNS), bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído na respectiva esfera de governo; considerando que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas, deliberativas e permanentes do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de exercício da democracia participativa com a atuação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde (Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, primeira diretriz); considerando que o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena precisa ser aperfeiçoado e fortalecido para atender às necessidades dos povos em suas diferenças e especificidades étnicas, culturais, históricas e geográficas; considerando que a Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, ao longo dos últimos 20 anos, foi caracterizada, pelo Ministério da Saúde, como prioridade, inclusive orçamentária e de gestão; considerando que a Secretaria Especial de Saúde Indígena está intrinsecamente vinculada aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e, por conta disso, consegue atender as demandas e as especificidades da política; considerando que a cada 4 anos o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena foi contemplado dentro do Plano Plurianual (PPA) com previsão orçamentária e com objetivos e metas a serem cumpridos; considerando que os povos indígenas são sujeitos de direitos e como tal devem participar de todas as etapas da política de atenção à saúde, desde o seu planejamento, passando pela execução e avaliação de todas as ações e serviços; e considerando o objetivo nº 5 do Plano Nacional de Saúde (PNS) 2016-2019 que prevê a necessidade de "promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social". Recomenda ao Ministério da Saúde que mantenha o objetivo nº 5 no Plano Nacional de Saúde 2020-2024 e inclua a Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas no PPA 2020-2024, cumprindo-se, desta forma, a Constituição Federal de 1988 e a legislação do SUS. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 5) Minuta de recomendação. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando que saúde e educação são direitos fundamentais e que os artigos 196, 206, 208 e 214 da Constituição Federal de 1988 garantem os direitos à saúde e à educação e que o Art. 198 instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), com provisão de recursos, da mesma forma que o Art. 212 estabeleceu o piso de custeio e manutenção e desenvolvimento do ensino; considerando que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é uma instituição de caráter permanente e deliberativo e, enquanto órgão colegiado, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde (PNS), bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído na respectiva esfera de governo; considerando que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas, deliberativas e permanentes do SUS em cada esfera de governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de exercício da democracia participativa com a atuação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde (Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, primeira diretriz); considerando que ao longo dos 31 anos de construção do SUS enfrentamos

2633

2634

2635

2636

2637

2638

2639

2640

2641

2642

2643

2644

2645

2646

2647

2648

2649

2650

2651

2652

2653

2654

2655

2656

2657

2658

2659

2660

2661

2662

2663

2664

2665

2666

2667

2668

2669

2670

2671

2672

2673

2674

2675

2676

2677

2678

2679

2680

2681

2682

2683

2684

2685

2686

2687

2688

2689

2690

2691

dificuldades históricas na consolidação do direito universal à saúde de brasileiras e brasileiros, passando pelos entraves econômicos e administrativos e que, mesmo estando garantida na Constituição Federal de 1988, a seguridade social nunca contou com um sistema de financiamento sustentável, além de enfrentarmos grandes dificuldades para a gestão das políticas que orientam o SUS nas três esferas de gestão; considerando que há uma crônica insuficiência na alocação de recursos para políticas de saúde e de educação no Brasil, que o país só aplica 4% do seu PIB em saúde e que a tendência é piorar já que os gastos em saúde e educação estão dentro do limite do teto de gastos, impostos pela EC 95 de 2016; considerando que a EC 95/2016 retirou as vinculações orçamentárias à receita das despesas das áreas da saúde e educação a partir de 2018, estabelecendo tão somente a variação anual pelo IPCA/IBGE para corrigir os valores da aplicação mínima ou piso de 2017, de modo que o crescimento da receita no período 2018-2036 não será mais considerado para o estabelecimento dos valores dessa aplicação mínima ou piso; considerando que os estudos realizados pelo Grupo Técnico Interinstitucional de Discussão sobre o Financiamento do SUS. então integrado pelo CNS, apontam para uma perda de R\$ 415 bilhões em recursos para o SUS projetada para o período de vigência da EC 95/2016, em comparação ao que seria o piso calculado pelas regras da EC 86/2015 para o mesmo período; considerando a Resolução nº 614, de 15 de fevereiro de 2019, em que o CNS definiu as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e, entre outras diretrizes, que seja garantida a aplicação de recursos orçamentários e financeiros para além do piso de empenho e teto de pagamento fixados pela Emenda Constitucional nº 95/2016 de modo a impedir a redução em 2020, em termos de valores reais, da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde em comparação aos maiores valores empenhados a partir de 2014, inclusive enquanto proporção da receita corrente líquida, bem como para a integral disponibilidade financeira para o pagamento em 2020 das despesas empenhadas no exercício e dos restos a pagar inscritos e reinscritos, além do cumprimento de outras diretrizes estabelecidas nesta Resolução; considerando a Resolução CNS nº 534, de 19 de agosto de 2016, em que o CNS posicionouse contrário à PEC 241 e demais medidas que visem reduzir os investimentos públicos em saúde; considerando a Recomendação CNS nº 001, de 16 de março de 2016, que indicou à Presidência da República e ao Ministério da Saúde que "seja mantido o compromisso do governo federal com a continuidade e qualificação do SUS, e que nenhuma reforma seja feita no sentido de retroceder aos direitos conquistados"; considerando o Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública, o Saúde Mais 10, movimento que contou com o apoio de 44 entidades, entre elas o CNS, que coordenou o movimento, o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, em agosto de 2013, entregou 2 milhões de assinaturas à Câmara dos Deputados com a proposta de assegurar o repasse de 10% das receitas brutas da União para o SUS; considerando os efeitos negativos da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece como parâmetro da aplicação mínima em ações e serviços de saúde, até o exercício de 2036, o valor de 15% da Receita Corrente Líquida de 2017, em desacordo com a vontade popular manifestada no Projeto de Lei de Iniciativa Popular (PLP no 321/2013), que obteve mais de 2,2 milhões de assinaturas auditadas em favor da alocação mínima de 10% das receitas correntes brutas da União para o financiamento federal das ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual equivalente em termos de receita corrente líquida consta de dispositivo da Proposta de Emenda Constitucional nº 01-D/2015, aprovada em primeiro turno pela Câmara dos Deputados em 2016; considerando a impossibilidade jurídico-constitucional de redução dos valores mínimos aplicados em saúde pelas regras constitucionais anteriores, sob pena de violação da efetividade do direito à saúde e da igualdade federativa, com aumento das desigualdades regionais; considerando a Proposta de Emenda à Constituição nº 39 de 2019, que propõe alterar o Art. 20 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para vincular as rendas do petróleo à educação e saúde e excluir essas despesas do teto de gastos instituído pelo Novo Regime Fiscal, assinada por mais de 32 senadores, que está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal; considerando que a previsão dos royalties é de aumento ano a ano e que esse recurso pode compensar de alguma forma a perda de recurso recorrente da EC 95; e considerando que, em consulta pública realizada pelo portal E-cidadania do Senado Federal sobre a PEC 39/2019, 94% dos respondentes foram favoráveis à aprovação da referida emenda à constituição. Recomenda ao Senado Federal: 1) que seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Emenda Constitucional 39/2019, em conjunto com a sociedade civil organizada, com vistas a ampliar a

2693

2694

2695

2696

2697

2698

2699

2700

2701

2702

2703

2704

2705

2706

2707

2708

2709

2710

2711

2712

2713

2714

2715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723 2724

2725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

2732

2733

2734

2735

2736

2737

2738

2739

2740

2741

2742

2743

2744

2745

2746

2747

2748

2749

2750

2751

legitimidade do processo legislativo e reforçar a democracia participativa por meio da representação de amplos setores da sociedade brasileira; e 2) que aprove a Proposta de Emenda Constitucional 39 de 2019, com vistas a vincular as rendas do petróleo à educação e saúde e excluir essas despesas do teto de gastos instituído pelo Novo Regime Fiscal. Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 6) Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O texto é o seguinte: Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona reuniões ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando o Projeto de Lei (PL) nº 3.589/2019, de autoria do Senador Flavio Bolsonaro (PSL-RJ), que "Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para permitir a dispensação de medicamentos em todos os estabelecimentos comerciais"; considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que sob tal premissa, o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; considerando o que estabelece a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art. 6º onde estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; considerando que a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) de que o uso responsável de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs) deve ser feito de forma segura e segundo orientação de profissional habilitado; considerando que, além das reações adversas inerentes a qualquer medicamento, os MIPs podem mascarar ou retardar o diagnóstico de uma doença se utilizados de forma abusiva ou sem orientação; considerando que tal medida poderá levar ao aumento dos casos de intoxicação por medicamentos, contrariando as práticas recomendadas internacionalmente e o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); considerando que, atualmente, pelo menos 3 pessoas se intoxicam com medicamentos no Brasil, sendo que um terço das intoxicações ocorrem em crianças pequenas; considerando que no Brasil, no período de 2012 a 2017, ocorreram 591 (quinhentos e noventa e um) mil casos de intoxicação, sendo que medicamentos ocupam o primeiro lugar entre as principais causas de intoxicação, com 242 (duzentos e quarenta e dois) mil casos, entre raticidas, agrotóxicos, plantas tóxicas e outros; considerando que a farmácia é um estabelecimento de saúde, conforme disposto pela Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e que é o local adequado para a comercialização de medicamentos; considerando que a medida proposta no PL nº 3.589/2019 representa um retrocesso em todas as políticas públicas instituídas na área da saúde, em especial as que buscam organizar e promover o uso racional de medicamentos; considerando o grande número de posicionamentos contrários ao PL nº 3.589/2019, muito maiores do que os favoráveis, manifestados na consulta pública, disponibilizada na página do Senado Federal; considerando que o Conselho Nacional de Saúde já se manifestou sobre este tema, ao aprovar a Recomendação nº 31/2018, recomendando ao Congresso Nacional que não aprovasse o Projeto de Lei nº 9.482/2018, que acrescenta o §2º ao Art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, a possibilidade da autorização aos supermercados e estabelecimentos similares a dispensarem medicamentos isentos de prescrição; e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o de nº 3, que indica o dever de "assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades", visando "Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. Recomenda aos Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal: que não aprovem o PL nº 3.589/2019, que tramita nestas comissões, em decisão terminativa, em consonância com a recomendação da OMS, de que o uso responsável de Medicamentos

2753

2754

2755

2756

2757

2758

2759

2760

2761

2762 2763

2764

2765

2766

2767

2768

2769

2770

2771

2772

2773

2774

2775

2776

2777

2778

2779

2780

2781

2782

2783

2784

2785

2786

2787

2788

2789

2790

2791

2792

2793

2794

2795

2796

2797

2798

2799

2800

2801

2802

2803

2804

2805

2806

2807

2808

2809

2810

2811

Isentos de Prescrição (MIPs) deve ser feito de forma segura e segundo orientação de profissional habilitado, já que os altos índices de intoxicação por medicamentos no Brasil podem ser agravados com a referida medida normativa. Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade. 7) Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é uma instituição de caráter permanente e deliberativo e, enquanto órgão colegiado, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde (PNS), bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído na respectiva esfera de governo; considerando que os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas, deliberativas e permanentes do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de exercício da democracia participativa com a atuação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde (Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, primeira diretriz); considerando a Resolução CNS nº 052, de 06 de maio de 1993, na qual o Plenário do CNS institui uma Mesa Nacional de Negociação, com o objetivo de estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do SUS sobre todos os pontos pertinentes a força de trabalho em saúde; considerando a Resolução CNS nº 331, de 04 de novembro de 2003, por meio da qual o Plenário do CNS ratifica o ato de reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS-MNNP-SUS, ocorrida na 131ª Reunião Ordinária, em 04 e 05 de junho de 2003; considerando os objetivos das Resoluções de nº 52 e 229 e as deliberações do pleno do Conselho para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos no documento: Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH; Plano de Cargos e Carreira da Saúde-PCCS (Carreira/SUS); Formação e Qualificação Profissional; Jornada de Trabalho no SUS; Saúde do Trabalhador da Saúde; Critérios para Liberação de dirigentes para exercer mandato sindical; Seguridade de Servidores; Precarização do trabalho, formas de contratação e ingresso no Setor Público; Instalação de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação; Reposição da força de trabalho no SUS; e outros temas sugeridos; e considerando a 200ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do CNS (CIRHRT/CNS), ocorrida em 03 e 04/06/2019, com a pauta "Roda de Conversa: Perspectivas sobre a Carreira Federal do SUS e Informações sobre a extinção da Mesa Nacional Permanente do SUS (MNNP-SUS), de acordo com o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, entre outros", onde foi manifestada a insatisfação de diferentes categorias com a extinção da MNNP-SUS. Recomenda à Procuradoria Geral da República: Que interceda, no âmbito de suas competências, no processo de reinstalação da MNNP-SUS, conforme Resolução CNS nº 331, de 04 de novembro de 2003; e às entidades que compõem o Pleno do Conselho Nacional de Saúde: que avaliem a possibilidade de ingressarem com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) acerca do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, tendo em vista que limita a participação social, compromete a autonomia do controle social e a gestão democrática no Sistema Único de Saúde." Sugestão: incluir "ao Congresso Nacional que proponha e aprove decreto legislativo que revogue o Decreto n°. 9.759/2019". Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade, com um acréscimo. 8) Minuta de Recomendação. O texto é o seguinte: "Recomendação nº 000, de 05 de julho de 2019. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em suas Trecentésima Décima Oitava e Trecentésima Décima Nona Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da

2813

2814

2815

2816

2817

2818

2819

2820

2821

2822

2823

2824

2825

2826

2827

2828

2829

2830

2831

2832

2833

2834

2835

2836

2837

2838

2839

2840

2841

2842

2843

2844

2845

2846

2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853

2854

2855

2856

2857

2858

2859

2860

2861

2862

2863

2864

2865

2866

2867

2868

2869

2870

2871

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social; e competindo ao Estado Brasileiro, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos objetivos de universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e irredutibilidade do valor dos benefícios, conforme incisos I, II e IV do Art. 194 da Constituição Federal de 1988; considerando que a Emenda Constitucional 93/2016 aumentou a alíquota da DRU (Desvinculação das Receitas da União) de 20% para 30%, bem como criou a Desvinculação das Receitas dos Estados e a Desvinculação das Receitas dos Municípios, ambas com a alíquota de 30%; considerando que o financiamento da seguridade social e de outras políticas sociais tem sido prejudicado pela DRU desde quando foi instituída; considerando que a Emenda Constitucional 95/2016 retirou as vinculações orçamentárias à receita das despesas das áreas da saúde e da educação a partir de 2018, estabelecendo tão somente a variação anual do IPCA/IBGE para atualizar os valores da aplicação mínima de 2017, de modo que o crescimento da receita no período 2018-2036 não será mais considerado para o estabelecimento dos valores dessa aplicação mínima ou piso federal; considerando que foi divulgado pela imprensa que a área econômica do governo federal está estudando a desvinculação geral das despesas da União, o que significaria extinguir os pisos federais da saúde e da educação estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no caso da saúde, pela Emenda Constitucional 95/2016 (até 2036) e pela Emenda Constitucional 86/2015 (após 2036); e considerando a decisão liminar proferida pelo Ministro Ricardo Levandwoski, do Supremo Tribunal Federal (STF), em relação à Emenda Constitucional 86/2015, fundamentada no princípio da vedação do retrocesso no processo de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que diz respeito aos valores do piso federal. Recomenda ao Congresso Nacional que: 1) revogue imediatamente a Emenda Constitucional 93/2016, que aumentou a Desvinculação das Receitas da União de 20% para 30% e que criou a Desvinculação das Receitas dos Estados e dos Municípios, bem como a Emenda Constitucional 95/2016 que alterou as regras dos pisos federais em saúde e educação para desvincular da receita, dentre outras; e 2) reprove quaisquer Propostas de Emenda Constitucional (PEC) e/ou Projetos de Lei de natureza infraconstitucional (PL), que sejam encaminhados pelo Poder Executivo com o objetivo de promover a desvinculação das despesas às receitas atualmente em vigor, inclusive se tratar da extinção do piso federal em saúde. Sugestão: excluir o termo "imediatamente". Deliberação: a recomendação foi aprovada por unanimidade, com uma modificação. Informe da Coordenação de Plenária de Conselhos de Saúde - informe sobre a participação da coordenação de plenária nas conferências municipais de saúde e dificuldade de participação nas etapas estaduais. ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, conselheiro Moysés Longuinho Toniolo de Souza, da Mesa Diretora do CNS, encerrou os trabalhos da 319ª Reunião Ordinária do CNS. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras na tarde do segundo dia de reunião: Titulares - Albanir Pereira Santana, Federação Nacional das Apaes - FENAPAES; Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello, Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras - SUPERANDO; André Luiz de Oliveira, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Antônio Magno de Sousa Borba, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde; Delmiro José Carvalho Freitas, Articulação Brasileira de Gays - ARTGAY; Gerídice Lorna Andrade de Moraes, Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – ABRAZ; Jupiara Gonçalves Castro, Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos-Administrativos das Instituições de Ensino Superior Pública do Brasil - FASUBRA; Laís Alves de Souza Bonilha, Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia - ABENFISIO; Luiz Aníbal Vieira Machado, Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST; Marisa Furia Silva, Associação Brasileira de Autismo - ABRA; Shirley Marshal Diaz Morales, Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE; Solimar Vieira da Silva Mendes, Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS -Unasus/sindical/SINAUS; Sueli Terezinha Goi Barrios, Associação Brasileira da Rede Unida -REDEUNIDA; Adolorata Aparecida Bianco Carvalho, Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; Casemiro dos Reis Júnior, Federação Médica Brasileira – FMB; Evalcilene Costa dos Santos, Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas - MNCP; Geordeci Menezes de Souza, Central Única dos Trabalhadores - CUT; Giancarlo de Montemor Quagliarello, Conselho Federal de Odontologia - CFO; Joana Indiaian Cruz,

2873

2874

2875

2876

2877

2878

2879

2880

2881

2882

2883

2884

2885

2886

2887

2888

2889

2890

2891

2892

2893

2894

2895

2896

2897

2898

2899

2900

2901

2902

2903

2904

2905

2906

2907

2908

2909

2910

2911

2912

2913

2914

2915

2916

2917

2918

2919

2920

2921

2922

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930

2932 Associação de Controle do Tabagismo Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos – ACT; e 2933 **João Donizeti Scaboli,** Força Sindical – FS.